

Central Solar Fotovoltaica de Sophia e LMAT associadas

Estudo de Impacte Ambiental

Volume III - Anexos

Coloursflow Lda

Setembro de 2025





GRUPO DE CONSULTORIA NA ÁREA DO AMBIENTE

www.mfassociados.pt



LINKEDIN

Grupo Matos, Fonseca &
Associados (Grupo MF&A)



FACEBOOK

@grupomfa



INSTAGRAM

@grupomfa

✉ mfassociados@mfassociados.pt

☎ +351 214 531 969



Estrada de Polima, 673 - Moradia, Parque
Industrial Meramar I - Abóboda
2785-543 São Domingos de Rana





Revisão	Produzido		Revisto		Verificado	
	Data	Por	Data	Por	Data	Por
v0	05/12/2024	Ana Isabel Salvador	13/12/2024	António Faria	16/12/2024	Nuno Matos
v1	08/07/2025	Ana Isabel Salvador	16/09/2024	António Faria	18/09/2025	Nuno Matos



ESTRUTURA DE VOLUMES

VOLUME I – Resumo Não Técnico

VOLUME II - Relatório Técnico Consolidado

VOLUME III – Anexos Técnicos

VOLUME IV – Peças Desenhadas

VOLUME V – Estudo de Grandes Condicionantes Ambientais

VOLUME VI – Resposta ao Pedido de Elementos Adicionais



LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1 CONSULTA ÀS ENTIDADES

APÊNDICE 1.1 INFORMAÇÃO RECEBIDA

APÊNDICE 1.2 SÍNTESE DA CONSULTA

ANEXO 2 ELEMENTOS DO PROJETO

APÊNDICE 2.1 COMUNICAÇÃO REN, S.A

APÊNDICE 2.2 CENTRAL FOTOVOLTAICA – PEÇAS DE PROJETO

APÊNDICE 2.3 SUBESTAÇÃO – PEÇAS DE PROJETO

APÊNDICE 2.4 PARQUE DE BATERIAS – PEÇAS DE PROJETO

APÊNDICE 2.4 PARQUE DE BATERIAS – PEÇAS DE PROJETO

APÊNDICE 2.5 PROJETO DE DRENAGEM

APÊNDICE 2.6 LINHAS ELÉTRICAS

2.6.1 PLANTAS GERAIS DAS LINHAS ELÉTRICAS

2.6.2 ELEMENTOS GERAIS DAS LINHAS ELÉTRICAS

2.6.3 CARACTERÍSTICAS DOS APOIOS

2.6.4 CARACTERÍSTICAS DAS FUNDAÇÕES

2.6.5 CARACTERÍSTICAS DOS CABOS

2.6.6 CARACTERÍSTICAS DOS ISOLADORES

2.6.7 CAMPO ELÉTRICO

2.6.8 CAMPO MAGNÉTICO

2.6.9 PLANO DE ACESSOS

APÊNDICE 2.7 CONTACTO ENTIDADES GESTORAS ZIF

ANEXO 3 AFLORAMENTOS ROCHOSOS

APÊNDICE 3.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE AFLORAMENTOS ROCHOSOS

APÊNDICE 3.2 INVENTARIAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PATRIMÓNIO GEOLÓGICO E GEOMORFOLÓGICO

APÊNDICE 3.3 CARTOGRAFIA

ANEXO 4 INVENTÁRIOS FLORÍSTICOS E ELENCO COMPLEMENTAR

ANEXO 5 CARACTERIZAÇÃO DE SOBREIROS E AZINHEIRAS



APÊNDICE 5.1 1º LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DE SOBREIROS/AZINHEIRAS – NA TOTALIDADE DA ÁREA DE ESTUDO DA CENTRAL FOTOVOLTAICA

APÊNDICE 5.2 2º LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DE SOBREIROS/AZINHEIRAS - NA ÁREA A INTERVENCIÓNAR PELO PROJETO DA CENTRAL FOTOVOLTAICA

APÊNDICE 5.3 DELIMITAÇÃO DOS POVOAMENTOS DE SOBREIROS/AZINHEIRAS NOS CORREDORES DAS LMAT

APÊNDICE 5.4 PROJETOS RURIS

APÊNDICE 5.5 CARACTERIZAÇÃO DOS NÚCLEOS DE SOBREIROS/AZINHEIRAS

APÊNDICE 5.6 PROJETOS DE COMPENSAÇÃO EXISTENTES

ANEXO 6 PAISAGEM

APÊNDICE 6.1 REGISTO FOTOGRÁFICO

APÊNDICE 6.2 AVALIAÇÃO DE IMPACTES

APÊNDICE 6.3 SIMULAÇÕES VISUAIS

ANEXO 7 AMBIENTE SONORO

APÊNDICE 7.1 RELATÓRIO DE ENSAIO

APÊNDICE 7.2 CARTOGRAFIA

APÊNDICE 7.3 RUÍDO PARTICULAR

APÊNDICE 7.4 FICHAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

ANEXO 8 PATRIMÓNIO

APÊNDICE 8.1 RELATÓRIO PATRIMONIAL

APÊNDICE 8.2 COMPROVATIVO ENTREGA RELATÓRIO

ANEXO 9 SOCIOECONOMIA

APÊNDICE 9.1 INDICADORES DEMOGRÁFICOS

APÊNDICE 9.2 ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO

APÊNDICE 9.3 POPULAÇÃO EMPREGADA POR SETOR DE ATIVIDADE

APÊNDICE 9.4 SITUAÇÃO FACE AO EMPREGO

ANEXO 10 PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DA OBRA

ANEXO 11 PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

ANEXO 12 PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS INTERVENCIÓNADAS

ANEXO 13 PLANO DE PROJETO DE ENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES LOCAIS

ANEXO 14 ESTUDO HIDROLÓGICO

ANEXO 15 PLANO DE ESTRUTURA VERDE E INTEGRAÇÃO PAISAGISTA

ANEXO 16 PLANO DE MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS HIDRÁULICAS



ANEXO 17 PLANO DE GESTÃO E CONTROLE DE ESPÉCIES INVASORAS

ANEXO 18 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

ANEXO 19 INFORMAÇÃO VETORIAL



Anexo 1

Consulta às Entidades



Apêndice 1.1 Informação recebida



Exma. Senhora
Eng.ª Ana Isabel Salvador
Matos Fonseca & Associados, Lda.
Estrada de Polima, 673
Moradia, 1.º andar
Parque Industrial Meramar 1 - Abóboda
2785-543 São Domingos de Rana
isalvador@mfassociados.pt

N/Ref.: DIN|DIA - 2023/1196

DATA:22JUN2023

S/Ref.: E-mail de 26/05/2023

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Correspondendo à solicitação efetuada através do e-mail acima referido, informa-se que a área em estudo, nos concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão, não é abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil, superfícies de proteção de aeródromos civis certificados ou pistas para ultraleves aprovadas pela ANAC. Também não se encontra na proximidade de zonas de recolha de água por aeronaves envolvidas ao combate de incêndios rurais (pontos de *scooping*), pelo que, em matéria de servidões aeronáuticas, apenas haverá que ter em consideração, na fase de projeto, a balizagem diurna e luminosa da linha aérea, bem como de eventuais obstáculos existentes na Central, em conformidade com a Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 6 de Maio, “Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea” cuja consulta poderá ser feita no endereço:

<https://www.anac.pt/vPT/Generico/InformacaoAeronautica/CircularesInformacaoAeronautica/Paginas/CircularesdeInformacaoAeronautica.aspx>

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Assinado por: **RUTE CASTRO LOPO RAMALHO**

Num. de Identificação: 10272778

Data: 2023.06.22 21:31:19+01'00'



Rute Ramalho

(Por subdelegação de competência – Despacho n.º 2052/2022
Diário da República, 2.ª série, N.º 33, de 16 de fevereiro de 2022)

JF

Isabel Salvador

De: edge@anacom.pt
Enviado: 30 de maio de 2023 16:05
Para: Isabel Salvador
Assunto: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia [AH016594/2023] - [XEO8421661249:8421628421]

Exma Sra. Isabel Salvador,

Em resposta ao solicitado por V. Exas. em mensagem eletrónica de 26 de maio relativa ao assunto acima referenciado, foi analisada a área de estudo assinalada para o V/ projeto na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre ela, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise verificou-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis à área de estudo em causa. Assim, a ANACOM não coloca objeção à implementação do projeto nessa área de estudo.

Com os melhores cumprimentos,

Miguel Capela

Direção Geral de Regulação

Regulação dos Recursos Radioelétricos

Coordenador

Rua Ramalho Ortigão 51
1099-099 Lisboa - Portugal
Tel: (+351) 217211000
www.anacom.pt





AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

C/c:
CSREPC da Beira Baixa
CSREPC Beiras e Serra da Estrela

A
Matos Fonseca Associados Lda.
Estrada de Polima, 673- Moradia, 1º andar
Parque Industrial Meramar I Abóboda
2785-543 S. Domingos de Rana

4258 10 AGO '23

V. REF.
Email

V. DATA

N. REF. OF/5156/DRO/2023

N. DATA 31-07-
2023

ASSUNTO Central Fotovoltaica Sophia - Resposta a pedido de informações

Exmos. Senhores:

Em resposta à v/ solicitação relativa ao projeto acima referenciado, analisada a documentação disponibilizada, cumpre informar que este projeto não condiciona a utilização dos locais de *scooping* presentemente definidos para os aviões bombardeiros anfíbios, nem dos Centros de Meios Aéreos previstos para operação de aeronaves de combate aos incêndios rurais. De igual modo, não se verifica afetação das instalações e equipamentos de radiotelecomunicações desta Autoridade.

No entanto, atenta à tipologia deste projeto e à sua localização, considera-se que deverão ser acautelados os seguintes aspetos, na ótica da salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverá ser disponibilizada informação detalhada sobre o projeto aos Serviços Municipais de Proteção Civil e aos Gabinetes Técnicos Florestais de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão, dependentes das respetivas Câmaras Municipais, no sentido de estes procederem a uma análise mais detalhada dos riscos identificados na área de estudo que, pelo surgimento de novos elementos expostos, possam contribuir para o aumento dos níveis de vulnerabilidade local, bem como das condicionantes existentes, capazes de serem afetadas pela implantação do projeto, tais como pontos de água de apoio ao combate a incêndios rurais, utilizados por helicópteros ou por meios terrestres.
- Na fase de construção e de exploração, deverão ser informadas as entidades acima referidas, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva

calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil e Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

- Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade, estacionamento e operação dos meios de socorro, tanto na fase de construção como de exploração.
- Durante a fase de construção, deverão ser implementadas medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Segurança/Emergência para as mesmas, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à execução dos trabalhos e os procedimentos e ações a levar a cabo pela empresa responsável pelas obras, em caso de acidente ou de outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil da Beira Baixa e das Beiras e Serra de Estrela, bem como aos demais serviços e agentes de proteção civil dos municípios abrangidos pela área de estudo.
- Durante esta mesma etapa do projeto, deverá assegurar-se o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Igualmente na fase de construção, deverão ser Implementadas, medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatção/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos).

Especificamente em relação à Central Solar Fotovoltaica, entende-se que:

- Quanto a eventuais edifícios de apoio à Central, deverá ser assegurado o cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios). De igual modo, sendo espectável que os mesmos não se enquadrem em aglomerados rurais, deverá ser assegurado, caso aplicável, o cumprimento das normas respeitantes à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro).
- Durante a fase de exploração, deverá ser assegurada a limpeza do material combustível envolvente à Central e, em especial no local de implantação dos painéis fotovoltaicos e vias

de acesso, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Por sua vez, no que diz respeito à infraestrutura de transporte de energia associada à Central, considera-se que:

- Deverão ser cumpridas rigorosamente as disposições constantes na Circular de Informação Aeronáutica nº 10/2003, de 6 de maio, do ex-Instituto Nacional de Aviação Civil, no que concerne às "Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea".
- Deverá ser efetuada consulta à Guarda Nacional Republicana, para avaliar o eventual impacto na visibilidade dos postos pertencentes à Rede Nacional de Postos de Vigia.
- Deverá ser realizada consulta à entidade gestora da rede SIRESP para avaliar a possibilidade de a linha causar interferências naquele sistema de comunicações.
- Deverá ser minimizada a sobrepassagem de povoamentos florestais, de modo a que as infraestruturas de transporte de energia não venham a contribuir para o aumento do risco de incêndio rural na área em estudo. Neste contexto, deverão ser cumpridos os requisitos legais de distanciamento destas infraestruturas ao solo e a arquiteturas existentes.
- Deverá ser assegurada pela entidade responsável pela exploração da linha, a gestão do combustível numa faixa envolvente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Por fim, sugere-se a consulta do "Manual de Avaliação de Impacte Ambiental, na vertente de Proteção Civil", disponível em <https://prociv.gov.pt/pt/publicacoes/caderno-tecnico-1/>, no qual se encontram plasmadas medidas que poderão ser contempladas nas fases de projeto, execução e exploração.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Nacional


Carlos Mendes

Carlos Mendes
Diretor Nacional de
Prevenção e Gestão de Riscos
(em substituição)

FM/

Isabel Salvador

De: Isabel Maria Pais da Silva Patriarca <Isabel.Patriarca@apambiente.pt>
Enviado: 17 de julho de 2023 19:24
Para: Isabel Salvador
Cc: Mariana Pedras; Nuno Ferreira Matos
Assunto: RE RE RE: Envio de Dados - Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia
Anexos: Capt_Subt_Privadas_LIC& Historico.zip; Capt_Superficiais.zip; Capt_Subt_Publicas.zip; Perim_Prot_Capt_Subt_Publicas.zip; PGRH3_Pressoes_Sobre_MAsl.zip; Pressoes_Sobre_MAs_PGRH2_Historico.zip; PGEP.zip; PGL.zip; Fundao.xlsx; Disponibilização Informação Geográfica_V031.pdf

Importância: Alta

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

N/ Ref: S045657-202307-ARHTO.DPI

Boa tarde,

Em resposta aos vossos emails infra, relativos ao pedido de informação para o projeto em assunto - Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia – **enviamos em anexo** para a área geográfica em análise e envolvente, **a informação atualizada** existente nas nossas bases de dados geográficas e referente a:

- Captações de água subterrânea privadas licenciadas e Histórico de captações de água ;
- Captações de água superficial licenciada;
- Captações de água subterrânea para abastecimento público;
- Áreas de Perímetros de Proteção associados e este tipo de captações de água;
- Pressões significativas existentes sobre as massas de água de acordo com o Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) para o 3º Ciclo;
- Histórico de pressões significativas existentes sobre as massas de água de acordo com o Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) referente ao 2º Ciclo;
- Fontes de Poluição nomeadamente informação referente a Planos de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP);
- Fontes de Poluição nomeadamente informação referente a Planos de Gestão de Lamas (PGL);

Esta informação é disponibilizada em formato vetorial georreferenciado *shapefile* no sistema de referência oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG: 3763).

No âmbito da informação enviada em anexo sobre captações de água subterrânea para abastecimento público, segue também em anexo **informação complementar** em formato *Microsoft Excel* com as características técnicas associadas a este tipo de captações.

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, não se disponibiliza informação sobre a titularidade das utilizações dos recursos hídricos.

Para mais informação poderá consultar-se os sítios abaixo indicados:

Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) 2022-2027 3ºCiclo (versão provisória)	No Visualizador do Sistema Nacional de Informação de Ambiente (SNIAMB) aceder: SNIAMB / Menu 1 / Visualizadores / Planos de Gestão de Região Hidrográfica / Portugal Continental – 3º Ciclo (versão provisória) Vários Temas disponíveis no Visualizador para consulta (ver brochura em anexo):
- Massas de Água	Rios; Lagos (Albufeiras); Transição; Costeiras; Bacias; Subterrâneas
- Pressões Qualitativas Pontuais	Indústria; Resíduos; Turismo: Urbano; Outro
- Pressões Qualitativas Difusas	- Agrícola: Agricultura, Floresta, Pecuária - Turismo: Golfe
- Pressões Quantitativas Pontuais	- Captações Superficiais - Setor e Subsetor; - Captações Subterrânea - Setor e Subsetor; Agrícola: Espaços verdes; Energia: Hidroelétrica; Termoelétrica; Indústria: Alimentar e do vinho; Aquicultura; Extrativa; Transformadora; Urbano: Abastecimento público; Consumo humano; Turismo: Empreendimentos turísticos; Outro
- Pressões Quantitativas Estimadas	- Setor – Subsetor - Agrícola - Agricultura Volume (hm3) - Agrícola - Pecuária Volume (hm3) - Turismo - Golfe Volume (hm3)
- Pressões Hidromorfológicas	Alteração do leito e margem; Apoios à navegação; Diques e comportas; Infraestruturas hidráulicas; Entubamentos; Inertes; Infraestruturas portuárias; Intervenções costeiras; Pontes e viadutos
- Pressões Biológicas	- Grupo - Fauna; - Flora - Nº de Espécies
- Estado/Potencial das Massas de Água	Rios; Lagos (Albufeiras); Transição; Costeira Excelente/Máximo; Bom; Razoável; Mediocre; Mau; Desconhecido
- Estado Quantitativo das Massas de Água	Estado Quantitativo Subterrâneas Bom; Mediocre
- Estado Químico das Massas de Água	Rios; Lagos (Albufeiras); Transição; Costeira; Subterrâneas Bom; Insuficiente; Mediocre; Desconhecido
- Estado Global das Massas de Água	Rios; Lagos (Albufeiras); Transição; Costeira; Subterrâneas Bom e superior; Inferior a bom; Desconhecido
- Objetivos Ambientais das Massas de Água	- Estado/Potencial Ecológico - Estado Químico - Estado Quantitativo
Cartografia de Áreas Inundáveis de Riscos de Inundações - 2.º Ciclo com períodos de retorno de 20, 100 e 1000 anos, segundo a Diretiva 60/CE/2007 - DAGRI	Diretiva da Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (DAGRI) - Diretiva n.º 60/CE/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007 surge com o objetivo de reduzir o risco das consequências prejudiciais das inundações.

	Visualizador SNIAMB (ver brochura em anexo): Cartografia de Áreas Inundáveis de Riscos de inundações (2º Ciclo)
Dados de Qualidade da Água (superficial e subterrânea)	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH) Visualizador SNIRH
Rede de Piezometria	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH) Visualizador SNIRH
Reserva Ecológica Nacional (REN)	Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG) (ver brochura em anexo) Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro Sítio da internet das Autarquias Locais abrangidas pela área do projeto
Servidões e restrições de utilidade pública (Continente)	Direção-Geral do Território
Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT) / IGT em vigor DGT (dgterritorio.gov.pt)

Alerta-se ainda para efeitos de instrução de procedimentos na APA, é necessário que sejam identificadas as áreas do projeto condicionadas pelo regime jurídico da REN (quando aplicável).

Com os melhores cumprimentos,



Rua da Artilharia Um, nº 107
1099-052 Lisboa | PORTUGAL
(+351) 214728200
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!



Ana Isabel Salvador
PROJECT MANAGER

isalvador@mfassociados.pt

MF&A
Ecofield

Estrada de Polima, 673 - Moradia, 1º andar
Parque Industrial Meramar I - Abóboda
2785-543 São Domingos de Rana

☎ +351 214 531 969 | +351 210 991 360

MF&A
MOÇAMBIQUE

Avenida Patrice Lumumba, 747, 1º, Porta 3
Maputo | Moçambique

☎ +258 841 612 071

mfassociados@mfassociados.pt <http://www.mfassociados.pt>
<https://www.linkedin.com/company/malos-fonseca-&-associados>

oiental da Central

ia.

De: Isabel Salvador
Enviada: 7 de julho de 2023 15:42
Para: arht.geral@apambiente.pt
Cc: Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>; Nuno Ferreira Matos <nfmatos@mfassociados.pt>
Assunto: FW: RE RE: Pedido Documento Comprovativo Pagamento de DUC - Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia
Importância: Alta

Boa tarde,

No seguimento do e-mail infra, junto anexo o comprovativo de pagamento.

Atenciosamente,
Ana Isabel Salvador

De: Isabel Maria Pais da Silva Patriarca <Isabel.Patriarca@apambiente.pt>
Enviada: 4 de julho de 2023 13:07
Para: Isabel Salvador <isalvador@mfassociados.pt>
Cc: Nuno Ferreira Matos <nfmatos@mfassociados.pt>
Assunto: RE RE: Pedido Documento Comprovativo Pagamento de DUC - Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia
Importância: Alta

Boa tarde,

Em resposta ao vosso pedido de informação para o projeto em assunto - Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, solicitamos que nos seja remetido o documento comprovativo de pagamento relativo ao Documento Único de Cobrança (DUC) em anexo de modo a poder ser dado seguimento ao pedido e serem remetidos os dados solicitados.

O comprovativo de pagamento deverá ser enviado preferencialmente por correio eletrónico para o seguinte endereço: arht.geral@apambiente.pt



DIA MUNDIAL
DO AMBIENTE



Rua da Artilharia Um, nº 107
1099-052 Lisboa | PORTUGAL
(+351) 214728200
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

De: Isabel Salvador [<mailto:isalvador@mfassociados.pt>]
Enviada: 16 de junho de 2023 10:03
Para: Isabel Maria Pais da Silva Patriarca <Isabel.Patriarca@apambiente.pt>
Cc: Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>
Assunto: RE: Envio de DUC - Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Bom dia,
Agradeço
Atencios
Ana Isab
Salvador



MF&A
Ecofield

Estrada de Polima, 673 - Moradia, 1º andar
Parque Industrial Meramar I - Abóboda
2785-543 São Domingos de Rana
☎ +351 214 531 969 | +351 210 991 360

MF&A
MOÇAMBIQUE

Avenida Patrice Lumumba, 747, 1º, Porta 3
Mapule I Moçambique

☎ +258 841 612 071

✉ mfassociados@mfassociados.pt | 🌐 <http://www.mfassociados.pt>
🌐 <https://www.linkedin.com/company/matos-fonseca-&-associados>

De: Isabel Maria Pais da Silva Patriarca <Isabel.Patriarca@apambiente.pt>

Enviada: 6 de junho de 2023 18:40

Para: Isabel Salvador <isalvador@mfassociados.pt>

Cc: Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>; Nuno Ferreira Matos <nfmatos@mfassociados.pt>

Assunto: RE: Envio de DUC - Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Importância: Alta

N/ Ref: S037648-202306-ARHTO.DPI

Boa tarde,

Em resposta aos vossos emails infra, relativos ao pedido de informação para o projeto em assunto - Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia – informamos que a **área de estudo em análise interseta informação vetorial a disponibilizar existente nas nossas bases de dados geográficas** referente a:

- Captações de água subterrânea privadas licenciadas;
- Captações de água superficial licenciada;
- Captações de água subterrânea para abastecimento público;
- Áreas de Perímetros de Proteção associados e este tipo de captações de água;
- Pressões significativas existentes sobre as massas de água de acordo com o Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) para os 2º e 3º Ciclos;
- Fontes de Poluição nomeadamente informação referente a Planos de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP);
- Fontes de Poluição nomeadamente informação referente a Planos de Gestão de Lamas (PGL);

Esta informação será disponibilizada em formato vetorial georreferenciado *shapefile* no sistema de referência oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG: 3763).

Informamos que no que respeita à área temática de Recursos Hídricos, a informação disponibilizada pela APA através do geovisualizador SNIAMB (Sistema Nacional de Informação de Ambiente) em <https://sniamb.apambiente.pt> se encontra acessível e em constante atualização.

Alerta-se ainda que para efeitos de instrução de procedimentos na APA, é necessário que sejam identificadas as áreas do projeto condicionadas pelo regime jurídico da REN (quando aplicável).

Assim e relativamente ao projeto em *Assunto*, nos termos do Despacho n.º 6601/2020 publicado no Diário da República n.º 121/2020, 2ª série, de 24 de junho de 2020 e da Deliberação nº 15.1/CD/2023, de 28 de abril de 2023, **solicita-se que V.ª Ex.ª proceda ao pagamento da quantia de EUR 56,12 (cinquenta e seis euros e doze cêntimos)**,

conforme o Documento Único de Cobrança (DUC) em anexo correspondente à produção da respetiva informação georreferenciada.

O pagamento da quantia acima referida deverá ser efetuado de acordo com as instruções que constam do DUC em anexo.

O comprovativo de pagamento deverá ser acompanhado da indicação da Referência de Pagamento, a qual deverá ser enviada preferencialmente por correio eletrónico para o seguinte endereço: arht.geral@apambiente.pt



DIA MUNDIAL
DO AMBIENTE



Rua da Artilharia Um, nº 107
1099-052 Lisboa | PORTUGAL
(+351) 214728200
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

De: Isabel Salvador [<mailto:isalvador@mfassociados.pt>]

Enviada: 26 de maio de 2023 17:08

Para: ARHCentro.geral <arhc.geral@apambiente.pt>

Cc: Nuno Ferreira Matos <nfmatos@mfassociados.pt>

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Exmos Srs.

A Matos, Fonseca
Central Fotovoltaica
Nova e Fundão,

Neste âmbito, o
estudo, nomeado
que possam de
desenvolvimento
Agradecendo de
julguem necessário

Atenciosamente



MF&A
Portugal



MF&A
Moçambique



Ecofield

Ana Isabel Salvador
PROJECT MANAGER

isalvador@mfassociados.pt

MF&A
Ecofield

Estrada de Polima, 673 - Moradia, 1º andar
Parque Industrial Meramar I - Abóboda
2785-543 São Domingos de Rana

☎ +351 214 531 969 | +351 210 991 360

MF&A
MOÇAMBIQUE

Avenida Patrice Lumumba, 747, 1º, Porta 3
Maputo I Moçambique

☎ +258 841 612 071

mfassociados@mfassociados.pt <http://www.mfassociados.pt>

<https://www.linkedin.com/company/matos-fonseca-&-associados>

la
a-
o.
le
os
m
le

Isabel Salvador

De: arqueologia@aldeiashistoricasdeportugal.com
Enviado: 2 de junho de 2023 17:55
Para: Isabel Salvador; Nuno Ferreira Matos
Cc: 'João Botão dos Santos - AHP'; engenharia@aldeiashistoricasdeportugal.com; dalila.dias@aldeiashistoricasdeportugal.com; gr22@aldeiashistoricasdeportugal.com; catarina.marques@aldeiashistoricasdeportugal.com
Assunto: RE: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia
Anexos: GR22_2021-Pedestre.kmz; GR22_Fotovoltaico_Sophia.JPG

Cara Eng.ª Ana Isabel Salvador,

As áreas afectas ao futuro Parque Fotovoltaico Sophia, abrangendo uma extensa área entre os concelhos de Idanha, Penamacor e Fundão, não coincidem com as áreas de protecção abrangidas pela classificação das 12 Aldeias Históricas de Portugal. Todavia, a GR22 (Grande Rota das Aldeias Históricas) coincide com o perímetro de uma das áreas delimitadas no projecto situada junto à Aldeia de Santa Margarida. Como certamente é do seu conhecimento todo e qualquer traçado de Rota, ou percurso pedestre, implementado no território deve integrar o futuro EIA e acautelada a manutenção integral do seu traçado, bem como da sinalização existente no terreno a ele afecto. Para que possam incluir esta informação anexamos a fotografia do Google Earth, com referência a essa zona de justaposição e o ficheiro KMZ da nossa GR22.

Ainda assim, a previsível dimensão e imponência deste macroprojecto, que atravessa um importante corredor polvilhado de inúmeros vestígios arqueológicos, a par do seu inegável impacte visual, já que o mesmo se desenvolverá em zonas de paisagem rural e florestal, terá, certamente, consequências directas nas expectativas geradas por todos aqueles que nos visitam e que procuram contextos paisagísticos naturais.

Esperemos que no futuro EIA sejam considerados, e propostos, benefícios para as comunidades locais que não são os proprietários concretos destes terrenos, no nosso caso, que comunidades como as Aldeias Históricas de Idanha-a-Velha e Monsanto possam ser consideradas como beneficiárias directas dos imensos rendimentos energéticos gerados por este macroprojecto.

Estamos ao vosso dispor, caso necessitem de algum dado complementar.

Cordiais cumprimentos,

Maria Pilar Reis

Arqueóloga

Estrutura de Gestão e Coordenação do PROVERE



E-mail: arqueologia@aldeiashistoricasdeportugal.com

Tel: 275 913 395

www.aldeiashistoricasdeportugal.com

_ALMEIDA_BELMONTE_CASTELO MENDO_CASTELO NOVO_CASTELO RODRIGO_IDANHA-A-VELHA_LINHARES DA BEIRA_MARIALVA_MONSANTO_PIODÃO_SORTELHA_TRANCOSO_

Apelamos à sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail. Proteja o Ambiente!
We appeal to your environmental responsibility before printing this email. Protect The Environment!

COVID - 19
MEDIDAS DE PREVENÇÃO

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos à mesma são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário e os mesmos são propriedade da Aldeias Históricas de Portugal Associação de Desenvolvimento Turística. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afeta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este correio eletrónico, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste correio eletrónico e seus anexos. Se recebeu este correio eletrónico por engano, por favor reenvie-o juntamente com os anexos para o emissor e apague-o do seu sistema.

DISCLAIMER

The information contained in this e-mail and any accompanying documents is confidential, may be privileged, and is intended solely for the person and/or entity to whom it is addressed (i.e. those identified in the "To" and "cc" box). It is the property of Aldeias Históricas de Portugal Associação de Desenvolvimento Turística. Unauthorized disclosure, or copying of this communication, or any part thereof, is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this e-mail in error, please return the e-mail and attachments to the sender and delete the e-mail and attachments and any copy from your system.

De: João Botão dos Santos - AHP <press@aldeiashistoricasdeportugal.com>

Enviada: 1 de junho de 2023 19:36

Para: dalila.dias@aldeiashistoricasdeportugal.com; engenharia@aldeiashistoricasdeportugal.com; arqueologia@aldeiashistoricasdeportugal.com

Cc: Duarte Rodrigues - Turismo AHP <produto@aldeiashistoricasdeportugal.com>

Assunto: FW: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Para conhecimento.

João Botão dos Santos

Estrutura de Gestão e Coordenação do PROVERE



1 destino que são 12



E-mail: press@aldeiashistoricasdeportugal.com

Tel: 275 913 395

www.aldeiashistoricasdeportugal.com

_ALMEIDA_BELMONTE_CASTELO MENDO_CASTELO NOVO_CASTELO RODRIGO_IDANHA-A-VELHA_LINHARES DA BEIRA_MARIALVA_MONSANTO_PIODÃO_SORTELHA_TRANCOSO_

Apelamos à sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail. Proteja o Ambiente!

We appeal to your environmental responsibility before printing this email. Protect The Environment!



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos à mesma são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário e os mesmos são propriedade da Aldeias Históricas de Portugal Associação de Desenvolvimento Turística. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afeta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este correio eletrónico, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste correio eletrónico e seus anexos. Se recebeu este correio eletrónico por engano, por favor reenvie-o juntamente com os anexos para o emissor e apague-o do seu sistema.

DISCLAIMER

The information contained in this e-mail and any accompanying documents is confidential, may be privileged, and is intended solely for the person and/or entity to whom it is addressed (i.e. those identified in the "To" and "cc" box). It is the property of Aldeias Históricas de Portugal Associação de Desenvolvimento Turística. Unauthorized disclosure, or copying of this communication, or any part thereof, is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this e-mail in error, please return the e-mail and attachments to the sender and delete the e-mail and attachments and any copy from your system.

De: Isabel Salvador <isalvador@mfassociados.pt>

Enviada: 26 de maio de 2023 17:31

Para: press@aldeiashistoricasdeportugal.com

Cc: Nuno Ferreira Matos <nfmatos@mfassociados.pt>

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Exmos Srs.

A Matos, Fonseca & Associados, Lda. encontra-se responsável pela execução do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, a instalar numa área aproximada de 1600 ha nos concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão, apresentando-se em anexo a cartografia com indicação da sua localização e as shapefiles do Projeto.

Neste âmbito, vimos solicitar a V. Exas., a disponibilização de informações pertinentes para a elaboração deste estudo, nomeadamente, elementos que possam de alguma forma condicionar o Projeto, bem como qualquer informação que julguem útil para o bom desenvolvimento do estudo.

Agradecendo desde já a atenção dispensada e colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

Atenciosamente,



Ana Isabel Salvador
PROJECT MANAGER

isalvador@mfassociados.pt

MF&A
Ecofield

Estrada de Polima, 673 - Moradia, 1º andar
Parque Industrial Meramar I - Abóboda
2785-543 São Domingos de Rana

☎ +351 214 531 969 | +351 210 991 360

MF&A
MOÇAMBIQUE

Avenida Patrice Lumumba, 247, 1º, Porta 3
Maputo | Moçambique

☎ +258 841 612 071

mfassociados@mfassociados.pt | <http://www.mfassociados.pt>
<https://www.linkedin.com/company/matos-fonseca-&-associados>

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Divisão Sub-Regional de Castelo Branco

e margens”, “zonas ameaçadas pelas cheias” e “áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos”, conforme Anexo IV do RJREN, o Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019 de 28 de agosto. Insere-se ainda parcialmente na zona Adjacente ao rio Zêzere, classificada pela Portaria n.º 1053/93, de 19 de outubro.

É ainda parcialmente abrangida pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) e pela Servidão Administrativa dos Recursos Hídricos.

De acordo com a Planta de Condicionantes do PDM estão identificados o traçado da EN 343, EN 345 e CM 1075, traçado de Linhas Elétricas, de Linha de Caminho de Ferro e a existência de marcos geodésicos denominados por “Lomba”, “Rija” e “Cabeça de Boi”.

Município de Idanha-a-Nova

Segundo a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Idanha-a-Nova, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros 43/94 (D.R. 140, I-B, de 20.06.1994), alterada pela Declaração 28/2001 (D.R. 21, II-S, de 25.01.2001) – 1.ª Alteração Regime Simplificado ao Regulamento, e pela Declaração 4/2004 (D.R. 6, II-S, de 08.01.2004) – 2.ª Alteração Regime Simplificado ao Regulamento, e pelo Aviso 908/2023 (D.R. 10, 2.ª Série, de 13.01.2023) a área em estudo abrange a classe de solo rural nas categorias “espaços agrícolas de produção”, “espaços agrícolas de uso ou aptidão agrícola” e “espaços agroflorestais” e “espaços florestais de produção”, sendo aplicáveis as disposições regulamentares que decorrem do Capítulo III (Secção I, II, III e IV)) do Regulamento do citado PDM.

Verifica-se ainda que o corredor do traçado da linha elétrica se sobrepõe parcialmente ao perímetro urbano de Aldeia de Santa Margarida.

Da leitura da carta da REN publicada para o concelho de Idanha-a-Nova pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 125/95 (D.R. 257, 1.ª Série, de 07.11.1995) e pelo Despacho 8321/2017 (D.R. 184, 2.ª série de 22.09.2017) a área de intervenção insere-se parcialmente em áreas de REN nas tipologias “cursos de água respetivos leitos e margens”, “zonas ameaçadas pelas cheias” e “áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos”, conforme Anexo IV do RJREN.

É ainda parcialmente abrangida pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) e pela Servidão Administrativa dos Recursos Hídricos.

Na Planta de Condicionantes está identificado o traçado da ER 233, CM 557 ER 233, CM 557, e a existência do marco geodésico denominado por “Santa Margarida”.

Município de Penamacor

Segundo a Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo da 1.ª revisão do PDM de Penamacor, publicada pelo Aviso 14228/2015 (DR 237, 2.ª Série de 03-12-2015), alterado pela Declaração 1/2017 – 1.ª correção material (D.R. 1, 2.ª Série, de 02.01.2017), e pela Declaração 137/2021 - alteração por adaptação (D.R. 187, 2.ª Série de 24.09.2021) verifica-se que a área de intervenção se insere em solo rural, nas seguintes categorias de espaço: “espaços agrícolas de produção”, “espaços agrícolas complementares” e “espaços de uso múltiplo de tipo II”, estando ainda de forma parcial abrangida pela “Estrutura Ecológica Municipal”, sendo aplicáveis as disposições regulamentares que decorrem do Capítulo IV (secção I, II e III) e do Capítulo VI.



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Divisão Sub-Regional de Castelo Branco

Da leitura da carta da REN publicada para o concelho de Penamacor pela Portaria n.º 169/2016 (D.R. 114, 1.ª Série B de 16/06/2016), a área de intervenção insere-se parcialmente em áreas de REN nas tipologias “*cursos de água respetivos leitos e margens*”, “*zonas ameaçadas pelas cheias*” e “*áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos*”, conforme Anexo IV do RJREN.

É ainda parcialmente abrangida pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) e pela Servidão Administrativa dos Recursos Hídricos.

Na Planta de Condicionantes está identificado uma área de povoamentos florestais percorridos por incêndios no ano 2013.

Mais se informa que a área em estudo não se encontra abrangida por áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas ou Sítios da Rede Natura 2000, com exceção para a área inserida no território do Município do Fundão, a qual é parcialmente abrangida pela Área de Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha (*Declaração de Retificação n.º 1288/2014, Diário da República 2.ª Série n.º 241, de 15 de dezembro*).

Com os melhores cumprimentos

A Diretora de Serviços de Ordenamento do Território

Assinado por: Maria Margarida Martins Ventura Teixeira
Bento

Num. de Identificação: BI07804640

Data: 07/06/2023 às 10:32:56

(Dra. Maria Margarida Teixeira Bento)

FA/LR

Registo N.º: 7109 /Ano: 2023
Salda de 29/09/2023
Classif.: 450.10.204
Registado por: regina.fernandes
Registado a: 29/09/2023 14:34:20

MyDoc Win Gestão Documental - 29/09/2023



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de Gestão Urbanística

Reg.

Exmos Srs
Matos, Fonseca & Associados, Lda
Estrada de Polima, 673
2785-543 SÃO DOMINGOS DE RANA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência 7109	Data 29/09/2023
----------------	--------------------	--------------------------	--------------------

ASSUNTO: Classe de espaço e uso de solo - Isabel Salvador - req. 17234/2023

Relativamente ao assunto em epígrafe, seguem em anexo;

- Guia de Recebimento
- Cópia do parecer técnico – DGU 565/23 de 22/09/2023

Com os melhores cumprimentos,

A chefe de área administrativa de Urbanismo,
(no uso de subdelegação de competências)

Maria Fátima Santos Pires, lic.

DGU/RG



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer:

Despacho:

• VISTO. CONCORDO. PROPONHO:

1-Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 8 da informação técnica prestada. ■

22/9/2023
No uso da Competência delegada
O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

José Joaquim Martins da Conceição

Requerente:	Isabel Salvador	Parecer n.º:	DGU. 565/23
Assunto:	Classe de espaço e uso do solo [ENQUADRAMENTO NO P.D.M.]	Data:	22-09-23
Local:		Processo n.º:	
Localidade:		Requerimento n.º:	17 234/2023 [folha n.º 01]

1 - INTRODUÇÃO:

- A presente informação constitui resposta ao requerimento n.º 17 234/2023, de 07/09/2023 [folha n.º 01], atinente à verificação de *classe de espaço e uso do solo* [ENQUADRAMENTO DO P.D.M.], que impendem na área de estudo – formatada com a linha vermelha, conforme consta no “extrato da carta militar” [folha em anexo]:

2 - CARACTERÍSTICAS:

Segundo *Plano Municipal de Ordenamento* [Plano Diretor Municipal, ratificado pela R.C.M. n.º 82/2000, de 10 de julho] na sua atual redação:

• ÁREAS DE SERVIÇÃO E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:

♦ RAN:	Parte da área de estudo – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato da carta militar”, à escala 1:25 000 [folhas em anexo] - insere-se em áreas de R.A.N. – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo em R.A.N. está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas nos artigos 29.º e 30.º do Regulamento do P.D.M.;
♦ REN:	Parte da área de estudo – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato da carta militar”, à escala 1:25 000 [folhas em anexo] - insere-se em áreas de R.E.N. – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo em R.E.N. está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas nos artigos 27.º e 28.º do Regulamento do P.D.M.;
♦ P.REGA:	Parte da área de estudo – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato da carta militar”, à escala 1:25 000 [folhas em anexo] - insere-se em áreas de P.Reg. (Carta de Condicionantes) – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo em P.Reg. está sujeita ao regime desta



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

	condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas no artigo 32.º do Regulamento do P.D.M.; Na nova atualização do Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira esta sobreposição também se verifica.
♦ LINHAS ÁGUA:	Parte da área de estudo – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato da carta militar”, à escala 1:25 000 [folhas em anexo] - insere-se em áreas de Domínio Público Hídrico – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas nos artigos 18.º e 19.º do Regulamento do P.D.M.;
♦ LINHAS A.T. e CORREDOR DE A.T.:	Parte da área de estudo – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato da carta militar”, à escala 1:25 000 [folhas em anexo] - é atravessada por Linhas de Alta Tensão – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo em Rede Elétrica está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas no artigo 9º do Regulamento do P.D.M.;
♦ ZONA ADJACENTE AO RIO ZÊZERE:	Parte da área de estudo – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato da carta militar”, à escala 1:25 000 [folhas em anexo] - insere-se em Zona Adjacente ao Rio Zêzere – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas na Portaria n.º 1053/93 de 19 de Outubro;
♦ E.N. 343 e E.N. 345:	De acordo com o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional de acordo com a L. n.º 34/2015, de 27/04.
♦ PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO:	Parte da área de estudo – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato da carta militar”, à escala 1:25 000 [folhas em anexo] - insere-se em áreas de proteção de património arqueológico – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares;
♦ REGULAMENTO PAISAGEM PROTEGIDA:	Parte da área de estudo – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato da carta militar”, à escala 1:25 000 [folhas em anexo] - insere-se em Regulamento da Paisagem Protegida – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo em zonas do Regulamento da Paisagem Protegida está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas no Regulamento da Paisagem Protegida de Âmbito Regional da Serra da Gardunha.
♦ DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO:	Parte da área de estudo – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato da carta militar”, à escala 1:25 000 [folhas em anexo] - insere-se em área de Domínio Público Ferroviário – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo em Domínio Público Ferroviário está sujeita ao regime desta condicionante, regulada pelas normas regulamentares definidas no artigo 15.º do D.L. n.º 276/03 de 04-11.;
♦ GASODUTO:	Parte da área de estudo – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato da carta militar”, à escala 1:25 000 [folhas em anexo] - é atravessada por Gasoduto – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo em está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas no D.L. 11/94 de 13 de Janeiro;
♦ MARCO GEODÉSICO:	Parte da área de estudo – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato da carta militar”, à escala 1:25 000 [folhas em anexo] - insere-se em áreas de Marco Geodésico – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

utilização desse solo está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas no artigo 26.º do Regulamento do P.D.M.;

3 – USO DOS SOLOS:

- CLASSE DE ESPAÇO: ♦ A propriedade insere-se em **Espaço Florestal, Espaço Agrícola** e em **Espaço Agro-Silvo-Pastoril**.

4 - CONCLUSÃO:

- FACE ÀS SITUAÇÕES VERIFICADAS NOS N.º ANTERIORES, É DE CONCLUIR:

- ♦ A propriedade formatada a linha vermelha - conforme consta no "extrato da carta militar", à escala 1:25 000 (folhas em anexo) - porque se insere na categoria de espaço e circunstâncias, referidas em 3, desta informação está sujeita às seguintes normas regulamentares:

♦ NO ÂMBITO DA EDIFICABILIDADE:	Em espaço Agrícola está sujeita às normas regulamentares definidas nos art.º 53.º a 57.º do Regulamento do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DA EDIFICABILIDADE:	Em espaço Agro-Silvo-Pastoril está sujeita às normas regulamentares definidas nos art.º 65.º a 69.º do Regulamento do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DA EDIFICABILIDADE:	Em espaço Florestal está sujeita às normas regulamentares definidas nos art.º 58.º a 64.º do Regulamento do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DAS SERVIDÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:	Sujeito às normas regulamentares definidas nos art.º 29.º e 30.º [atinentes à servidão estabelecida pela R.A.N.] do Regulamento do P.D.M..
♦ NO ÂMBITO DAS SERVIDÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:	Sujeito às normas regulamentares definidas nos art.º 27.º e 28.º [atinentes à servidão estabelecida pela R.E.N.] do Regulamento do P.D.M..
♦ NO ÂMBITO DAS SERVIDÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:	Sujeito às normas regulamentares definidas nos art.º 18.º e 19.º [atinentes à servidão estabelecida pelo domínio público hídrico], do Regulamento do P.D.M..
♦ NO ÂMBITO DAS SERVIDÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:	Sujeito às normas regulamentares definidas no art.º 9.º [atinentes à servidão estabelecida pela Rede Elétrica], do Regulamento do P.D.M..
♦ NO ÂMBITO DAS SERVIDÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:	Sujeito às normas regulamentares de acordo com o Novo Estatuto das Estradas da Rede designadamente a L. n.º 34/2015 de 27/04
♦ NO ÂMBITO DAS SERVIDÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:	Sujeito às normas regulamentares definidas na Portaria n.º 1053/93 de 19 de Outubro.
♦ NO ÂMBITO DAS SERVIDÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:	Sujeito às normas regulamentares [atinentes à servidão estabelecida pelo património arqueológico].
♦ NO ÂMBITO DAS SERVIDÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:	Sujeito às normas regulamentares definidas no Regulamento da Paisagem Protegida de Âmbito Regional da Serra da Gardunha.
♦ NO ÂMBITO DAS SERVIDÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:	Sujeito às normas regulamentares definidas no art.º 15.º [atinentes à servidão estabelecida pelo domínio público ferroviário], do D.L. n.º 276/03.
♦ NO ÂMBITO DAS SERVIDÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:	Sujeito às normas regulamentares definidas no D.L. 11/94 de 13 de Janeiro [atinentes à servidão estabelecida pelo gasoduto]
♦ NO ÂMBITO DAS SERVIDÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:	Sujeito às normas regulamentares definidas no art.º 26.º [atinentes à servidão estabelecida pelo Marco Geodésico], do



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Regulamento do P.D.M..

5 - CARACTERÍSTICAS:

Segundo REVISÃO - Plano Diretor Municipal do Fundão, Aviso n.º 10293/2023, publicado em Diário da República, 2.ª Série a 25 de maio):

- ♦ A adequabilidade da pretensão com o artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação;

♦ ÁREAS DE SERVIÇÃO E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:

♦ RAN:	Parte da propriedade – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato carta militar” [folha em anexo] - insere-se em áreas de R.A.N. – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo em R.A.N. está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas nos artigos 6.º e 7.º da proposta do Regulamento da Revisão do P.D.M.;
♦ REN:	Parte da propriedade – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato carta militar” [folha em anexo] - insere-se em áreas de R.E.N. (Áreas Estratégicas de Infiltração, Proteção e Recarga de Aquíferos, Zonas Ameaçadas pelas Cheias, Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo e Áreas de Instabilidade de vertentes) – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo em R.E.N. está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento da Revisão do P.D.M.;
♦ P.REGA:	Parte da propriedade – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato carta militar” [folha em anexo] - insere-se em áreas do Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira e em áreas de Aproveitamento Hidroagrícolas Tradicionais (Regadio do Magalão) – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo em Aproveitamento Hidroagrícolas Tradicionais (Regadio da Várzea do Castelejo) – pelo que, deve o requerente estar sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento da Revisão do P.D.M.;
♦ CURSOS DE ÁGUA E ZONA ADJACENTE AO RIO ZÉZERE:	Parte da propriedade – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato carta militar” [folha em anexo] - insere-se em áreas de Domínio Hídrico – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento da Revisão do P.D.M.;
♦ LINHAS A.T. e CORREDOR DE A.T.:	Parte da propriedade – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato carta militar” [folha em anexo] - é atravessada por Linhas de Alta Tensão – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo em Rede Elétrica está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento da Revisão do P.D.M.;
♦ E.N. 343 e E.N. 345:	Parte da propriedade – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato carta militar” [folha em anexo] - insere-se em áreas de Rede Rodoviária Nacional – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento da Revisão do P.D.M.;



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

♦ MARCO
GEODÉSICO:

Parte da propriedade – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato carta militar” [folha em anexo] - insere-se em áreas de Marcos Geodésicos – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas nos artigos 6.º e 7.º da proposta do Regulamento da Revisão do P.D.M.;

♦ GASODUTO:

Parte da propriedade – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato carta militar” [folha em anexo] - insere-se em áreas de Gasoduto – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas nos artigos 6.º e 7.º da proposta do Regulamento da Revisão do P.D.M.;

♦ REGULAMENTO
PAISAGEM
PROTEGIDA:

Parte da propriedade – formatada a linha vermelha, conforme consta no “extrato carta militar” [folha em anexo] - insere-se em áreas protegidas de Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha – pelo que, deve o requerente ficar ciente que qualquer utilização desse solo está sujeita ao regime desta condicionante regulada pelas normas regulamentares definidas nos artigos 6.º e 7.º da proposta do Regulamento da Revisão do P.D.M.;

6 – USO DOS SOLOS:

• CLASSE DE ESPAÇO:

♦ A propriedade insere-se em **Espaços Agrícolas de Produção de Tipo I, Espaços Agrícolas de Produção II, Espaços Florestais de Produção, Espaços Florestais de Conservação, Espaços Mistos de Uso Silvícola com Agrícola, Exploração de Recursos Geológicos, Espaços destinados a Equipamentos, Espaços destinados a Infraestruturas e Outras Estruturas, Espaços de Edificação Dispersa, Espaços Habitacionais Tipo III e Espaços-Canal.**

• SISTEMA PATRIMONIAL:

Património Arqueológico está sujeito às normas regulamentares definidas nos art.º 19.º e 20.º do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.

• DEFESA DA FLORESTA
CONTRA INCÊNDIOS:

Perigosidade de Incêndio está sujeita às normas regulamentares definidas no art.º 16.º do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M. e no PMDFCI: **MUITO BAIXA, BAIXA, MÉDIA, ALTA E MUITO ALTA PERIGOSIDADE**

7 - CONCLUSÃO:

♦ FACE ÀS SITUAÇÕES VERIFICADAS NOS N.º ANTERIORES, É DE CONCLUIR:

♦ A propriedade formatada a linha vermelha - conforme consta no “extrato da carta militar” [folha em anexo] - porque se insere na categoria de espaço e circunstâncias, referidas em 6, desta informação está sujeita às seguintes normas regulamentares:

♦ NO ÂMBITO DA
EDIFICABILIDADE:

Em **Espaços Agrícolas de Produção de Tipo I** está sujeita às normas regulamentares definidas nos art.º 25.º a 27.º do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;

♦ NO ÂMBITO DA
EDIFICABILIDADE:

Em **Espaços Agrícolas de Produção de Tipo II** está sujeita às normas regulamentares definidas nos art.º 28.º a 30.º do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;

♦ NO ÂMBITO DA
EDIFICABILIDADE:

Em **Espaços Florestais de Produção** está sujeita às normas regulamentares definidas nos art.º 36.º a 38.º do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

♦ NO ÂMBITO DA EDIFICABILIDADE:	Em Espaços Florestais de Conservação está sujeita às normas regulamentares definidas nos art.º 39.º a 41.º do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DA EDIFICABILIDADE:	Em Espaços Mistos de Uso Silvícola com Agrícola está sujeita às normas regulamentares definidas nos art.º 42.º a 44.º do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DA EDIFICABILIDADE:	Em espaços de Exploração de Recursos Geológicos está sujeita às normas regulamentares definidas nos art.º 45.º a 49.º do Regulamento da Revisão do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DA EDIFICABILIDADE:	Em Espaços destinados a Equipamentos está sujeita às normas regulamentares definidas nos art.º 61.º a 63.º do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DA EDIFICABILIDADE:	Em Espaços destinados a Infraestruturas e Outras Estruturas está sujeita às normas regulamentares definidas nos art.º 64.º a 67.º do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DA EDIFICABILIDADE:	Em Espaços de Edificação Dispersa está sujeita às normas regulamentares definidas nos art.º 68.º a 70.º do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DA EDIFICABILIDADE:	Em Espaços Habitacionais Tipo III está sujeita às normas regulamentares definidas nos art.º 76.º a 78.º do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DA EDIFICABILIDADE:	Em Espaços-Canal está sujeita às normas regulamentares definidas no art.º 100.º do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DA EDIFICABILIDADE:	Parte em Zonas Mistas (Zonamento Acústico) está sujeita às normas regulamentares definidas nos art.º 113.º a 114.º do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DA EDIFICABILIDADE:	Parte em espaços de Estrutura Ecológica Municipal está sujeita às normas regulamentares definidas nos art.º 98.º a 99.º do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DAS SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:	Sujeito às normas regulamentares definidas nos art.º 6.º e 7.º [atinentes à servidão estabelecida pelos Recursos Agrícolas e Florestais (R.A.N. e Aproveitamento Hidroagrícola)] do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DAS SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:	Sujeito às normas regulamentares definidas nos art.º 6.º e 7.º [atinentes à servidão estabelecida pelos Recursos Ecológicos (R.E.N. e Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha)] do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DAS SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:	Sujeito às normas regulamentares definidas nos art.º 6.º e 7.º [atinentes à servidão estabelecida pelos Recursos Hídricos] do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DAS SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:	Sujeito às normas regulamentares definidas nos art.º 6.º e 7.º [atinentes à servidão estabelecida pelas Infraestruturas (Rede Elétrica)] do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;
♦ NO ÂMBITO DAS SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:	Sujeito às normas regulamentares definidas nos art.º 6.º e 7.º [atinentes à servidão estabelecida pelas Infraestruturas (Rede Rodoviária Nacional e Marcos Geodésicos e Rede Ferroviária e Gasoduto e Rede Elétrica)] do Regulamento da Proposta de Revisão do P.D.M.;



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

8- PROPOSTA:

- FACE À SITUAÇÃO CONCLUSIVA DO N.º ANTERIOR, PROPONHO:

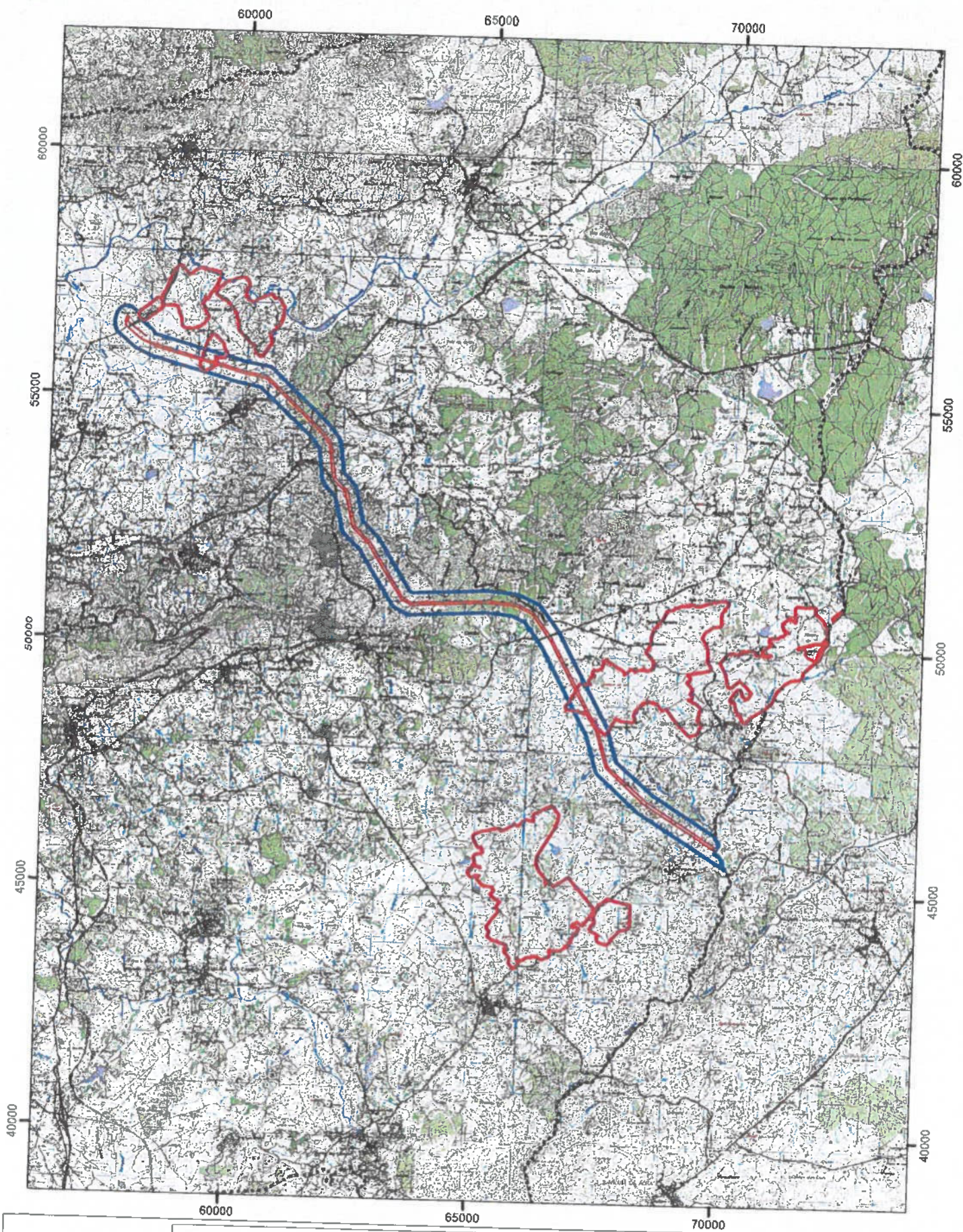
❶ Dar conhecimento ao requerente das situações conclusivas e determinantes referidas no n.º 4 e 7, desta informação.■

A TÉCNICA

Assinado por: **Anabela Lourenço de Almeida Alves**
Num. de identificação: 10892997
Data: 2023.09.26 11:45:22+01'00'



CHAVE MÓVEL



Planta de Localização Pretensão

- Áreas para Levantamento Topográfico
- Linhas 400kv
- Corredor 400kv

Limite Concelho - Fundão

FONTE: Carta Militar 1:25 000 - Instituto Geográfico do Exército; CAOP 2022

divisão
● ORDENAMENTO
● PLANEAMENTO
● QUALIDADE DE VIDA
 Município do Fundão



CÂMARA MUNICIPAL
 SIG - DOPQV - Município do Fundão

Data
 25-09-2023

Escala
 1: 100 000

Coordenadas
 ETRS89/PT-TM06



Isabel Salvador

De: Ana Maria Medeiro <amedeiro@dgterritorio.pt>
Enviado: 7 de junho de 2023 15:11
Para: Isabel Salvador
Cc: Helena Cristina Ribeiro
Assunto: RE: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia
Anexos: Shape_MN_CFSophia.zip; Shape_VG_CFSophia.zip

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Boa tarde,

Em resposta ao solicitado, informa-se que:

Todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT). A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidas pelo Decreto Lei nº 143/82, de 26 de abril.

Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação.

Após análise da localização deste Projeto, verificou-se que dentro do limite da sua área de estudo existem 6 vértices geodésicos pertencentes à RGN.

No que respeita à RNGAP, informa-se que existem 2 marcas de nivelamentos dentro da área de estudo abrangida por este projeto, cuja integridade física deverá ser preservada.

Seguem em anexo 2 *ShapeFiles*, com a localização do vértice geodésico (coordenadas PT-TM06/ETRS89) e da marca de nivelamento que podem ser afetadas por este projeto.

A informação sobre a localização dos vértices geodésicos da RGN e das marcas de nivelamento da RNGAP pode ser consultada na página de internet da DGT:

<https://www.dgterritorio.gov.pt/dados-abertos>

Mais se informa que, para a obtenção da informação relevante no âmbito dos Planos Territoriais e também das servidões e restrições de utilidade pública com incidência na área identificada, designadamente da Reserva Ecológica Nacional (REN), deverá aceder-se ao SNIT através dos endereços:

<https://snit-sgt.dgterritorio.gov.pt>

<http://snit-mais.dgterritorio.gov.pt/portalsnit/full.aspx>

Informa-se ainda que este parecer vai ser enviado também pelo correio.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Medeiro
Engenheira Geógrafa

Direção-Geral do Território

Direção de Serviços de Geodesia, Cartografia e Informação Geográfica
Divisão de Geodesia
Rua Artilharia 1, 107, 1099-052 LISBOA
Tel: +351 213819606
Fax: +351 213819694
Email: amedeiro@dgterritorio.pt

De: Isabel Salvador <isalvador@mfassociados.pt>

Enviada: 1 de junho de 2023 16:58

Para: DGTERRITORIO <DGTErritorio@dgterritorio.pt>

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Exmos Srs.

A Matos, Fonseca & Associados, Lda. encontra-se responsável pela execução do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, a instalar numa área aproximada de 1600 ha nos concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão, apresentando-se em anexo a cartografia com indicação da sua localização e as shapefiles do Projeto.

Neste âmbito, vimos solicitar a V. Exas., a disponibilização de informações pertinentes para a elaboração deste estudo, nomeadamente, no que se refere a eventuais servidões/restrições de utilidade pública ou outros elementos que possam de alguma forma condicionar o Projeto, bem como qualquer informação que julguem útil para o bom desenvolvimento do estudo.

Agradecendo desde já a atenção dispensada e colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

Atenciosamente,



Ana Isabel Salvador
PROJECT MANAGER

isalvador@mfassociados.pt

MF&A
Ecofield

Estrada de Polima, 673 - Moradia, 1º Andar
Parque Industrial Meramar I - Abóboda
2785-543 São Domingos de Rana

☎ +351 214 531 969 | +351 210 991 360

MF&A
MOÇAMBIQUE

Avenida Patrice Lumumba, 747, 1º. Porta 3
Maputo | Moçambique

☎ +258 841 612 071

mfassociados@mfassociados.pt | <http://www.mfassociados.pt>
<https://www.linkedin.com/company/matos-fonseca-&-associados>

Assunto:

FW: Informações - EIA

De: José Luís <jluis@cm-penamacor.pt>

Enviada: 29 de maio de 2023 11:38

Para: Nuno Ferreira Matos <nfmatos@mfassociados.pt>

Cc: Ana Valente <ana.valente@cm-penamacor.pt>

Assunto: Informações - EIA

Bom dia.

Informa-se que desde já
que tendo tomado conhecimento da vossa intenção
que tudo indica parece estar a ser ponderada no âmbito de um EIA
competete referir por agora que o PDM de Penamacor
é um "PDM de nova geração" contemplando portanto
a utilização do solo para instalação de infraestruturas
industriais de produção de energia proveniente de fonte renováveis.

Portanto convida-se desde já a fazer consulta do PDM que
se encontra na totalidade disponível no site do município,
devendo para tal fazer "download" do mesmo, estudando
o seu conteúdo, de forma a que se faça a correta articulação
entre este instrumento de gestão territorial e o estudo EIA
que parece estar em curso.

Os elementos do PDM possuem sobeja resolução para que
sem margem de erro possam fazer sobreposição gráfica
das áreas a intervencionar com as restrições que no âmbito
do Plano pendam sobre as mesmas.

Assim depois de feito o conveniente estudo do Plano
e tendo formulado as eventuais dúvidas que entendam pertinentes,
então poderão solicitar eventuais esclarecimentos por escrito
ou em audiência a conceder às 6ª feiras nesta divisão de
obra sob marcação antecipada, (contactar 277394196).

Por agora é tudo quanto cumpre
informar sobre o assunto.
Sem mais com os melhores cumprimentos.

J. Luís Gil
(tecnico superior de arquitectura planeamento e urbanismo)

Isabel Salvador

De: Ana Maria Medeiro <amedeiro@dgterritorio.pt>
Enviado: 7 de junho de 2023 15:11
Para: Isabel Salvador
Cc: Helena Cristina Ribeiro
Assunto: RE: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia
Anexos: Shape_MN_CFSophia.zip; Shape_VG_CFSophia.zip

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Boa tarde,

Em resposta ao solicitado, informa-se que:

Todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT). A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidas pelo Decreto Lei nº 143/82, de 26 de abril.

Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação.

Após análise da localização deste Projeto, verificou-se que dentro do limite da sua área de estudo existem 6 vértices geodésicos pertencentes à RGN.

No que respeita à RNGAP, informa-se que existem 2 marcas de nivelamentos dentro da área de estudo abrangida por este projeto, cuja integridade física deverá ser preservada.

Seguem em anexo 2 *ShapeFiles*, com a localização do vértice geodésico (coordenadas PT-TM06/ETRS89) e da marca de nivelamento que podem ser afetadas por este projeto.

A informação sobre a localização dos vértices geodésicos da RGN e das marcas de nivelamento da RNGAP pode ser consultada na página de internet da DGT:

<https://www.dgterritorio.gov.pt/dados-abertos>

Mais se informa que, para a obtenção da informação relevante no âmbito dos Planos Territoriais e também das servidões e restrições de utilidade pública com incidência na área identificada, designadamente da Reserva Ecológica Nacional (REN), deverá aceder-se ao SNIT através dos endereços:

<https://snit-sgt.dgterritorio.gov.pt>

<http://snit-mais.dgterritorio.gov.pt/portalsnit/full.aspx>

Informa-se ainda que este parecer vai ser enviado também pelo correio.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Medeiro
Engenheira Geógrafa

Direção-Geral do Território

Direção de Serviços de Geodesia, Cartografia e Informação Geográfica
Divisão de Geodesia
Rua Artilharia 1, 107, 1099-052 LISBOA
Tel: +351 213819606
Fax: +351 213819694
Email: amedeiro@dgterritorio.pt

De: Isabel Salvador <isalvador@mfassociados.pt>

Enviada: 1 de junho de 2023 16:58

Para: DGTERRITORIO <DGTERRITORIO@dgterritorio.pt>

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Exmos Srs.

A Matos, Fonseca & Associados, Lda. encontra-se responsável pela execução do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, a instalar numa área aproximada de 1600 ha nos concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão, apresentando-se em anexo a cartografia com indicação da sua localização e as shapefiles do Projeto.

Neste âmbito, vimos solicitar a V. Exas., a disponibilização de informações pertinentes para a elaboração deste estudo, nomeadamente, no que se refere a eventuais servidões/restrições de utilidade pública ou outros elementos que possam de alguma forma condicionar o Projeto, bem como qualquer informação que julguem útil para o bom desenvolvimento do estudo.

Agradecendo desde já a atenção dispensada e colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

Atenciosamente,



Ana Isabel Salvador
PROJECT MANAGER

isalvador@mfassociados.pt

MF&A
Ecofield

Estrada de Polima, 673 - Moradia, 1º Andar
Parque Industrial Meramar I - Abóboda
2785-543 São Domingos de Rana

☎ +351 214 531 969 | +351 210 991 360

MF&A
MOÇAMBIQUE

Avenida Patrice Lumumba, 747, 1º Porta 3
Maputo | Moçambique

☎ +258 841 612 071

✉ mfassociados@mfassociados.pt | 🌐 <http://www.mfassociados.pt>
🌐 <https://www.linkedin.com/company/matos-fonseca-&-associados>

Isabel Salvador

De: Combustíveis (DGEG) <Combustiveis@dgeg.gov.pt>
Enviado: 1 de junho de 2023 18:01
Para: Isabel Salvador
Cc: Nuno Ferreira Matos; Nuno Miguel Sousa Neves (DGEG); Isabel Maria Piedade Vaz (DGEG); Diogo do Nascimento Mendes (DGEG); Alexandre Baltazar Pinto (DGEG)
Assunto: RE: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Exmos. Senhores,

Em complemento ao email infra, informa-se que as áreas do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, poderão interferir com infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Gás afetas à REN Gasodutos, S.A., bem como com redes de distribuição de gás natural pertencentes à concessionária Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A., pelo que deverão contactar as referidas empresas com vista à ponderação e harmonização de eventuais interferências com o mencionado projeto.

Contacto da REN Gasodutos: joao.pinto@rengasodutos.pt
Contacto da Floene (Beiragás): joaquim.rola@floene.pt

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Oliveira
Diretor de Serviços de Combustíveis



Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sta. Maria)
1069-203 LISBOA
e-mail: combustiveis@dgeg.gov.pt
www.dgeg.gov.pt

De: Nuno Miguel Sousa Neves (DGEG) <nuno.neves@dgeg.gov.pt>
Enviada: 30 de maio de 2023 11:15
Para: isalvador@mfassociados.pt
Cc: nfmatos@mfassociados.pt; Licenciamento.Produção (DGEG) <licenciamento.producao@dgeg.gov.pt>; Combustíveis (DGEG) <Combustiveis@dgeg.gov.pt>; RG Minas <rg.minas@dgeg.gov.pt>; RG Pedreiras <rg.pedreiras@dgeg.gov.pt>; Pedreiras Centro (DGEG) <pedreiras.centro@dgeg.gov.pt>; Elétricos Centro (DGEG) <eletricos.centro@dgeg.gov.pt>; Aguas (DGEG) <aguas@dgeg.gov.pt>
Assunto: RE: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Bom dia.

Na sequência da v/solicitação, efetuada através do v/email infra (de 26 de maio de 2023), vimos por este meio comunicar, que a informação solicitada, referente ao assunto em causa (**passível de ser cedida**), encontra-se disponível através de Serviços Web.

Os links para aceder à informação encontram-se disponível na página da DGEG/Serviços online/[Informação Geográfica](#) (ver printscreen em baixo) e poderá ser visualizada e/ou descarregada com software de SIG (visualização/manipulação de Shapefiles (*.shp), como ArcGIS ou QGIS).

The top screenshot shows the DGEG website's 'Serviços Online' page. The header includes contact information and a navigation menu. The sidebar on the left has a search bar and a list of services: 'Visualizador de Mapas', 'Pesquisa de Metadados', 'Preço dos Combustíveis', and 'Consultas Públicas - Portal Participa'. The main content area is titled 'Informação Geográfica' and features a globe graphic with '@SIG'. Below this, there are three boxes for 'Energia', 'Geologia', and 'Visualizador de Mapas', each with a 'Ver Mais' button. The bottom screenshot shows the 'Geologia' page. The sidebar menu is expanded to show 'Depósitos minerais (Minas) e Massas minerais (Pedreiras)'. The main content area is titled 'Depósitos minerais (Minas) e Massas minerais (Pedreiras)' and contains two columns of information. The left column is titled 'Área proteção de Moncorvo' and lists the WFS and WMS URLs. The right column is titled 'Área de salvaguarda de exploração de urânio' and lists the WFS, WMS, and INSPIRE URLs.

Os dados estatísticos encontram-se em “Áreas Sectoriais”.

Nas situações referentes a eventuais explorações de massas minerais (pedreiras) deverá também ser efetuada uma consulta específica aos Serviços do(s) Município(s), uma vez que a informação referente a este tipo de explorações não se encontra totalmente vertida no nosso site.

No que se prende com outros recursos do domínio hídrico, incluindo furos, poços e nascentes, deverá ser consultada a APA-Agência Portuguesa do Ambiente.

Quanto a informações atualizadas sobre eventuais áreas de valor geológico e/ou geomorfológico na área de estudo (incluindo Áreas Potenciais e Delimitação de zonas de afloramentos rochosos ou outros recursos/património mineral potencialmente sensíveis à implantação do projeto), deverá ser consultado o Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).

Relativamente a eventuais áreas de “Recuperação Ambiental”, deverá ser consultada a Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. (EDM).

Para informações referentes a servidões relacionadas com a Rede Elétrica (para além da informação que se encontra disponível através de Serviços Web), deverão ser consultadas as entidades concessionárias responsáveis pelo transporte e distribuição de energia (nomeadamente para obtenção de informação referente à Identificação e localização de projetos de produção de energia renovável, com suas características e outras condicionantes ao desenvolvimento do projeto existentes e condicionantes associadas à instalação de aerogeradores e infraestruturas lineares de apoio - acessos e valas de cabos).

Quanto a informações sobre Gasodutos, Oleodutos e redes de distribuição, tendo presente que se trata de infraestruturas sensíveis, esta Direção Geral irá analisar o respetivo pedido, sendo enviada oportunamente resposta, caso se verifiquem eventuais interferências com infraestruturas desta natureza.

Mais se informa que qualquer outro tipo de informação que não esteja disponível no site, requer o preenchimento do [modelo de requerimento](#) e posterior envio à DGEG para autorização das áreas responsáveis, de acordo com o procedimento definido pela DGEG in [Acesso a Informação Administrativa \(dgeg.gov.pt\)](#), nos termos da [Lei n.º 26/2016 | DRE](#).

Relembramos que de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, a correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento.

Caso considerem necessário estamos ao dispor para qualquer esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos.

Nuno Sousa Neves

Coordenador da Equipa de SIG e Ordenamento - Técnico superior (Arq.)
(Despacho n.º 32/2021 de 06/12/2021)



nuno.neves@dgeg.gov.pt

Direção-Geral de Energia e Geologia
Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sta. Maria)
1069-203 Lisboa

www.dgeg.gov.pt

geral@dgeg.gov.pt

Tel: 21 792 27 00/800

De: Licenciamento.Produção (DGEG) <licenciamento.producao@dgeg.gov.pt>

Enviada: 30 de maio de 2023 10:40

Para: Nuno Miguel Sousa Neves (DGEG) <nuno.neves@dgeg.gov.pt>

Cc: António José Baltazar (DGEG) <>

Assunto: FW: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Com os melhores cumprimentos,

Helena Barradas

(Técnica Superior)



Direção de Serviços de Energia Elétrica

Av. 5 de Outubro, nº 208 (Edifício Sta. Maria)

1069-203 LISBOA, PORTUGAL

(+351) 217922700/800 | www.dgeg.gov.pt

De acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na sua redação atual, a correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento.

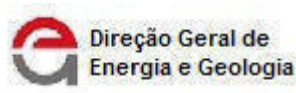
De: Electricos (DGEG) <eletricos@dgeg.gov.pt>

Enviada: 29 de maio de 2023 16:03

Para: Licenciamento.Produção (DGEG) <licenciamento.producao@dgeg.gov.pt>

Assunto: FW: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Cumprimentos



Direção de Serviços de Energia Elétrica

Av. 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, PORTUGAL

Tel.: (+351)217922862 | Fax: (+351)217939540

URL: www.dgeg.pt | E-Mail: fernanda.goncalves@dgeg.pt

De: Energia (DGEG) <geral@dgeg.gov.pt>

Enviada: 26 de maio de 2023 16:55

Para: Electricos (DGEG) <eletricos@dgeg.gov.pt>

Assunto: FW: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

De: Isabel Salvador <isalvador@mfassociados.pt>

Enviada: 26 de maio de 2023 16:51

Para: Energia (DGEG) <geral@dgeg.gov.pt>

Cc: Nuno Ferreira Matos <nfmatos@mfassociados.pt>

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Não costuma receber e-mails de isalvador@mfassociados.pt. [Saiba por que motivo isto é importante](#)

Aviso de segurança da DGEG: Este é um email externo. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro.

Exmos Srs.

A Matos, Fonseca & Associados, Lda. encontra-se responsável pela execução do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, a construir numa área aproximada de 1 600 ha, nos concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão, apresentando-se em anexo a cartografia com indicação da sua possível localização, assim como as shapefiles do Projeto.

Neste âmbito, vimos solicitar a V. Exas., para a área em estudo, a cedência de informações e recomendações junto da vossa entidade que julguem de interesse, nomeadamente relacionadas a eventuais interferências do projeto, com destaque o fornecimento dos seguintes dados:

- Servidões/restrições de utilidade pública que resultem da vossa área de jurisdição;
- Outros elementos que possam de alguma forma condicionar ou ser condicionados pelo projeto, bem como qualquer informação que julguem útil para o bom desenvolvimento do estudo.

Desde já agradecemos a Vossa atenção e colocamo-nos ao dispor para qualquer informação adicional que seja necessária.

Com os melhores cumprimentos,



Ana Isabel Salvador

PROJECT MANAGER

isa.salvador@mfassoc.ao

MF&A
Ecofield

Estrada de Polima, 673 - Moradia, 1º andar
Parque Industrial Marmel - Alômbica
2785-543 São Domingos de Rana

+351 214 531 969 | +351 210 991 360

MF&A
MOÇAMBIQUE

Avenida Patrice Lumumba, 747, 1º, Porta 3
Maputo | Moçambique

+258 841 612 071

mfassociados@mfassociados.pt <http://www.mfassociados.pt>
<https://www.linkedin.com/company/matos-fonseca-&-associados>

Email:
isalvador@mfassociados.pt

c/ recibo de leitura

Exmos. Senhores
Matos, Fonseca e Associados
Estrada de Polima, 673 – Moradia, 1.º andar
Parque Industrial Meramar I _ Abóboda
2785-543 São Domingos de Rana

Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	Data
Email	26/01/2023	N.º: Of_DSTAR_DOER_DOC013847_2023	16-06-2023
Proc.º		Proc.º: PROC0004454_2023	

ASSUNTO: Informação no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Em resposta ao solicitado informa-se que a(s) área(s) de estudo para o projeto mencionado em epígrafe interfere com os Aproveitamentos Hidroagrícolas da Cova da Beira (mapa anexo), pelo que ao abrigo do artigo 95º do Regime Jurídico das Obras em Aproveitamento Hidroagrícola (RJOAH), legislação que tutela estas áreas, nomeadamente o Decreto-Lei nº 269/82, de 10 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 86/2002, de 6 de abril, não são permitidas construções, à exceção das admitidas como complementares da atividade agrícola.

Deste modo, e no âmbito do desenvolvimento do EIA torna-se necessário refletir esta interferência, bem como o respetivo RJOAH.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços,

Assinado por: **Maria de São Luiz de Sousa Martins**
Deyrieux Centeno
Num. de Identificação: 05338247
Data: 2023.06.19 11:45:49+01'00'

Anexo: Proc4454_CFSophia_AHCB

CF/

Exma. Senhora
Ana Isabel Salvador
Grupo M F & A Ecofield
Estrada de Polima, 673 – Moradia, 1º andar
Parque Industrial Meramar – Abóboda
2785-543 SÃO DOMINGOS DE RANA

Sua referência

Sua comunicação
2023.05.26

Nossa referência
2023/1(310)

CS
1684905

Assunto: Solicitação de elementos no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, Penamacor/Idanha-a-Nova e Fundão.

Em resposta ao vosso pedido por correio eletrónico, e após consulta aos dados geográficos constantes no Atlas do património classificado e em vias de classificação, informamos que não existe à presente data património classificado ou em vias de classificação na área em estudo, nem a mesma afeta qualquer zona de proteção legal.

A informação georreferenciada sobre o património classificado e em vias de classificação, áreas de servidão (Zonas Gerais e Especiais de Proteção – ZGP e ZEP) e eventuais áreas com restrições, está disponível no Atlas do património classificado e em vias de classificação da DGPC, devendo este geoportal ser consultado sempre que necessário, uma vez que sua atualização é constante, decorrendo da evolução jurídica dos bens imóveis – classificados e em vias de classificação.

No que diz respeito ao património arqueológico, enviamos um ficheiro shapefile com os sítios arqueológicos terrestres georreferenciados na área em estudo. Esta informação não invalida a existência de mais vestígios arqueológicos ainda não georreferenciados ou ainda não identificados nas áreas em apreço. Importa, ainda, referir que a informação detalhada sobre os sítios arqueológicos e trabalhos a eles associados poderá ser consultada através do Portal do Arqueólogo, em <http://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=home>.

A informação geográfica está disponível através da hiperligação:
<https://app.box.com/s/01xknqdkvdsai7c4lfo00n6o3jvccm9e>

Aconselha-se ainda o contacto com as autarquias de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão que poderão dispor de informação adicional relativa ao Património Arqueológico e Património Classificado, de cariz municipal, que deverá ser vertida para o EIA em elaboração.

Com os melhores cumprimentos,



Maria Catarina Coelho
Subdiretora-Geral

Carlos Bessa
Diretor de Departamento
dos Bens Culturais

P/

Isabel Salvador

De: alcindo@drapc.gov.pt
Enviado: 13 de junho de 2023 18:00
Para: Isabel Salvador
Cc: moises@drapc.gov.pt
Assunto: FW: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia
Anexos: Fotovoltaica_SOPHIA..pdf

Exmos. Senhores

Em resposta ao solicitado no e-mail infra, comunica-se o seguinte:

Após cruzamento da área relativa ao Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, a instalar numa área aproximada de 1600 ha nos concelhos de Penamacor, Idanha -a- Nova e Fundão, cuja localização consta das Shapefile do Projeto que nos foi remetido e consultadas as bases de dados da DRAP Centro, relativamente à informação relativa às condicionantes da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Obras de Aproveitamento Hidroagrícolas, Ocupação do Solo Agrícola de acordo com a classificação do COS2018_V1, NREAP e outras, conclui-se o seguinte:

O projeto cruza totalmente ou em parte território das freguesias de:

- Concelho do Fundão: Alcaide, Fatela, Orca, Pero Viseu, Enxames, U.F. de Fundão, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova;
- Concelho de Idanha-a-Nova: Aldeia de Santa Margarida, Medelim e Proença-a-Velha;
- Concelho de Penamacor: Penamacor e U.F. de Pedrogão de São Pedro e Bemposta.

Anexa-se a figura 1 que identifica a condicionante RAN, e Obras de Aproveitamentos Hidroagrícolas da área de estudo, tendo-se verificado que:

- A área em estudo (cf. Figura 1), **intercepta várias manchas de solo integrado na RAN**, conforme a Planta de Condicionantes dos concelhos acima mencionados;
- Intercepta obras de Aproveitamentos Hidroagrícolas: Obra do Aproveitamento da Cova -da Beira (Bloco da Fatela) e do Regadio Tradicional do Malagão, freguesia de Enxames.

A área com ocupação agrícola e de pastagens é de cerca de 47% da área total, sendo importante referir que a área de Olival ocupa 6,7 da área, sendo de 52,35% de floresta, matos e superfícies agroflorestais, de acordo com o COS_2018_V1, para a área em estudo para a implantação do Central Solar Fotovoltaica Sophia.

Relativamente a explorações pecuárias, existem várias explorações inscritas no regime do exercício da atividade pecuária (NREAP), que importa acautelar a continuação da sua atividade.

No que diz respeito a eventuais projetos de investimento agrícola, que possam estar programados ou em execução para a área definida como área de estudo para a implantação do Central Solar Fotovoltaica Sophia, a DRAP Centro não detém a base de dados com a informação detalhada, pelo que sugerimos a consulta ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP).

Na área do projeto são produzidos os seguintes **Produtos Tradicionais de Qualidade**:

- **Denominação de Origem (DO)**: Presunto e Paleta do Alentejo – DO Requeijão da Beira Baixa- DO e Travia da Beira Baixa – DO;
- **Denominação de Origem Protegida (DOP)**: Azeite da Beira Baixa – DOP, Azeites da Beira Interior – DOP, Queijo Picante da Beira Baixa – DOP, Queijos Amarelo da Beira Baixa – DOP e Queijos de Castelo Branco – DOP e Maçã Bravo de Esmolfe;

- **Indicação Geográfica (IG):** Carne Bov. Trad. Montado/CBTM Alentejano - ETG/IG, Presunto e Paleta Santana da Serra – IG e Presunto e Paleta Campo Maior Elvas – IG;
- **Indicação Geografia Protegida (IGP):** Borrego da Beira – IGP, Cabrito da Beira – IGP, Cereja da Cova da Beira – IGP, Maçã da Cova da Beira – IGP e Pêssego da Cova da Beira – IGP.

Para mais informação, poderá ser consultada a página da DRAPCentro, endereço <https://delta.drapc.gov.pt/> ou ainda a página da DGADR no endereço <https://tradicional.dgadr.gov.pt/pt/>;

Na área do projeto para as áreas identificadas com interesse agrícola, dever-se-á considerar:

- A salvaguarda as áreas ocupadas com “Agricultura” e as integradas na RAN. Deverá ter em linha de conta as indicações da proposta de Orientação Genérica para Instalação de Parques de Energias Renováveis em áreas sujeitas ao Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN), disponível na página da ERRANC <https://ran.drapc.gov.pt/>;
- De acordo com o n.º 7 do Artigo 23.º do RJAN na sua versão actual, promovida pela publicação do DL n.º 11/2023, de 10/2: “ Quando a utilização esteja sujeita a procedimento de avaliação de impacte ambiental ou de avaliação de incidências ambientais em fase de projeto de execução, o parecer favorável, expresso ou tácito, no âmbito desse procedimento, incluindo na fase de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução, dispensa qualquer parecer.”;
- Salvaguardar a continuidade das explorações pecuárias;
- Alerta-se que deverá ser considerado se aplicável, o definido pelo Artigo 50.º, do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, **Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional**.
“Quando a instalação de centros eletroprodutores, UPAC ou instalações de armazenamento abranja áreas integradas na reserva agrícola nacional (RAN) ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, o pedido a dirigir às entidades regionais da RAN é acompanhado, para comprovação dos objetivos estabelecidos no artigo 4.º do referido decreto-lei, de projeto de desenvolvimento agrícola que demonstre a compatibilidade entre a instalação pretendida e o aproveitamento do solo para atividades agrícolas.”.
- De acordo com o Decreto-Lei nº 120/86, de 28 de maio, na sua versão actual, promovida pela publicação do DL nº. 11/2023, de 10/2, que estabelece as disposições quanto ao condicionamento do arranque de oliveiras, deverá ter-se em linha de conta o disposto no ponto 2 do artigo 1º. “Excetua-se do disposto no número anterior o arranque ou corte de oliveiras quando necessários para um projeto que esteja sujeito a procedimento de avaliação de impacte ambiental ou de avaliação de incidências ambientais em fase de projeto de execução e o arranque ou corte resulte da declaração de impacte ambiental ou da decisão favorável sobre a conformidade ambiental do projeto de execução, ficando dispensado qualquer tipo de autorização” ;
- No eventual atravessamento de linhas aéreas sobre áreas com ocupação agrícola, os apoios devem, sempre que possível, ser executados fora dessas áreas ou na estrema das propriedades;
- Salvaguardar o investimento rural caso seja confirmado pelo IFAP.
- Considerando que a área de estudo interceta área do Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira, deverá o promotor solicitar junto da Direção Geral de Agricultura e do Desenvolvimento Rural (DGADR), para emissão de parecer, nos termos estipulados no Regime Jurídico das Obras de Aproveitamentos Hidroagrícolas (RAH).

Com os melhores cumprimentos,

Alcindo José de Oliveira Monteiro Cardoso
 Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente



Av. Fernão de Magalhães, 465, 3000-177 Coimbra
 Tel. 239 800 565;
 E-mail:alcindo@drapc.gov.pt



De: Isabel Salvador [<mailto:isalvador@mfassociados.pt>]

Enviada: sexta-feira, 26 de maio de 2023 17:13

Para: drapc@drapc.gov.pt

Cc: Nuno Ferreira Matos <nfmatos@mfassociados.pt>

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Exmos Srs.

A Matos, Fonseca & Associados, Lda. encontra-se responsável pela execução do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, a instalar numa área aproximada de 1600 ha nos concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão, apresentando-se em anexo a cartografia com indicação da sua localização e as shapefiles do Projeto.

Neste âmbito, vimos solicitar a V. Exas., a disponibilização de informações pertinentes para a elaboração deste estudo, nomeadamente, no que se refere a eventuais servidões/restrições de utilidade pública ou outros elementos que possam de alguma forma condicionar o Projeto, bem como qualquer informação que julguem útil para o bom desenvolvimento do estudo.

Agradecendo desde já a atenção dispensada e colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

Atenciosamente,



Ana Isabel Salvador
PROJECT MANAGER

isalvador@mfassociados.pt

MF&A
Ecofield

Estrada de Polima, 673 - Moradia, 1º andar
Parque Industrial Meramar I - Abóboda
2785-543 São Domingos de Rana

☎ +351 214 531 969 | +351 210 991 360

MF&A
MOÇAMBIQUE

Avenida Patrice Lumumba, 747, 1º. Porta 3
Maputo | Moçambique

☎ +258 841 612 071

mfassociados@mfassociados.pt | <http://www.mfassociados.pt>
<https://www.linkedin.com/company/matos-fonseca-&-associados>

Matos, Fonseca & Associados, Lda.
Exma. Sra. Eng.ª Ana Isabel Salvador
Estrada de Polima, 673 - Moradia, 1.º andar
Parque Industrial Meramar I, Abóboda
2785-543 São Domingos de Rana

VOSSA REFERÊNCIA
email

V. COMUNICAÇÃO DE
26/05/2023

NOSSA REFERÊNCIA
CA/0094
UA/681/2023

DATA
05/06/2023

ASSUNTO: Pedido de Informação sobre condicionantes existentes para Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia.

Exma. Senhora,

Na sequência da vossa correspondência eletrónica com o assunto “Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia”, de 26 de maio de 2023, vimos por este meio informar relativamente às condicionantes existentes, bem como preocupações suscitadas pela área de estudo considerada no âmbito do projeto mencionado em assunto.

A EDM-Empresa de Desenvolvimento Mineiro S.A. (doravante apenas EDM) é concessionária do exercício da atividade de recuperação de antigas áreas mineiras, nos termos do Decreto-Lei n.º 198-A/2001, de 6 de julho. Esta atividade consubstancia um serviço público, a exercer em regime de exclusivo pelo concessionário e visa a preservação e valorização ambiental, cultural e económica, garantindo a defesa do interesse público.

Após análise dos elementos recebidos verifica-se no Anexo I que, nas proximidades da área de estudo, onde se pretende implantar o projeto, existe a antiga área mineira designada de Mata da Rainha, enquadrada na concessão atribuída à EDM, que se encontra atualmente em fase de acompanhamento regular, no que respeita, essencialmente, aos aspetos relacionados com a segurança do local, podendo vir a ser enquadrada, no futuro, numa candidatura para remediação ambiental.

Esta condicionante deve ser considerada na realização dos trabalhos de campo e no desenvolvimento do Projeto em questão, que em face do desenvolvimento que a central fotovoltaica possa vir a ter, nomeadamente no que respeita à sua eventual expansão, poderá ficar condicionada a Parecer Prévio a emitir pela EDM.

No Anexo II é facultada a informação geográfica e cartográfica que a EDM possui, no sistema de georreferenciação ETRS 1989 PT TM06.

As antigas áreas mineiras não recuperadas constituem um fator de risco potencial para a saúde humana e para a preservação do ambiente e qualquer projeto que se pretenda realizar nas áreas classificadas como Antigas Áreas Mineiras carece de Parecer Prévio a emitir pela EDM.

Complementarmente, recomenda-se que, qualquer informação referente a atuais e antigas áreas mineiras ou concessões de prospeção, pesquisa e exploração de recursos minerais integradas na Concessão de Recuperação Ambiental suprarreferida, deve ser solicitada à DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia, S.A., para emissão de parecer vinculativo.

Com os melhores cumprimentos,



Zélia do Rosário do Vale Estêvão
Vogal do Conselho de Administração

Anexos:

Anexo I – Mapa de condicionantes (pdf.)

Anexo II – Informação geográfica e cartográfica de intervenção da EDM (ficheiro ZIP.)



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Em resposta
refira:

19 07 2023 * 009110

P.º: 45/23

Para: Exma. Senhora
Ana Isabel Salvador
Matos, Fonseca & Associados, Lda.

Assunto: **ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA CENTRAL FOTOVOLTAICA**
SOPHIA

(DI 60.310/23 IDP 113467)

Ref.ª: V/Correio eletrónico de 29 de maio de 2023

Relativamente ao assunto em epígrafe, e face aos elementos submetidos a apreciação a coberto do correio eletrónico em referência, em que solicita autorização sobre o estudo de impacte ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, sito nos concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em suplência de informar que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, pelo que não há inconveniente na sua concretização.

Com os melhores cumprimentos /

P/

O CHEFE DO GABINETE

/

ns

Sérgio R. L. da Costa Pereira
Major-General Piloto Aviador

Direção Gestão Ativos e Planeamento de Rede
Rua Ofélia Diogo Costa, 45
4149-022 Porto
Tel:220 012 8 53
Fax:220 012 98 8

Exmos/as. Senhores/as
Matos, Fonseca & Associados - Estudos e Projectos, Lda
Estrada de Polima, 673, Moradia, 1.º - Parque Industrial
Meramar I
Abóboda
2785-543 São Domingos de Rana

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
CS00523	14-06-2023	Carta/100/2023/DAPR	11-07-2023

Assunto: Central Fotovoltaica Sophia (Concelhos de Fundão, Idanha-A-Nova e Penamacor)

Exmos/as. Senhores/as

Respondendo à solicitação de Vossas Exas. sobre o referido assunto, vimos por este meio dar conhecimento da apreciação da E-REDES^(*) sobre as condicionantes que o projeto em causa poderá apresentar, na atividade e nas infraestruturas existentes ou previstas por esta empresa.

Verifica-se que a Área do Estudo de Condicionantes (EC) do Projeto (conforme Planta em Anexo), interfere com infraestruturas elétricas de Média Tensão, Baixa Tensão e Iluminação pública, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionada à E-REDES.

A referida área do EC é atravessada pelos traçados aéreos de diversas Linhas de Média Tensão a 30 kV e 15 kV, constituindo a ligação a partir de subestações da RESP a postos de transformação MT/BT, tanto de distribuição de serviço público, como de serviço particular (conforme Planta em Anexo).

Ainda na área do EC, encontram-se estabelecidas redes de Baixa Tensão e Iluminação Pública (ligadas a postos de transformação MT/BT de distribuição de serviço público) (conforme Planta em Anexo).

Todas as intervenções no âmbito da execução do Estudo de Condicionantes (EC) do Projeto, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, garantindo o incondicional e eficaz acesso aos técnicos da E-REDES e aos seus representantes, quer para ações programadas e previsíveis, quer para ações urgentes que se imponham realizar, no âmbito do exercício das suas atividades com caráter de utilidade pública e em regime de serviço público.

É de realçar, que a instalação de painéis fotovoltaicos sob os condutores de linhas elétricas aéreas da RESP, poderá introduzir desconformidades em relação às condições regulamentares de segurança definidas e asseguradas pelo operador da rede, quando do estabelecimento dessas infraestruturas.

Apresentam-se seguidamente e tendo por base a legislação nacional, os principais pontos do enquadramento regulamentar em matéria de segurança, as obrigações a acautelar, em particular as decorrentes do ónus da servidão administrativa, bem como as recomendações sugeridas pela E-REDES:

1. Enquadramento regulamentar em matéria de segurança

1.1. Estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica, em particular em matéria de distâncias regulamentares (tendo presente que as distâncias ao solo passam a ser referidas ao perfil superior das estruturas metálicas de suporte dos painéis fotovoltaicos instalados sob os condutores de linhas elétricas aéreas);

1.2. Necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e

criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

2. Obrigações a acautelar pelo proprietário do terreno / Promotor

2.1. Suportar os custos relativos à:

2.1.1. Análise térmica da linha, tendo em conta que a influência térmica da presença de painéis fotovoltaicos na zona de proteção de linhas elétricas aéreas recomenda que se considere a adição de 10 °C à temperatura ambiente a que se encontram os respetivos condutores elétricos quando estejam em causa distâncias aos painéis, inferiores a 30 metros;

2.1.2. Análise das flechas máximas dos condutores da linha elétrica, de modo a garantir que os painéis satisfazem não só as condições de segurança regulamentares, como também a recomendação indicada no ponto 2.1.1., no que se refere às distâncias mínimas em relação aos condutores. (Nota - No caso de não se verificarem tais condições, poderá o Interessado solicitar a modificação da linha elétrica, sendo que, para esse efeito, deverá concretizar um pedido específico à E-REDES, que analisará a respetiva viabilidade e orçamentará os inerentes custos, a suportar pelo requerente. A viabilizar-se a modificação da linha, deverá o requerente garantir a cedência de espaço para os eventuais novos apoios que seja necessário colocar para concretizar a modificação);

2.2. Acautelar, no projeto do parque fotovoltaico, as conclusões decorrentes das análises a que se refere o ponto anterior, sempre que não se justifique qualquer intervenção de alteração da linha elétrica;

2.3. Apresentar o estudo de variação do potencial nas instalações elétricas do parque fotovoltaico, demonstrativo das condições de segurança do seu sistema de ligação à terra perante a ocorrência de defeitos fase-terra e descargas atmosféricas nos apoios da linha mais próximos dos painéis fotovoltaicos, bem como na ocorrência de queda de condutor eletrificado sobre os painéis colocados debaixo da linha;

2.4. Permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância das infraestruturas associadas à linha elétrica, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;

2.5. Facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível (artigo 56º do SGIFR - Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental, Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro);

2.6. Manter os acessos aos apoios implantados na propriedade, nomeadamente por corredores viários com 6 metros de largura mínima, pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua;

2.7. Não efetuar quaisquer trabalhos e sondagens na vizinhança das infraestruturas da RESP, sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;

2.8. Não consentir, nem conservar no terreno do parque fotovoltaico, plantações que possam prejudicar a exploração das infraestruturas da RESP (artigo 54.º do Decreto-lei n.º 26852);

2.9. Não executar quaisquer tipos de trabalhos que possam violar as distâncias de segurança em relação à linha, incluindo a lavagem de painéis solares com jatos de água na sua proximidade;

2.10. No caso de vir a ser necessário, durante a exploração da linha elétrica e em cumprimento dos deveres legais de manutenção, proceder à realização de trabalhos de reparação ou remodelação da linha, nomeadamente numa área mínima de intervenção de 15 m x 15 m na envolvente dos apoios, que impliquem o recurso a meios especiais, o promotor compromete-se a criar as condições indispensáveis à circulação de meios pesados, viaturas ou gruas, incluindo remoção temporária dos painéis, sempre que se justifique;

2.11. As ações referidas na alínea anterior, não determinarão a atribuição, ao promotor, de qualquer indemnização, nomeadamente, quer pelos encargos inerentes à remoção dos painéis, quer pela suspensão temporária da produção.

3. Recomendações sugeridas pela E-REDES

3.1. Avaliar se o enterramento da linha da RESP ou a alteração de traçado desta é a solução mais adequada, considerando os vários custos e riscos;

3.2. Nos casos de enterramento de linhas de Média Tensão, poderá ser equacionada a utilização de traçado subterrâneo constituído por cabo Trimonopolar “todo o terreno” aplicado diretamente em vala, ao longo de caminho viário com 3 metros de largura mínima;

3.3. Projetar e instalar um sistema de terras que assegure que a elevação de tensão nas estruturas de suporte dos painéis solares e terra da instalação resultante das transferências de potencial dos apoios para estes elementos, resultantes de defeitos no próprio apoio ou na rede adjacente (no caso da rede AT), permanecem dentro dos valores regulamentares;

3.4. Os painéis fotovoltaicos colocados junto das linhas aéreas estão sujeitos a “pontos quentes” neles provocados pelo sombreamento provocado pelos condutores e pelo “paintball” originado por pássaros que poísam nos condutores. Recomenda-se que o produtor realize ações de manutenção mais frequentes junto destes painéis e que considere no seu “Business Plan” a necessidade de os substituir com maior frequência;

3.5. Na eventualidade da instalação do cliente sofrer danos ou quaisquer prejuízos (independentemente da extensão dos mesmos) decorrentes do impacto de fatores externos, fortuitos ou de força maior na rede elétrica (incluindo queda de condutor), a E-REDES, nos termos do regime legal aplicável, não será responsável pelos mesmos, pelo que caberá ao Promotor, caso assim o entenda, promover a constituição de seguros com cobertura adequada a esta tipologia de sinistros.

Conclusão

Uma vez garantida (i) a observância das condicionantes e precauções descritas no ponto 1, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, (ii) bem como o respeito das obrigações a acautelar pelo proprietário do terreno / Promotor, nomeadamente as inerentes às servidões administrativas existentes, nos termos indicados no ponto 2, (iii) e consideradas as recomendações apresentadas no ponto 3, (iv) o referido projeto merece o nosso parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos,

Direção de Gestão de Ativos
e Planeamento de Rede



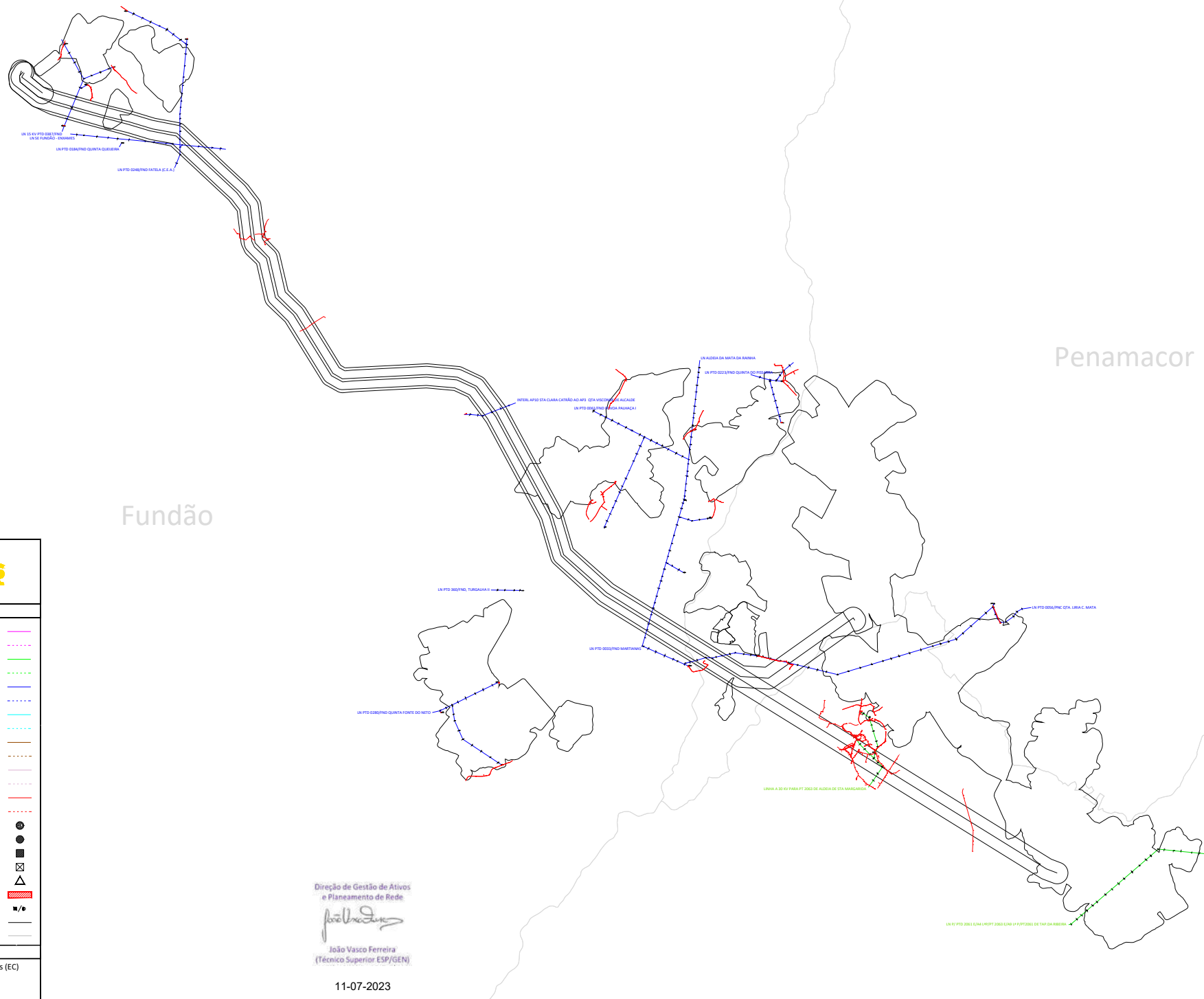
João Vasco Ferreira
(Técnico Superior ESP/GEN)

(*) Por imposição regulamentar, a EDP Distribuição agora é E-REDES.

Anexo: O referido no Texto.

 CF Sophia_Anexo da Carta.dwg

 CF Sophia_Anexo da Carta.pdf



11-07-2023

Isabel Salvador

De: geral@naturtejo.com
Enviado: 30 de maio de 2023 09:23
Para: Isabel Salvador
Cc: Nuno Ferreira Matos
Assunto: RE: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Exma Sra. Ana Isabel Salvador,

Em resposta ao pedido da Matos, Fonseca & Associados, Lda., em relação ao desenvolvimento do Projecto da Central Solar Sophia, projeto que será submetido a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, em fase de estudo prévio, tendo em conta os limites da Área de Estudo enviados por mail a 29 de Maio, cumpre-nos referir que:

- A área de implantação da central fotovoltaica sobrepõe-se parcialmente ao Geopark Naturtejo Mundial da UNESCO, reconhecido pelo Programa Internacional de Geociências e Geoparques da UNESCO, área classificada de âmbito supranacional de acordo com o Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, Artigo 27º f) Da Decisão do Conselho Executivo da UNESCO (161 EX/Decisions, 3.3.1), adoptada em Paris em 2001, relativa aos geossítios e geoparques. Tendo o Geopark Naturtejo Mundial da UNESCO uma área territorial que inclui os concelhos de Idanha-a-Nova e de Penamacor, a área para a implantação da Central Solar Sophia que se encontra na parte destes concelhos está incluída no território classificado pela UNESCO;

- A área prevista de implantação deve ter em conta o PDM dos Municípios de Idanha-a-Nova e de Penamacor, nomeadamente no que diz respeito às áreas de REN e RAN.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Neto de Carvalho

Geólogo/Geologist

Coordenador Científico/Scientific Coordinator

Geopark Naturtejo Mundial da UNESCO/UNESCO Naturtejo Global Geopark

Gabinete de Apoio à Presidência - Serviço de Geologia da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova/Mayor Support Office - Geology Office of the Municipality of Idanha-a-Nova

De: Isabel Salvador <isalvador@mfassociados.pt>
Enviada: 26 de maio de 2023 17:28
Para: geral@naturtejo.com
Cc: Nuno Ferreira Matos <nfmatos@mfassociados.pt>
Assunto: FW: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Exmos Srs.

A Matos, Fonseca & Associados, Lda. encontra-se responsável pela execução do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, a instalar numa área aproximada de 1600 ha nos concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão, apresentando-se em anexo a cartografia com indicação da sua localização e as shapefiles do Projeto.

Neste âmbito, vimos solicitar a V. Exas., a disponibilização de informações pertinentes para a elaboração deste estudo, nomeadamente, no que se refere a eventuais servidões/restrições de utilidade pública ou outros elementos que possam de alguma forma condicionar o Projeto, bem como qualquer informação que julguem útil para o bom desenvolvimento do estudo.

Agradecendo desde já a atenção dispensada e colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

Atenciosamente,



Ana Isabel Salvador
PROJECT MANAGER

✉ isalvador@mfassociados.pt

MF&A
Ecofield

Estrada de Polima, 673.- Moradia, 1º andar
Parque Industrial Meramar I - Abóboda
2785-543 São Domingos de Rana

☎ +351 214 531 969 | +351 210 991 360

MF&A
MOÇAMBIQUE

Avenida Patrice Lumumba, 747. 1º. Porta 3
Maputo | Moçambique

☎ +258 841 612 071

✉ mfassociados@mfassociados.pt | 🌐 <http://www.mfassociados.pt>
🌐 <https://www.linkedin.com/company/matos-fonseca-&-associados>

Isabel Salvador

De: Gestão Regional de Castelo Branco <grctb@infraestruturasdeportugal.pt>
Enviado: 5 de junho de 2023 16:11
Para: Isabel Salvador
Cc: Rosa Jesus Tomé Saraiva; Cláudia Matias Caldeira Delgado
Assunto: FW: EN 233; EN 345 e EN 343 - Concelhos do Fundão e Idanha-a-Nova - GL 8024CTB230601

- **EN 233; EN 345 e EN 343** - Concelhos do Fundão e Idanha-a-Nova
- GL 8024CTB230601
-

Para: isalvador@mfassociados.pt

CC: rosa.saraiva@infraestruturasdeportugal.pt

Antecedente: DMS 3969433 - 007

Processo: **8024CTB230601**

Saída: **DMS 3971478** – 007

Assunto: EN 233; EN 345 e EN 343 - Concelhos do Fundão e Idanha-a-Nova
Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo à implantação da Central Fotovoltaica Sophia
Pedido de informação acerca das servidões / restrições
Requerente: Matos, Fonseca & Associados, Lda.

Reportando-me ao assunto mencionado em epígrafe, e em resposta à vossa solicitação, informa-se V. Exas. que a pretensão interfere com área de jurisdição rodoviária, nos termos do estatuído no art.º 2.º do novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (doravante EERRN) aprovado e anexo à Lei n.º 34/2015, de 27 abril.

Assim, informa-se V. Exas. que, no desenvolvimento dos Estudos Ambientais do projeto em estudo, e do ponto de vista ambiental, as preocupações da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, SA) prendem-se, com a possibilidade do acréscimo dos níveis de ruído ambiente, e seu impacte nos recetores localizados junto das vias ou infraestruturas sob jurisdição desta empresa, podendo vir a originar ou agravar situações de incumprimento da legislação de ruído.

Pelo exposto salvaguarda-se que, se no decorrer do desenvolvimento do projeto, este cenário se venha a verificar, as eventuais medidas de minimização a adotar em consequência do acréscimo nos níveis de ruído ambiente, decorrente do projeto, terão que ser da inteira responsabilidade do seu promotor.

No que concerne ao respeito pelo património com valor ecológico e paisagístico, cumpre igualmente salvaguardar que deverá ter-se sempre presente o n.º 1 do art.º 6 do Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT), sendo que, sempre que o atravessamento aéreo de uma estrada sob jurisdição desta empresa envolver o abate ou decote de árvores para cumprir os critérios definidos no artigo art.º 28 do mesmo

regulamento, a proposta de intervenção deverá ser avaliada em conjunto com a IP, SA, no sentido de se avaliar o valor patrimonial do(s) exemplar(es) em causa e do seu estado vegetativo, podendo inclusivamente ser considerado necessário efetuar uma plantação de compensação.

E, ainda no que respeita às utilizações / ocupações, com edificações ou eventuais equipamentos de apoio afetos à Central Fotovoltaica Sophia, implantação de vedações, acessos à referida Central e linhas aéreas elétricas, estas a estabelecer em área de jurisdição rodoviária, informa-se V. Exas. que **previamente e atempadamente à execução de qualquer ou quaisquer trabalhos nessa área**, deverá a entidade executante, proceder à instrução do processo de licença / autorização / parecer, consoante a localização da pretensão, junto da Infraestruturas de Portugal, S.A., nomeadamente desta Gestão Regional, nos termos do art.º 41.º e art.º 42.º do novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (doravante EERRN) aprovado e anexo à Lei n.º 34/2015, de 27 abril, pois quaisquer trabalhos em jurisdição rodoviária estão sujeitas ao cumprimento de distâncias ali estipuladas.

Cumulativamente, comunica-se a V. Exas. que a licença / autorização / parecer a emitir pela Infraestruturas de Portugal, S.A., não dispensa a necessidade de outros licenciamentos ou autorizações administrativas que sejam legalmente necessárias para o efeito.

Reitera-se a nossa inteira disponibilidade para a apresentação de qualquer esclarecimento adicional ao acima formulado.

Com os melhores cumprimentos,

A Gestora Regional

Rosa de Jesus Tomé Saraiva

(Ao abrigo da subdelegação de competências, conferida pela Decisão DRP 1/2019)

(RS/CD)

Gestão Regional Guarda e Castelo Branco

Largo 1º de Dezembro, Edifício da Estação Ferroviária da Guarda

6300-851 Guarda · Portugal

T (+351) 212 879 000

grgd@infraestruturasdeportugal.pt

Rua Dr. Francisco Robalo Guedes, Lote D10 – Loja 1 e 2

6000-212 Castelo Branco · Portugal

T (+351) 212 879 000 · F (+351) 272 349 221

grctb@infraestruturasdeportugal.pt



www.infraestruturasdeportugal.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE - Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos à mesma são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário e os mesmos são propriedade da Infraestruturas de Portugal, SA. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afeta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este correio eletrónico, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste correio eletrónico e seus anexos. Se recebeu este correio eletrónico por engano, por favor reenvie-o juntamente com os anexos para o emissor e apague-o do seu sistema. A Infraestruturas de Portugal, SA, respeita as obrigações e princípios de privacidade e proteção de dados. Para mais informações sobre esta matéria e para o modo de exercício dos direitos de proteção de dados, consulte a Política de Privacidade disponível no website oficial da Infraestruturas de Portugal SA, ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço de correio eletrónico dpo@infraestruturasdeportugal.pt. A Infraestruturas de Portugal, SA, agradece a sua cooperação.

Sede Social Campus do Pragal, Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal

NIPC 503 933 813

DISCLAIMER - The information contained in this e-mail and any accompanying documents is confidential, may be privileged, and is intended solely for the person and/or entity to whom it is addressed (i.e. those identified in the "To" and "cc" box). It is the property of Infraestruturas de Portugal, SA. Unauthorized disclosure, or copying of this communication, or any part thereof, is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this e-mail in error, please return the e-mail and attachments to the sender and delete the e-mail and attachments and any copy from your system. Infraestruturas de Portugal, SA, respects privacy and data protection obligations and principles. For further information on this matter and to exercise your data protection rights, please see the Privacy Policy available at [Infraestruturas de Portugal, SA official website](https://infraestruturasdeportugal.pt), or contact the Data Protection Officer through the following email dpo@infraestruturasdeportugal.pt. Infraestruturas de Portugal, SA, thanks you for your cooperation.

Head Office Campus do Pragal, Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal
Tax ID PT503 933 813

Dê o seu contributo para a sustentabilidade. Imprima o estritamente necessário.

Exma. Senhora
Eng^a Isabel Salvador
Matos, Fonseca & Associados, Lda.
Estrada de Polima 673 –Moradia, 1º andar
Parque Industrial Meramar -Abóboda
2785-543 SÃO DOMINGOS DE RANA

Sua referência
E-mail de Eng^a Isabel Salvador

Sua comunicação de
2023 05 26

Nossa referência
Ofício LNEG nº 00924

Data
2023 06 27

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia
Envio de Informação

Na sequência do email de V. Exa. de 26 de maio de 2023, relativo ao assunto em epígrafe, junto se envia a respetiva Informação desta Instituição.

Tratando-se de disponibilização de Informação foi aplicado o custo de 98,40€ com o IVA incluído comunicado a V. Exa.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador da UGHGC

Assinado por: **RUBEN PEREIRA DIAS**
Num. de Identificação: 05087398
Data: 2023.06.28 17:02:41+01'00'



Doutor Ruben Pereira Dias

Anexo: O mencionado

MATOS, FONSECA & ASSOCIADOS, LDA.

E-mail de Eng.ª Isabel Salvador de 26 de maio de 2023

Assunto: **Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia**

Nome do Responsável(is) Técnico(s) / Unidade de Investigação

Doutor Carlos Meireles e Dra. Ana Paula Pereira / Unidade de Geologia,
Hidrogeologia e Geologia Costeira

Doutor Vítor Lisboa e Eng.º Augusto Filipe / Unidade de Recursos
Minerais e Geofísica

Junho I 2023

INFORMAÇÃO

Na sequência da solicitação da empresa Matos, Fonseca & Associados respeitante a informação disponível sobre eventuais condicionantes, bem como quaisquer outros aspetos considerados relevantes relativamente às áreas de estudo consideradas para a localização da Central Fotovoltaica Sophia e corredores das linhas elétricas associadas, o LNEG emite informação nas áreas de Geologia, Hidrogeologia e Recursos Minerais.

GEOLOGIA

Existe cartografia geológica recentemente publicada, à escala 1:200 000 (Folha 4 da Carta Geológica de Portugal, edição de 2020). Esta cartografia pode ser adquirida em papel impresso ou descarregada gratuitamente em formato *raster* georreferenciado no geoPortal do LNEG em “Dados Abertos” (https://geoportal.lneg.pt/pt/dados_abertos/cartografia_geologica/) ou pode ser visualizada no “Visualizador” (<https://geoportal.lneg.pt/mapa/#>).

Existe em arquivo no LNEG, cartografia geológica inédita de maior escala, usada na preparação da Folha 4 que pode ser adquirida mediante pedido de orçamento. Sobre mais informações relativas à cartografia geológica e outros produtos do LNEG, pode consultar <http://www.lneg.pt/servicos/>, bem como o geoPortal do LNEG em <http://geoportal.lneg.pt/>.

No EIA, a caracterização da situação de referência relativa à geologia deve conter a seguinte informação:

- Caracterização geomorfológica;
- Enquadramento geológico regional e local;
- Enquadramento estrutural, tectónico e sismotectónico, com caracterização sísmica de possíveis falhas ativas que ocorram à escala regional. Deve ser consultada a carta neotectónica do LNEG;
- Locais de Interesse Geológico - Património Geológico
- Recursos Minerais

É conveniente a consulta do Geoparque da UNESCO NATURTEJO com o objetivo de confirmar, a inventariação e a ocorrência de locais de interesse geológico na área de intervenção. Consultar também as bases de dados de Geossítios do LNEG (cf. <https://geoportal.lneg.pt/pt/bds/geossitios/#!/>) do Sistema de Informação sobre o Património Natural (SIPNAT), administrado pelo ICNF

(<http://www2.icnf.pt/portal/pn/geodiversidade/patrimonio-geologico>) e da Associação Europeia para a Conservação do Património Geológico – Grupo Português, ProGeo (http://www.progeo.pt/progeo_pt.htm).

Recomenda-se a consulta de:

Cabral, J. (1995) Neotectónica em Portugal Continental. *Memórias do Inst. Geol. Mineiro*, 31, Lisboa, 265 p.

Meireles, C.A.P., Castro, P. F., Vaz, N., Ângelo, C., Ferreira, N., Sequeira A.J.D., Sá, A.A. (2022) Lithostratigraphy of the Dúrcio-Beirão Supergroup (the “Schist-Greywacke Domain”, Portugal) - a reappraisal. *Cadernos do Laboratorio Xeoloxico de Laxe*, Vol. 44, 1-32.

HIDROGEOLOGIA

As áreas de estudo consideradas para a localização da Central Fotovoltaica Sophia inserem-se na Unidade Hidrogeológica “Maciço Antigo” em aquíferos fissurados com importância a nível local.

Nos arquivos de dados hidrogeológicos da Unidade de Geologia e Hidrogeologia e Geologia Costeira do LNEG não constam pontos de água dentro das áreas de estudo do projeto, pelo que se aconselha a realização de um inventário de campo das captações de água subterrânea (incluindo as que não carecem de licenciamento).

Sugere-se a solicitação de informação hidrogeológica adicional às Câmaras Municipais, bem como à Administração da Região Hidrográfica enquanto entidade responsável pelo licenciamento de captações de água subterrânea e de perímetros de proteção.

No EIA, a caracterização da situação de referência relativa à hidrogeologia/recursos hídricos subterrâneos deverá incluir a seguinte informação:

- Enquadramento hidrogeológico regional e a caracterização hidrogeológica local;
- Descrição das formações geológicas existentes e caracterização dos aquíferos (litologia, extensão, espessura, profundidade, características hidrodinâmicas e produtividade);
- Inventário de pontos de água subterrânea, planta com a localização das captações e tabela com as características técnicas das captações subterrâneas incluindo a distância às diversas infraestruturas do projeto e toda a informação existente sobre as mesmas;
- Profundidade do nível piezométrico nas captações de água subterrânea e/ou em sondagens com o objetivo de inferir a piezometria e as principais direções de fluxo subterrâneo;
- Caracterização físico-química e avaliação da qualidade da água subterrânea, se possível efetuada em pontos de águas/captações subterrâneas existentes nas áreas de implantação do projeto ou na sua envolvente, considerando os parâmetros expressos no Anexo 1 do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 agosto;
- Avaliação da vulnerabilidade à contaminação da água subterrânea (a nível local) e da potencial contaminação decorrente do controlo da vegetação e da limpeza dos painéis fotovoltaicos;
- Avaliação da redução da infiltração e aumento da escorrência superficial e deterioração da qualidade da água (incremento da turbidez e dos teores de sólidos suspensos totais);

- Identificação das zonas objeto de medidas de proteção especial estabelecidas na Lei da Água e das condicionantes impostas pelos instrumentos legais de gestão territorial relativas aos recursos hídricos subterrâneos.

A Avaliação de Impactes, as Medidas de Mitigação e o Plano de Monitorização respeitantes aos recursos hídricos subterrâneos, deverão ser adequados às especificidades do projeto, nas suas fases de construção, exploração e desativação.

Na fase de exploração, é fundamental avaliar o impacto sobre a recarga direta dos aquíferos face às alterações no modo como a chuva atinge o solo e nos processos erosivos naturais do mesmo, em função da preparação de terrenos, bem como do arranjo, distribuição e densidade de painéis fotovoltaicos a instalar. De igual modo é importante avaliar o impacto ao nível da qualidade das águas subterrâneas e da sua afetação na fase de exploração face ao *modus operandi* de manutenção (desmatização de terrenos e limpeza de painéis).

Deverão ser ainda avaliados os impactos cumulativos em consequência das grandes áreas afetadas por este projeto e por outros adjacentes, em particular na fase de exploração, no que se refere às alterações dos padrões de infiltração, de drenagem superficial, de erosão de solos e qualidade da água.

Aconselha-se que sejam propostas medidas de minimização/compensação e reposição para todas as captações de água subterrânea que sejam afetadas diretamente ou indiretamente pelo projeto. As referidas medidas devem assegurar, no mínimo, as atuais condições de abastecimento e usos.

Recomenda-se a consulta de:

Almeida, C., Mendonça, J. J. L., Jesus, M. R., Gomes, A. J. (2000) "Sistemas Aquíferos de Portugal Continental". INAG/CGUL. Lisboa. 661 p.

Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo – RH5.

RECURSOS HIDROGEOLÓGICOS E GEOTÉRMICOS

Não se tem conhecimento da existência de recursos hidrogeológicos e geotérmicos nas áreas de estudo, contudo, a informação atualizada sobre águas minerais naturais, águas de nascente, recursos geotérmicos e respetivos perímetros de proteção deverá ser solicitada à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).

RECURSOS MINERAIS

Na zona nordeste do corredor de ligação da Central Fotovoltaica (ver figura anexa) é conhecida a ocorrência mineral de estanho e tungsténio de Vale de Ferro (1619SnW), mais a sudeste nesse corredor é atravessada a ocorrência de tungsténio de Vale Godinho (1662W) e no extremo sudeste este corredor passa na ocorrência de tungsténio e estanho de Matas da Rainha - Carvoeira e Senhora de Granja (1666WSn).

Para além disso, a central fotovoltaica situada junto ao limite entre Penamacor e o Fundão sobrepõe-se à ocorrência de tungsténio e estanho de Cabeço do Seixo, Vale das Pinhas, Espadanal, Monte Queimado, Canchal da Terrinha e Mata da Rainha (1664WSn). A sudeste desta conhece-se a ocorrência de tungsténio de Cabeça do Cascalheiro e Fragoto (1165W), onde passa um ramal do corredor elétrico e está projetada uma das áreas da Central Fotovoltaica (ver figura anexa).

Na freguesia de Medelim (Idanha-a-Nova), na zona mais a sudeste do projeto que integra uma das áreas da Central Fotovoltaica conhece-se ainda a ocorrência de estanho de Faisca (1668Sn), que deverá ser pouco afetada pelo projeto.

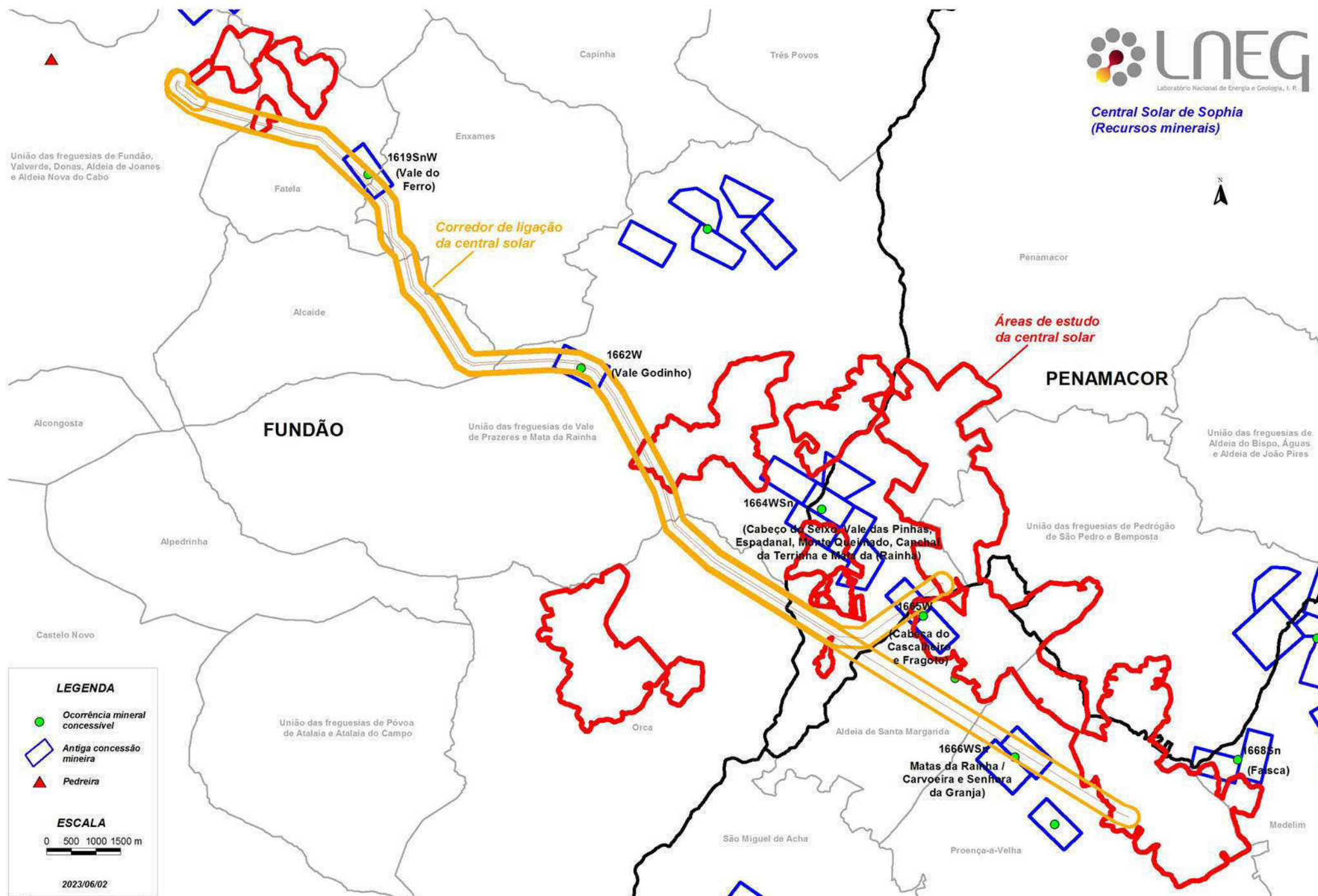
NOTA - Dentro de parêntesis indica-se código do depósito mineral do nosso Sistema de Informação de Ocorrências e Recursos Minerais Portugueses – SIORMINP.

Todas as concessões mineiras atribuídas para exploração encontram-se abandonadas por falta de interesse económico. Os dados sucintos, das 6 ocorrências minerais a que o projeto se sobrepõe, podem ser consultados nas fichas descritivas que fornecemos, complementadas com as *shapefiles* dessas ocorrências minerais e concessões mineiras.

Na área do projeto, relativamente a recursos em rochas e minerais industriais, ocorrem xistos predominantemente argilosos, granitos e granitoides, e também algumas ocorrências de argilas, pouco relevantes. Em especial os granitos e granitoides constituem recursos em granitos industriais, que têm sido extraídos para agregados em alguns locais da envolvente do projeto, podendo também constituir recursos para granito ornamental.

Pelo exposto, considera-se que o projeto poderá ser compatibilizado com as ocorrências minerais existentes nessas zonas atrás referidas. Nesse sentido, na implementação do projeto deverá procurar-se reduzir ao máximo os impactes previstos sobre os recursos minerais e se necessário propor medidas de minimização para reduzir esses impactes.

A informação atualizada respeitante a servidões administrativas de âmbito mineiro (concessões mineiras / explorações mineiras e de águas, áreas de reserva, áreas cativas, áreas pedidas ou concedidas para prospeção e pesquisa de recursos minerais, pedreiras licenciadas, etc.) deve ser solicitada à DGEG.



Isabel Salvador

De: António Mata <antonio.mata@ren.pt>
Enviado: 21 de junho de 2023 14:20
Para: Isabel Salvador
Cc: Pareceres Externos
Assunto: RE: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia
Anexos: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia - Parecer RNT.zip

Exmos. Senhores,

Em resposta à vossa comunicação por correio eletrónico abaixo reproduzida, informamos que a REN – Rede Elétrica Nacional, S.A. é a concessionária da Rede Nacional de Transporte de eletricidade (RNT) em regime de serviço público. A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.

Como concessionária da RNT compete designadamente à REN:

- Garantir a segurança de abastecimento de energia à rede da distribuição em termos de aumento da capacidade de oferta e da melhoria da qualidade de serviço;
- Garantir a integração da nova geração de energia (em particular a partir de fontes renováveis);
- Gerir a RNT nas vertentes de planeamento, projeto, construção, operação e manutenção;
- Planeamento da RNT por um período de 10 anos;
- Garantir o funcionamento dos mercados de energia (nomeadamente quanto às interligações).

Associadas às infraestruturas da RNT encontram-se constituídas servidões de utilidade pública (de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 29/2006 atualizado pelo Decreto-Lei nº 215-A/2012) sobre os imóveis sobrepassados, as quais não implicam necessariamente uma expropriação, mas sim uma servidão de passagem com a correspondente indemnização pelas restrições ou perdas de uso do solo no presente e em futuro, continuando os terrenos na posse dos seus legítimos proprietários.

A constituição das servidões decorre igualmente do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com as atualizações introduzidas pelos Decreto-lei n.º 446/76, Decreto-lei n.º 186/90 e Decreto Regulamentar n.º 38/90.

A servidão de passagem associada às linhas da RNT consiste na reserva do afastamento necessário à manutenção das distâncias de segurança aos diversos tipos de obstáculos (e.g. edifícios, solos, estradas, árvores), considerados os condutores das linhas nas condições definidas pelo Regulamento de Segurança de Linhas Aéreas de Alta Tensão (RSLEAT), Tabela 1.

Tabela 1 – Afastamentos mínimos dos obstáculos ao condutores de linhas eléctricas aéreas (m).

<i>Obstáculos</i>	150 kV	220 kV	400 kV
Solo	6,8	7,1	8
Árvores	3,1	3,7	5
Edifícios	4,2	4,7	6
Estradas	7,8	8,5	10,3
Vias férreas não eletrificadas	7,8	8,5	10,3
Vias férreas eletrificadas	14	15	16
Outras linhas aéreas	4 ^(a)	5 ^(a)	7 ^(a)
Obstáculos diversos (Semáforos, iluminação pública)	3,2	3,7	5

^(a) Considerando o ponto de cruzamento a 200 m do apoio mais próximo

Como disposto no RSLEAT, está também definida uma zona de proteção da linha com uma largura máxima de quarenta e cinco metros centrada no seu eixo, na qual são condicionadas ou sujeitas a autorização prévia algumas atividades.

Refira-se ainda que, de acordo com Decreto-Lei nº 11/2018 de 15 de fevereiro, designadamente no artigo 7º, não é permitida a construção de novas linhas da RNT com distâncias inferiores a 22,5 m medidos na horizontal a infraestruturas sensíveis e vice versa. O mesmo diploma define como infraestruturas sensíveis: unidades de saúde e equiparados; quaisquer estabelecimentos de ensino ou afins, como creches ou jardins de infância; lares da terceira idade, asilos e afins; parques e zonas de recreio infantil; espaços, instalações e equipamentos desportivos; edifícios residenciais e moradias destinadas a residência permanente.

Análise de interferências com a RNT:

Considerando o regime de servidões acima exposto, esclarecemos que quaisquer projetos que possam afetar, direta ou indiretamente, as infraestruturas da RNT, carecem de uma análise prévia por parte da REN, de modo a poderem ser estudadas e implementadas as medidas de compatibilização e/ou de proteção consideradas necessárias ao cumprimento dos requisitos técnicos e legais acima descritos. Para o efeito, os promotores de projetos que preconizam quaisquer situações de interferência com as infraestruturas da RNT, devem obrigatoriamente submeter à REN, com a devida antecedência, os seguintes elementos mínimos para nossa apreciação e emissão de parecer:

- a) Memória descritiva e justificativa com a identificação do projeto e da necessidade de interferir com as infraestruturas da RNT;
- b) Planta de localização da interferência em formato vetorial (dwg, kmz e/ou shapefile) e georreferenciado (no sistema ETRS89/TM06);
- c) Planta / perfil a escala adequada à pormenorização e análise da interferência;
- d) Compatibilização do projeto da Central Solar às infraestruturas da RNT considerando a especificação técnica “REQUISITOS DE COMPATIBILIZAÇÃO DE CENTRAIS FOTOVOLTAICAS COM AS INFRAESTRUTURAS DA RNT” em anexo.

Para viabilização dos vossos estudos e verificação da existência de eventuais situações de interferência com as nossas infraestruturas, tendo em consideração as condições de interferência indicadas nos pontos I e II, anexamos ficheiro em formato vetorial (ACAD ou SHAPEFILE) e georreferenciado (ETRS89-TM06) com o cadastro das infraestruturas da RNT na área pretendida.

Alertamos que a REN apenas promoverá o início da análise de processos de interferência que nos sejam apresentados com os elementos mínimos atrás indicados e com a planta de localização no formato indicado (vetorial e georreferenciado).

Caso a análise àqueles elementos mínimos venha a concluir pela necessidade de estudos adicionais, os mesmos serão solicitados ao promotor em fase posterior.

Com os melhores cumprimentos,

António Mata

Engenharia e Inovação
Projeto de Eletricidade



Rede Elétrica Nacional, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 Lisboa – Portugal
www.ren.pt
Tel.: (+351) 936351590
antonio.mata@ren.pt

From: Isabel Salvador <isalvador@mfassociados.pt>

Sent: 1 de junho de 2023 17:03

To: Comunicação <comunicacao@ren.pt>

Subject: [AVISO REN: Os anexos podem conter Malware] Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

E-MAIL EXTERNO: Não carregue em links e anexos a não ser que conheça o remetente.

Exmos Srs.

A Matos, Fonseca & Associados, Lda. encontra-se responsável pela execução do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, a instalar numa área aproximada de 1600 ha nos concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão, apresentando-se em anexo a cartografia com indicação da sua localização e as shapefiles do Projeto.

Neste âmbito, vimos solicitar a V. Exas., a disponibilização de informações pertinentes para a elaboração deste estudo, nomeadamente, no que se refere a eventuais servidões/restrições de utilidade pública ou outros elementos que possam de alguma forma condicionar o Projeto, bem como qualquer informação que julguem útil para o bom desenvolvimento do estudo.

Agradecendo desde já a atenção dispensada e colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

Atenciosamente,



Siga-nos no Twitter em @REN_PT

ESTE E-MAIL É AMIGO DO AMBIENTE. PONDERE ANTES DE O IMPRIMIR!

Follow us on Twitter @REN_PT

THIS EMAIL IS ENVIRONMENT FRIENDLY. THINK BEFORE PRINTING!

Este e-mail é confidencial e apenas pode ser lido, copiado ou utilizado pelo destinatário.

Se o recebeu por engano, por favor contacte o remetente através de e-mail ou pelo telefone +351 210 013 500 e elimine-o imediatamente.

This e-mail is confidential and may only be read, copied or used by the addressee.

If you have received it by mistake, please contact the sender by e-mail or telephone +351 210 013 500 and delete it immediately.

De: DEOT – Turismo de Portugal <dvo.deot@turismodeportugal.pt>
Enviado: 30 de maio de 2023 12:35
Para: Isabel Salvador
Cc: Nuno Ferreira Matos
Assunto: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão / (DEOT_14.01.14/930)

N/ Ref.ª SAI/2023/7401

Cara Eng.ª Ana Isabel Salvador

Boa tarde,

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se que se encontra disponível no *website* do Turismo de Portugal a aplicação SIGTUR, que consiste num sistema de informação geográfica da oferta turística na web, e que disponibiliza informação relevante para o projeto suprarreferido.

A aplicação encontra-se disponível em <https://sigtur.turismodeportugal.pt>, podendo ainda aceder a partir do *website* do Turismo de Portugal (Portal Business / Planear_Iniciar / Ordenamento Turístico), e está otimizada para os browsers *Firefox*, *Chrome* e *Edge*.

O SIGTUR é uma ferramenta de trabalho que disponibiliza informação georreferenciada sobre vários temas de negócio do turismo, bem como sobre vários temas territoriais, proporcionando diversos tipos de pesquisa, devendo os utilizadores selecionar aquela que mais se adequa à análise pretendida. Sublinha-se que a aplicação disponibiliza dados abertos (ver ícone no friso de cima).

A aplicação foi desenvolvida tendo por objetivo responder não só ao que são as exigências diárias do Turismo de Portugal no desempenho das funções que lhe estão cometidas nas matérias mais diretamente relacionadas com o território mas, também, procurar responder às solicitações de informação dos nossos principais *stakeholders* prosseguindo o objetivo deste Instituto de incrementar a divulgação e facilidade de acesso à informação sobre a oferta turística.

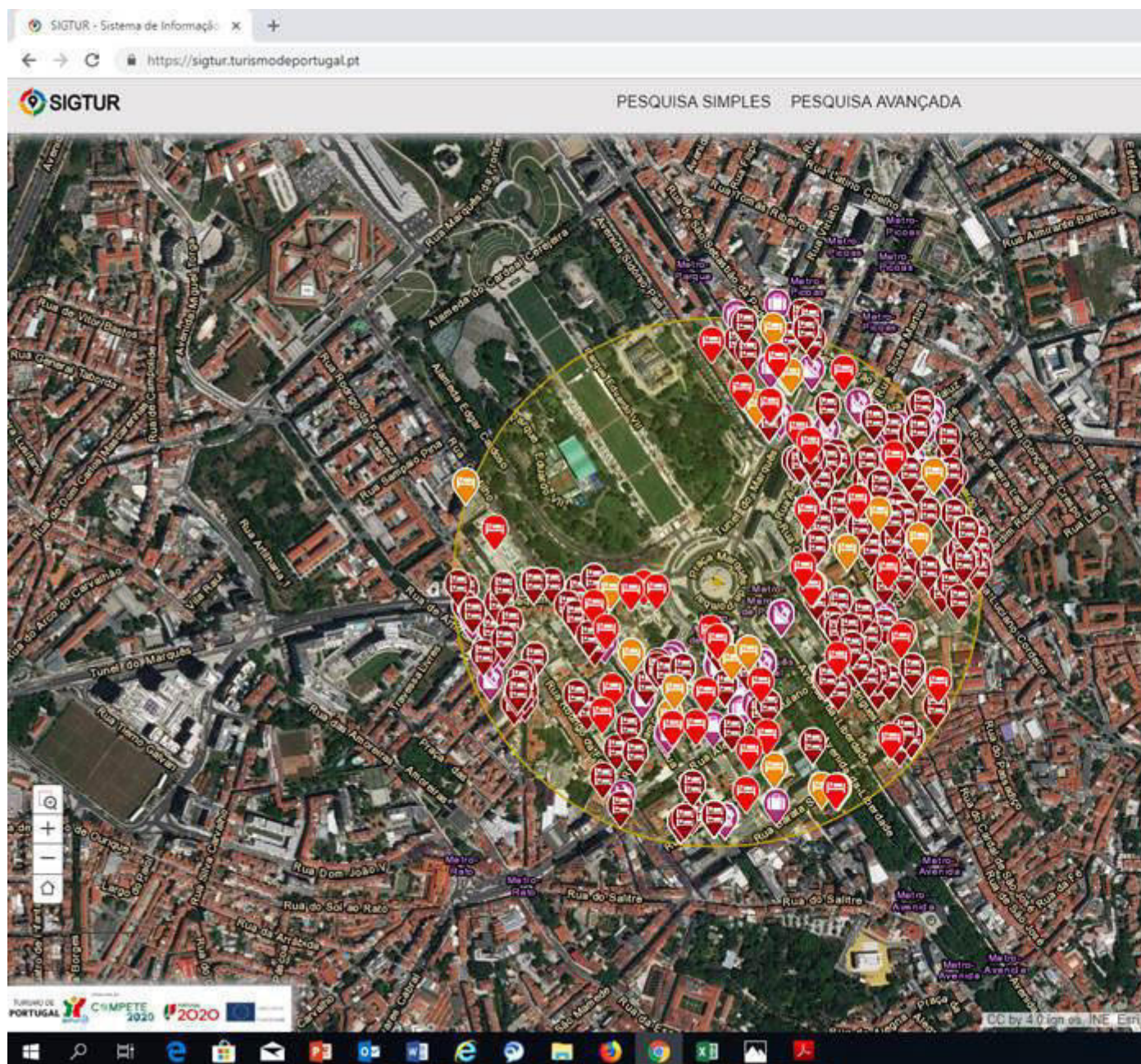
Sublinha-se que o SIGTUR disponibiliza dados abertos, em formato *shapefile*, assim como Serviços WEB (WMS e WFS), sobre os temas de negócio do turismo.

No SIGTUR poderá visualizar os temas já disponibilizados, clicando no ícone correspondente à “*Lista de Temas*” no friso superior, bem como proceder a vários tipos de pesquisa:

- **Pesquisa Simples**

- Por denominação (ex. denominação do empreendimento turístico);
- Por Geometria (com as opções de selecionar ponto, linha ou polígono e definição de *buffer*), obtendo por esta via (interseção territorial) todas as ocorrências relativas aos temas de negócio disponíveis na aplicação. Este tipo de pesquisa adequa-se particularmente à obtenção de informação sobre a oferta turística na envolvente de projetos sujeitos a procedimento de AIA.

Ex. de pesquisa por geometria: oferta turística num *buffer* de 500m da Praça do Marquês de Pombal, em Lisboa



- **Pesquisa Avançada** (podendo seleccionar vários atributos de um determinado tema, bem como seleccionar a(s) área(s) territoriais pretendidas).

Estão ainda disponíveis:

- **Alojamento em Empreendimentos Turísticos perspectivado**, por área territorial (atenção à explicação quanto à forma de cálculo);
- **Indicadores da oferta turística**, obtidos a partir dos dados do RNT (Registo Nacional do Turismo), disponível no website do Turismo de Portugal, a saber: RNET (Registo Nacional dos Empreendimentos Turísticos); RNAL (Registo Nacional do Alojamento Local); RNAAT Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística); RNAVT (Registo Nacional das Agências de Viagens e Turismo), bem como a respetiva representação em cartogramas.

Sublinha-se que a informação base constante do SIGTUR sobre o RNT é obtida por sincronização diária (04:00H) com os quatro Registos mencionados.

No caso específico do RNAAT, RNAVT e do RNAL (na sua maioria) a georreferenciação é obtida de forma automática a partir do endereço, pelo que assume um carácter meramente indicativo. Poderá consultar fiabilidade da georreferenciação na lista de detalhes de cada estabelecimento.

Se persistir alguma questão, por favor não hesite em contactar-nos através do presente endereço de e-mail.

Com os melhores cumprimentos,

Fernanda Praça

Diretora

Departamento de Ordenamento Turístico

Direção de Valorização da Oferta

t: +351 211 140 215



#TimeToBe
Time to start. Time to go.

[Click here to watch #TimeToBe on Youtube](#)

Este e-mail pretende ser amigo do ambiente. Pondere antes de o imprimir!

O Turismo de Portugal dá preferência a produtos e serviços com menor impacte ambiental. Agradecemos contacto através dos canais digitais.

Please consider the environment before printing.

Turismo de Portugal prefers products and services with low environmental footprint. Please use digital channels.

De: Isabel Salvador <isalvador@mfassociados.pt>

Enviada: 26 de maio de 2023 17:27

Para: Info - Turismo de Portugal <info@turismodeportugal.pt>

Cc: Nuno Ferreira Matos <nfmatos@mfassociados.pt>

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Exmos Srs.

A Matos, Fonseca & Associados, Lda. encontra-se responsável pela execução do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, a instalar numa área aproximada de 1600 ha nos concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão, apresentando-se em anexo a cartografia com indicação da sua localização e as shapefiles do Projeto.

Neste âmbito, vimos solicitar a V. Exas., a disponibilização de informações pertinentes para a elaboração deste estudo, nomeadamente, elementos que possam de alguma forma condicionar o Projeto, bem como qualquer informação que julguem útil para o bom desenvolvimento do estudo.

Agradecendo desde já a atenção dispensada e colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

Atenciosamente,



Ana Isabel Salvador

PROJECT MANAGER

aisalvador@mfassociados.pt

MF&A
Ecofield

Estrada de Polima, 673 - Moradia, 1º andar
Parque Industrial Menemba I - Alameda
2785-343 São Domingos de Rana

+351 214 531 969 | +351 210 991 360

MF&A
MOÇAMBIQUE

Avenida Patrice Lumumba, 747, 1º, Porta 3
Maputo | Moçambique

+258 841 612 071

mfassociados@mfassociados.pt | <http://www.mfassociados.pt>
<https://www.linkedin.com/company/matos-fonseca-&-associados>

Isabel Salvador

De: João Silva <Joao.Silva@rengasodutos.pt>
Enviado: 16 de junho de 2023 16:37
Para: Isabel Salvador
Cc: João Lemos Pinto; Mário João Rocha; Luís Ribeiro
Assunto: RE: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia
Anexos: ET-ESTUDOS CEM-G001.pdf; RNTG-CSFSophia.dwg

Exma. Sr.^a Eng.^a Isabel Salvador,

A REN-Gasodutos, S.A. é a concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) em regime de serviço público. A RNTG é constituída pelas redes de gasodutos de alta pressão (com pressão de serviço superior a 20 bar) e pelas estações de superfície com funções de seccionamento, derivação e/ou de redução de pressão e medição de gás para ligação às redes de distribuição.

Ao longo de toda a extensão da RNTG encontra-se constituída, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de janeiro, uma faixa de servidão de gás com 20 m de largura centrada no eixo longitudinal do gasoduto. No interior da referida faixa, o uso do solo tem as seguintes restrições:

- Proibição de arar ou cavar a mais de 0,50 m de profundidade a menos de 2 m do eixo longitudinal do gasoduto;
- Proibição de plantação de árvores ou arbustos a menos de 5 m do eixo longitudinal do gasoduto;
- Proibição de qualquer tipo de construção, mesmo provisória, a menos de 10 m do eixo longitudinal do gasoduto.

Relativamente ao projeto da Central Fotovoltaica Sophia, pela análise dos elementos disponibilizados, informamos que uma das áreas de implantação da futura central fotovoltaica é atravessada pela Linha 10001 do Gasoduto de Transporte Monforte - Guarda (Lote 5) da RNTG e a linha de 400kV de ligação da central fotovoltaica à RESP cruza o mesmo gasoduto.

Assim e considerando o regime de servidões acima exposto, esclarecemos que quaisquer projetos que possam afetar, direta ou indiretamente, as infraestruturas da RNTG, carecem de uma análise prévia por parte da REN-Gasodutos, de modo a poderem ser estudadas e implementadas as medidas de compatibilização e/ou de proteção consideradas necessárias ao cumprimento dos requisitos técnicos e legais acima descritos. Para o efeito, os promotores de projetos que preconizem quaisquer situações de interferência com as infraestruturas da RNTG, devem obrigatoriamente submeter à REN-Gasodutos, com a devida antecedência, os seguintes elementos mínimos para nossa apreciação e emissão de parecer:

- Memória descritiva e justificativa com a identificação do projeto e da necessidade de interferir com as infraestruturas da RNTG;
- Planta de localização da interferência em formato vetorial (dwg, kmz e/ou shapefile) e georreferenciado (no sistema ETRS89/TM06);
- Planta / perfil a escala adequada à pormenorização e análise da interferência;
- Compatibilização do projeto da central fotovoltaica e respetiva linha elétrica de ligação à RESP com as infraestruturas da RNTG considerando a especificação técnica "Compatibilidade Eletromagnética entre Infraestruturas Elétricas e Gasodutos", em anexo.

Para viabilização dos vossos estudos e verificação das situações de interferência com as nossas infraestruturas, tendo em consideração as condições de interferência atrás indicadas, anexamos ficheiro em formato vetorial (ACAD) georreferenciado (ETRS89-TM06) com o cadastro das infraestruturas da RNTG na área em estudo.

Caso a análise àqueles elementos mínimos venha a concluir pela necessidade de estudos adicionais, os mesmos serão solicitados ao promotor em fase posterior.

Melhores cumprimentos,

João Silva

Engenharia e Inovação
Projeto de Gás



Regulação, Planeamento e Engenharia

www.ren.pt

Tlm.: (+351) 936 354 298

Tel.: (+351) 219 688 558

joao.silva@rengasodutos.pt

From: Isabel Salvador <isalvador@mfassociados.pt>

Sent: 16 de junho de 2023 14:23

To: João Lemos Pinto <Joao.Pinto@ren.pt>

Subject: [AVISO REN: Os anexos podem conter Malware] Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

E-MAIL EXTERNO: Não carregue em links e anexos a não ser que conheça o remetente.

Boa tarde Eng. João Pinto,

A Matos, Fonseca & Associados, Lda. encontra-se responsável pela execução do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, a instalar numa área aproximada de 1600 ha nos concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão, apresentando-se em anexo a cartografia com indicação da sua localização e as shapefiles do Projeto.

Neste âmbito, vimos solicitar a V. Exas., a disponibilização de informações pertinentes para a elaboração deste estudo, nomeadamente, no que se refere a eventuais servidões/restrições de utilidade pública ou outros elementos que possam de alguma forma condicionar o Projeto, bem como qualquer informação que julguem útil para o bom desenvolvimento do estudo.

Agradecendo desde já a atenção dispensada e colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

Atenciosamente,



Ana Isabel Salvador
PROJECT MANAGER

isalvador@mfassociados.pt

MF&A
Ecofield

Estrada de Polima, 673.- Moradia, 1º andar
Parque Industrial Meramar I - Abóboda
2785-543 São Domingos de Rana

☎ +351 214 531 969 | +351 210 991 360

MF&A
MOÇAMBIQUE

Avenida Patrice Lumumba, 747, 1º. Porta 3
Maputo | Moçambique

☎ +258 841 612 071

mfassociados@mfassociados.pt <http://www.mfassociados.pt>
<https://www.linkedin.com/company/matos-fonseca-&-associados>

Follow us on Twitter @REN_PT

THIS EMAIL IS ENVIRONMENT FRIENDLY. THINK BEFORE PRINTING!

Este e-mail é confidencial e apenas pode ser lido, copiado ou utilizado pelo destinatário.

Se o recebeu por engano, por favor contacte o remetente através de e-mail ou pelo telefone +351 210 013 500 e elimine-o imediatamente.

This e-mail is confidential and may only be read, copied or used by the addressee.

If you have received it by mistake, please contact the sender by e-mail or telephone +351 210 013 500 and delete it immediately.

Isabel Salvador

De: João Rodrigues <jrodrigues@floene.pt>
Enviado: 11 de julho de 2023 11:37
Para: Isabel Salvador
Cc: Mário Pereira; Joaquim Rolo
Assunto: FW: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia
Anexos: Aestudo_Sophia_shapes.zip; sophia_linhas_central_v1.kmz; T02523_01_v0_Enq_geografico.pdf; Rede GN.dwg

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

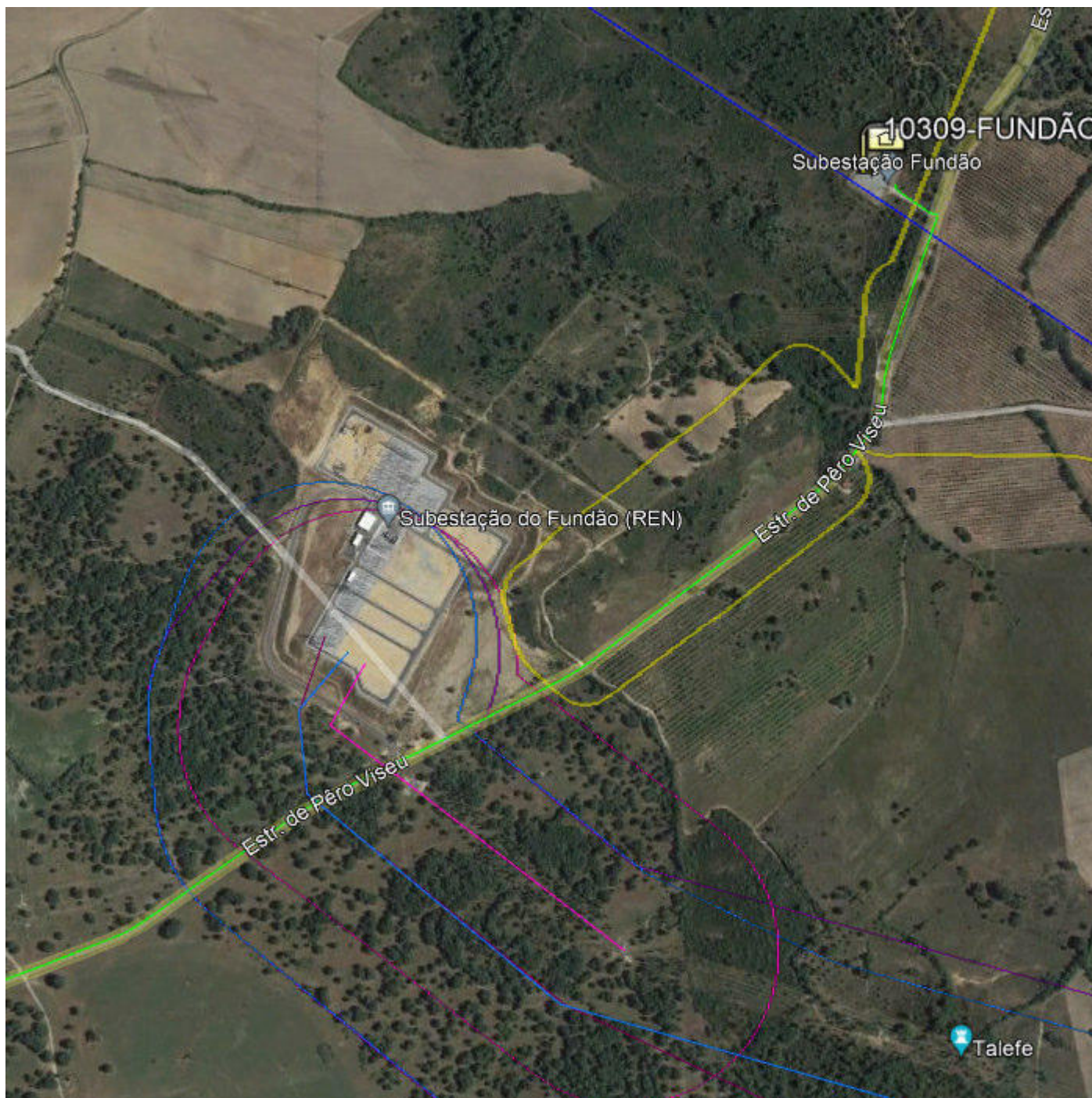
Uso Interno

Exma. Sr^a Eng^a **Isabel Salvador,**

No Seguimento da Vossa Solicitação, remetemos em anexo o cadastro contendo as infraestruturas de gás existentes na área de intervenção pretendida.

Na zona solicitada, a única rede de Gás Natural existente localiza-se no Fundão e trata-se de uma Rede de Distribuição Secundária de baixa pressão construída em Polietileno com um diâmetro de 200mm e alimentada por um PRM situado junto da GRMS 10309 da RENGasodutos.

Assim, as interferências importantes a considerar e que de certo modo poderão influenciar o estudo a realizar pelas suas condicionantes, é a existência da rede acima descrita e que transporta GN para a cidade do Fundão bem como a proximidade da GRMS da RenGasodutos e PRM da Beiragás localizados na proximidade da zona indicada:



Chamamos a atenção para os seguintes pontos:

1. O cadastro enviado em anexo é meramente indicativo da existência ou não de infraestruturas de redes de gás na área a intervir;
2. Qualquer intervenção em pontos em que se assinalem infraestruturas deverá ser antecedida pela realização de sondagens, acompanhadas pelos nossos Técnicos, visando a salvaguarda da integridade dessas infraestruturas, sendo da vossa responsabilidade os encargos resultantes de qualquer eventual dano causado nas mesmas.
3. A informação agora enviada tem a validade de 30 dias, podendo eventualmente existir algum troço de rede de gás e ramais construído e não representado;
4. O acompanhamento de quaisquer trabalhos na proximidade das infraestruturas de gás, inclusive sondas, ou análise de conflito de traçados deve ser efetuado em conjunto com os nossos Técnicos, devendo para o efeito contactar com o coordenador da área da Operação, Manutenção e Emergência, cujo, os contactos são os abaixo indicados;

5. Informamos que é obrigatório antes do início dos trabalhos comunicar por mail (cadastro.distribuicao.GN@ggnd.pt), a data de previsão de início dos trabalhos, ou, não sendo possível, enviar o nome e contacto do vosso responsável em obra, de forma a haver uma comunicação entre ambas as partes e evitar qualquer eventual dano nas nossas infraestruturas.

Aproveitamos a oportunidade para informar de que a Distribuição de Gás Natural dispõe de um *website* no qual disponibiliza, através de atribuição de credenciais, o acesso à informação das respetivas infraestruturas, o que por si só não isenta os respetivos utilizadores da consulta ao respetivo operador de rede de distribuição em caso de qualquer intervenção, ou de qualquer outro esclarecimento adicional, serve no entanto para um conhecimento imediato da existência de infraestruturas, utilizando as mais modernas técnicas de comunicação.

Para a obtenção das credenciais necessárias para este tipo de acesso deverão solicitar a sua disponibilização enviando um email dirigido a cadastro.distribuicao.gn@ggnd.pt e indicando:

- Nome da entidade e departamento que o solicita.
- Nome do requisitante, o seu contacto telefónico e de email.

Para efeitos de pedidos de cadastro solicitamos que de futuro considerem os contactos seguintes:

cadastro.distribuicao.GN@ggnd.pt

Qualquer outra questão ou esclarecimento adicional que necessitem, é favor solicitar pelos contactos agora disponibilizados.

Melhores cumprimentos
Atentamente

João Rodrigues

Gestor de Projetos de Infra-Estruturas - SUL

+351 212 549 600 ext. 643

+351 917 510 633

jrodrigues@floene.pt



DISTRIBUINDO ENERGIA E FUTURO

DETRÁS DA LUZ DA ENERGIA
LUSTRANDO A LUZ DA ENERGIA

From: Isabel Salvador <isalvador@mfassociados.pt>

Sent: 16 de junho de 2023 14:28

To: Joaquim Rolo <joaquim.rolo@floene.pt>

Subject: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

You don't often get email from isalvador@mfassociados.pt. [Learn why this is important](#)

CAUTION: External e-mail. DO NOT OPEN any link or attachment UNLESS you were expecting this email and after validating the sender's address.

Boa tarde Eng. Joaquim Rolo,

A Matos, Fonseca & Associados, Lda. encontra-se responsável pela execução do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, a instalar numa área aproximada de 1600 ha nos concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão, apresentando-se em anexo a cartografia com indicação da sua localização e as shapefiles do Projeto.

Neste âmbito, vimos solicitar a V. Exas., a disponibilização de informações pertinentes para a elaboração deste estudo, nomeadamente, no que se refere a eventuais servidões/restrições de utilidade pública ou outros elementos que possam de alguma forma condicionar o Projeto, bem como qualquer informação que julguem útil para o bom desenvolvimento do estudo.

Agradecendo desde já a atenção dispensada e colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

Atenciosamente,



Ana Isabel Salvador

PROJECT MANAGER

aisalvador@mfassociados.pt

MF&A
Ecofield

Estrada de Polima, 673 - Moradia, 1º andar
Parque Industrial Marmal - Alameda
2785-343 São Domingos de Rana

☎ +351 214 531 969 | +351 210 991 360

MF&A
MOÇAMBIQUE

Avenida Patrice Lumumba, 747, 1º, Porta 3
Nº 300 | Moçambique

☎ +258 841 612 071

✉ mfassociados@mfassociados.pt | <http://www.mfassociados.pt>

🌐 <https://www.linkedin.com/company/matos-fonseca-&-associados>

Isabel Salvador

De: Info.SIP <Info.SIP@ifap.pt>
Enviado: 27 de junho de 2023 09:04
Para: Isabel Salvador
Cc: Nuno Ferreira Matos
Assunto: RE: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

A resposta a este mail deve ser enviada exclusivamente para o endereço ifap@ifap.pt

Até novas atualizações, todos os pedidos futuros realizados por colaboradores da Matos, Fonseca & Associados, Lda, no mesmo âmbito, encontram-se abrangidos por esta resposta, pelo que se considera que a informação foi transmitida, eliminando a necessidade de envio de mail, contendo exatamente a mesma informação.

Vimos por este meio dar resposta ao V/ mail no que concerne à disponibilização de informação cartográfica. Relativamente a recomendações tendo em conta eventuais impactos a resposta será enviada pelo serviço competente.

A informação relativa a condicionantes pode ser consultada no iSIP Público disponível no Portal do IFAP: <https://www.ifap.pt/isip/publico/>

A consulta e tratamento dos dados poderão ser realizados com recurso à informação geográfica disponibilizada através do serviço de dados geográficos do IFAP: <https://www.ifap.pt/isip/ows/>.

Para além da informação indicada, o IFAP disponibiliza, no mesmo serviço, informação relativa a REAP, Projetos de Investimento e Compromissos Agroambientais.

Qualquer questão sobre o serviço de dados geográficos poderá ser colocada através do e-mail: dadosgeograficos@ifap.pt.

A política de privacidade do IFAP: <https://www.ifap.pt/web/guest/privacidade>

Com os nossos cumprimentos,



INFO.SIP
Departamento de Gestão e Controlo Integrado
Unidade de Identificação Parcelar
Rua Fernando Curado Ribeiro 4-G, 1649-034 Lisboa
Telefone: 21 751 85 00 | Ext. 4612 | Fax: 21 751 86 28
e-mail: info.sip@ifap.pt
www.ifap.pt

Imprima este email apenas se for necessário. Proteja o ambiente.

From: Isabel Salvador [mailto:isalvador@mfassociados.pt]
Sent: sexta-feira, 16 de junho de 2023 14:18
To: IFAP <ifap@ifap.pt>
Cc: Nuno Ferreira Matos <nfmatos@mfassociados.pt>
Subject: Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Exmos Srs.

A Matos, Fonseca & Associados, Lda. encontra-se responsável pela execução do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, a construir numa área aproximada de 1 600 ha, nos concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão, apresentando-se em anexo a cartografia com indicação da sua possível localização, assim como as shapefiles do Projeto.

Neste âmbito, vimos solicitar a V. Exas., para a área em estudo, a cedência de informações e recomendações junto da vossa entidade que julguem de interesse, nomeadamente relacionadas a eventuais interferências do projeto, se forma a salvaguardar eventual investimento rural na área de incidência do projeto, bem como qualquer informação que julguem útil para o bom desenvolvimento do estudo.

Desde já agradecemos a Vossa atenção e colocamo-nos ao dispor para qualquer informação adicional que seja necessária.

Com os melhores cumprimentos,



A transmissão de mensagens por e-mail não é absolutamente segura ou livre de erros. A mensagem pode ser interceptada, alterada, perdida, destruída, chegar ao destinatário com atraso, ou mesmo com vírus, não obstante o IFAP utilizar software antivírus. Esta mensagem, incluindo eventuais ficheiros anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada e destina-se a uso exclusivo dos seus destinatários. Se não for o destinatário pretendido, informamos que a recebeu por engano, pelo que, qualquer utilização, distribuição, reencaminhamento ou outra forma de revelação a terceiros, impressão ou cópia são expressamente proibidos. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor contacte imediatamente o remetente por e-mail, e apague de imediato a mensagem do seu sistema informático. O IFAP declina qualquer responsabilidade por erros ou omissões na presente mensagem e eventuais consequências, que resultem das situações referidas.

Matos, Fonseca & Associados, Lda.

A/C Exma. Sr.^a Eng.^a Ana Isabel Salvador
Estrada de Polima. 673 - Moradia, 1º andar
Parque Industrial Meramar I - Abóboda
2785-543 São Domingos de Rana

V/ REF.

V/ DATA

N/ REF.

N/ DATA

19.dezembro.2023

19.dezembro.2023

ASSUNTO:

Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia

Exma. Senhora Eng.^a,

Na sequência da V. mensagem de correio *supra* referenciada sobre o assunto em epígrafe, datada de 19 de dezembro de 2023 (12:23), vimos, pela presente, e conforme solicitado, informar V. Exas. que dentro da área do Estudo de Grandes Condicionantes Ambientais *supra* identificado, e após análise da nossa parte, consideramos não existir nenhum condicionalismo à localização do projeto, nomeadamente porquanto não existe nenhuma Estação Base dentro da respetiva área ou a menos de 100 (cem) metros de distância da mesma.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,



Eng.º Carlos Leitão

(Direção Técnica – Rede de Comunicações)

Centro
Mata Nacional do Choupal
3000-611 COIMBRA

 www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
 gdp.centro@icnf.pt
 239007260

Matos, Fonseca & Associados - Estudos e
Projectos, Lda

A/C isalvador@mfassociados.pt

vossa referência	nossa referência	nosso processo	Data
<i>your reference</i>	<i>our reference</i>	<i>our process</i>	<i>Date</i>
	S-007205/2024	P-021872/2023	2024-03-03
Assunto	Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia		
<i>subject</i>			

Ex.^{mo(a)} senhor(a),

Na sequência da solicitação de parecer sobre o processo referido em epígrafe e após a análise da documentação remetida, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. tem a informar:

Introdução:

Por requerimento registado no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (Processo RUBUS n.º P-021872/2023; Entrada RUBUS n.º E-004917/2024) a 23 de janeiro de 2024, veio a Matos, Fonseca & Associados, Lda., responsável pela execução do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, solicitar a este Instituto Público a disponibilização de informações pertinentes para a elaboração deste EIA, nomeadamente, no que se refere a eventuais servidões/restrições de utilidade pública ou outros elementos que possam de alguma forma condicionar o Projeto, bem como qualquer informação julgada útil para o bom desenvolvimento do estudo.

Caracterização da Pretensão:

A Central Fotovoltaica Sophia será instalada numa área aproximada de 1600 ha, distribuída pelos concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão, e será interligada por uma Linha de Muito Alta Tensão a 400 kV.

Informação Disponível:

Relativamente ao solicitado tem-se a informar o seguinte:

Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade:

1. Rede Nacional de Áreas Protegidas:

A área de estudo situa-se fora de Áreas Protegidas de âmbito nacional sob gestão do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas (subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º e n.º 1 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 142/2008,



de 24 de julho, republicado através do Decreto-Lei n.º 242/2008, de 15 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto).

O corredor da Linha de Muito Alta Tensão a 400 kV sobrepõe-se marginalmente à Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha criada através do Aviso n.º 6151/2014, de 16 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1050/2014, de 15 de outubro, e pela Declaração de Retificação n.º 1288/2014, de 15 de dezembro.

A cartografia da Rede Nacional de Áreas Protegidas pode ser descarregada do sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: <https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo.html>.

2. Rede Natura 2000:

A área de estudo situa-se fora de Zonas Especiais de Conservação classificadas através do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março.

A área de estudo situa-se fora de Zonas de Proteção Especial criadas através do: a) Decreto-Lei n.º 280/94, de 05 de novembro; b) Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 141/2002, de 20 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 59/2008, de 27 de março; c) Decreto-Regulamentar n.º 6/2008, de 26 de fevereiro; d) Decreto-Regulamentar n.º 10/2008, de 26 de março.

A cartografia da Rede Natura 2000 (Zonas Especiais de Conservação e Zonas de Proteção Especial) pode ser descarregada do sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: <https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo.html>.

3. Outras Áreas Classificadas:

A área de estudo situa-se parcialmente no Geoparque Naturtejo da Meseta Meridional.

A cartografia de algumas Outras Áreas Classificadas (sítios RAMSAR, Reservas da Biosfera e Reservas Biogenéticas) pode ser descarregada do sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: <https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo.html>.

4. Geossítios de Importância Nacional:

A área de estudo situa-se fora de geossítios de importância nacional considerados pelo Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade como um valor natural (alínea r) do n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, republicado através do Decreto-Lei n.º 242/2008, de 15 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto).

A cartografia do inventário nacional de geossítios pode ser descarregada do sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: <https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo.html>.

Regime Florestal (Matas Nacionais, Perímetros Florestais e Outros Terrenos Sujeitos a este Regime):

A área de estudo situa-se fora de terrenos sujeitos ao Regime Florestal.

A cartografia do regime florestal pode ser descarregada do sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: <https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo.html>.

Arvoredo de Interesse Público:

A área de estudo situa-se fora da zona de proteção de 50 m de arvoredo de interesse público classificado ou em vias de classificação.

A cartografia do arvoredo de interesse público pode ser descarregada do sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: <https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo.html>.

Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais:

1. Redes Primárias de Faixas de Gestão de Combustível:



A área de estudo sobrepõe-se parcialmente às Redes Primárias de Faixas de Gestão de Combustível.

A cartografia da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível pode ser descarregada do sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: <https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo.html>.

2. Rede de Pontos de Água:

A área de estudo sobrepõe-se a pontos de água incluídos na Rede de Pontos de Água.

A cartografia da Rede de Pontos de Água pode ser descarregada do sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: <https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo.html>.

3. Rede Nacional dos Postos de Vigia:

A área de estudo situa-se fora da zona de proteção de 30 m dos postos de vigia integrados na Rede Nacional de Postos de Vigia.

Corredores Ecológicos:

A área de estudo situa-se parcialmente em corredores ecológicos delimitados no Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior.

Segundo a alínea d) do Artigo 3.º do Anexo A da Portaria n.º 55/2019, de 11 de fevereiro, e da Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro, na sua redação atual, «Corredor ecológico» é definido como “faixas que visam promover ou salvaguardar a conexão entre áreas florestais dispersas ou as diferentes áreas de importância ecológica, favorecendo o intercâmbio genético essencial para a manutenção da biodiversidade, com uma adequada integração e desenvolvimento das atividades humanas, constituindo ao nível da escala dos PROF uma orientação macro e tendencial para a região no médio/longo prazo;”.

Segundo o Artigo 9.º da legislação supracitada:

“1 — Os corredores ecológicos ao nível dos PROF constituem uma orientação macro e tendencial para a região em termos de médio/longo prazo, com o objetivo de favorecer o intercâmbio genético essencial para a manutenção da biodiversidade, incluindo uma adequada integração e desenvolvimento das atividades humanas, encontrando-se identificados na Carta Síntese.

2 — As intervenções florestais nos corredores ecológicos devem respeitar as normas de silvicultura e gestão para estes espaços, as quais se encontram identificadas no Capítulo E, do Documento Estratégico do PROF e referenciadas no Anexo I, do presente Regulamento.

3 — Os corredores ecológicos devem ser objeto de tratamento específico no âmbito dos planos de gestão florestal e devem ainda contribuir para a definição da estrutura ecológica municipal no âmbito dos planos territoriais municipais (PTM) e dos planos territoriais intermunicipais (PTIM).

4 — Estes corredores devem ser compatibilizados com as redes regionais de defesa da floresta contra os incêndios, sendo estas de caráter prioritário.”.

Segundo o Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 16/2009 de 14 de Janeiro, na sua redação atual:

“4 — As normas constantes no PROF vinculam diretamente todas as entidades públicas.

5 — Os PROF vinculam ainda, direta e imediatamente, os particulares relativamente:

a) À elaboração dos planos de gestão florestal;



b) Às normas de intervenção nos espaços florestais¹;

c) Aos limites de área a ocupar por eucalipto.

6 — Ficam excluídas do disposto no número anterior as normas com incidência territorial urbanística.

7 — Os Planos Diretores Municipais devem adaptar as suas disposições ao conteúdo dos PROF, com os quais devam ser compatíveis, nos termos do disposto no Artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, envolvendo, obrigatoriamente, a atualização das respetivas plantas.”.

Os PROF vinculam ainda, indiretamente, os particulares através os planos municipais de ordenamento do território.

A cartografia dos corredores ecológicos pode ser descarregada do sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: <https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo.html>.

Habitats e Espécies Protegidas:

Deve ser cumprido o regime jurídico de proteção de espécies especificado nos Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 08 de novembro.

Aplica-se também o regime jurídico de proteção das espécies especificado nos Artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 38/2021, de 31 de maio, que aprova o regime jurídico aplicável à proteção e à conservação da flora e da fauna selvagens e dos *habitats* naturais das espécies enumeradas nas Convenções de Berna e de Bona.

A informação disponível sobre *habitats* e espécies protegidas pode ser descarregada do sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: <https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo.html>.

Deve também ser consultado o Sistema de Informação dos Mamíferos ocorrentes em Portugal Continental disponível no sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: <https://geocatalogo.icnf.pt/geovisualizador/simpoc/> e o separador «Espécies» disponível no mesmo sítio da internet: <https://www.icnf.pt/conservacao/especies>.

Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental:

Não se tem conhecimento da existência de espécies com estatuto de ameaça no local da pretensão.

A informação disponível sobre a Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental (distribuição por quadrículas) para o local da pretensão pode ser descarregada do sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: <https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo.html>.

Avaliação da Sensibilidade das Zonas Atravessadas por Linhas Elétricas:

O «Manual de apoio à análise de projetos relativos à instalação de Linhas Aéreas de Distribuição e Transporte de Energia Elétrica — componente Avifauna» e a cartografia de apoio correspondente podem ser descarregados do sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.:

¹ Alínea r) do Artigo 3.º da Portaria n.º 55/2019, de 11 de fevereiro, e da Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro, na sua redação atual. “«Normas de intervenção nos espaços florestais», conjunto de regras e diretrizes técnicas a implementar na gestão florestal, com vista ao cumprimento de um objetivo ou função particular do espaço florestal em causa;”.



<https://www.icnf.pt/conservacao/ordenamentoegestao/avaliacoesambientais/avaliacaodeinciden ciasambientais> para a Linha de Muito Alta Tensão a 400 kV.

O «Manual para a monitorização de impactes de Linhas de Muito Alta Tensão sobre a avifauna e avaliação da eficácia das medidas de mitigação», bem como a cartografia de apoio específica, pode ser descarregado do sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: <https://www.icnf.pt/conservacao/ordenamentoegestao/avaliacoesambientais/avaliacaodeinciden ciasambientais>.

Inventário Florestal:

A informação sobre os Inventários Florestais Nacionais 4, 5 e 6 pode ser obtida do sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: <https://www.icnf.pt/florestas/flestudosdocumentosestatisticasindicadores>.

Documentos de Referência:

Devem ser consultados os seguintes documentos de referência:

- Álvares, F., Barroso, I., Espírito-Santo, C., Ferrão da Costa, G., Fonseca, C., Godinho, R., Nakamura, M., Petrucci-Fonseca, F., Pimenta, V., Ribeiro, S., Rio-Maior, H., Santos, N. & Torres, R.* 2015. Situação de referência para o Plano de Ação para a Conservação do Lobo-ibérico em Portugal. ICNF/CIBIO-INBIO/CE3C/UA. Lisboa. 67 pp.
- *Atlas das Aves Nidificantes em Portugal (1999-2005)* (2008). Lisboa. Assírio & Alvim. Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade. Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, 590 pp.
- Bencatel J., Sabino-Marques H., Álvares F., Moura A.E. & Barbosa A.M. (2019). *Atlas de Mamíferos de Portugal, 2ª edição*. Universidade de Évora, Évora. 271 pp.
- Cabral, M.J. (coord.); J. Almeida, P.R. Almeida, T. Delliger, N. Ferrand de Almeida, M.E. Oliveira, J.M. Palmeirim, A.I. Queirós, L. Rogado, M. Santos-Reis (eds.) (2005). Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. Instituto da Conservação da Natureza. Lisboa. 659p.
- Carapeto A., Francisco A., Pereira P., Porto M. (eds.) (2020). Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental. Sociedade Portuguesa de Botânica, Associação Portuguesa de Ciência da Vegetação – PHYTOS e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (coord.). Coleção «Botânica em Português», Volume 7. Lisboa: Imprensa Nacional, 374 pp.
- Censo Nacional do Lobo Ibérico (2002 e 2003).
- Loureiro, A., Ferrand de Almeida, N. Carretero, M. A. e Paulo, O.S. (eds.) (2008). Atlas dos Anfíbios e Répteis de Portugal. 1ª edição, Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Lisboa, 257 pp.
- Pimenta, V., Barroso, I., Álvares, F., Correia, J., Ferrão da Costa, G., Moreira, L., Nascimento, J., Petrucci-Fonseca, F., Roque, S. & Santos, E. (2005). Situação populacional do lobo em Portugal: resultados do censo nacional 2002/2003. Instituto da Conservação da Natureza / Grupo Lobo, Lisboa, 158 pp.
- Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (2006). Instituto da Conservação da Natureza.
- Rainho A., Alves P., Amorim F. & Marques J.T. (Coord.) (2013). Atlas dos morcegos de Portugal Continental. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Lisboa. 76 pp + Anexos.



- Relatório Nacional de Aplicação da Diretiva Aves (Artigo 12.º Diretiva Aves).
- Relatório Nacional de Aplicação da Diretiva *Habitats* (Artigo 17.º Diretiva *Habitats*).

Legislação:

Deve ser cumprida a seguinte legislação:

- Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de maio, referente ao corte prematuro de povoamentos de pinheiro-bravo *Pinus pinaster* e de eucalipto *Eucalyptus* spp.
- Decreto-Lei n.º 423/89, de 04 de dezembro, referente ao regime jurídico de proteção do azevinho espontâneo
- Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, referente ao regime jurídico de proteção da azinheira e do sobreiro
- Decreto-Lei n.º 95/2011, de 08 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 123/2015, de 03 de julho, que estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro *Bursaphelenchus xylophilus* e do seu inseto vetor, o longicórneo do pinheiro *Monochamus galloprovincialis*, com vista a evitar a dispersão da doença da murchidão do pinheiro e, quando possível, a sua erradicação
- Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 12/2019, de 21 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 32/2020, de 1 de julho, relativamente ao regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização, com recurso a espécies florestais, no território continental
- Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas e assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 1143/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras
- Decreto-Lei n.º 31/2020, de 30 de junho, que obriga à declaração do corte ou arranque de árvores de espécies florestais que se destinem à comercialização e ao autoconsumo para transformação industrial
- Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento Regional da Conservação da Natureza e Biodiversidade do Centro

Assinado por: **ANABELA RAMOS SIMÕES**
Num. de Identificação: 07631556

(Por delegação e subdelegação de competências nos termos do disposto no Despacho N.º 12749/2023, publicado na 2.ª Série do DR n.º 239 de 13 de dezembro de 2023)

Central Solar Fotovoltaica Sophia: apreciação do impacte na Rede Aldeias Históricas de Portugal e GR22.

1

Após uma primeira consulta relativa ao projecto Central Solar Fotovoltaica Sophia numa fase prévia de elaboração foi sinalizado, por parte da Rede de Aldeias Históricas de Portugal (Rede AHP), um conjunto genérico de observações atinentes à futura, e previsível, execução desta extensa central fotovoltaica.

Na fase actual, os limites e características do projecto encontram-se definidos com maior rigor sendo apresentadas duas opções para os traçados das linhas de muito alta tensão que irão conectar os parques de produção à subestação do Fundão.

Este vasto projecto abrange três concelhos dos quais dois – Fundão e Idanha-a-Nova – albergam três Aldeias Históricas: Castelo Novo, no concelho do Fundão, Idanha-a-Velha e Monsanto, no concelho de Idanha-a-Nova. O município de Penamacor, também abrangido pelo projecto, integra a Rede AHP como associado por ser esse território atravessado pela Grande Rota 22 (GR22). Após apresentação do projecto em reunião online de dia 09 de Setembro é importante ressaltar os seguintes pontos:

1. O projecto Central Solar Fotovoltaica Sophia não afecta directamente nenhuma das três Aldeias Históricas de Portugal referidas, nem as suas respetivas Zonas Especiais de Protecção (ZEP), contudo, são identificados dois impactes relevantes:

- 1.1. A imensa mancha assinalada como Central Fotovoltaica exerce um forte impacto paisagístico nas áreas directamente visíveis desde Castelo Novo e Monsanto, como aliás demonstram, e bem, os mapas com as Bacias Visuais elaborados para as 3 Aldeias Históricas (Mapas 2.1.[sic] nas páginas 9, 10 e 11 da apresentação partilhada).

- 1.2. Entre a EN233 e a Aldeia de Santa Margarida (Idanha-a-Nova) o limite sul da Central Fotovoltaica coincide, ao longo de 360 m, com o traçado da GR22.

2. Relativamente às medidas possíveis de mitigação destes impactes considera-se:

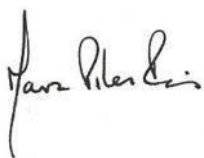
2.1. Deve ser assumida a transcendência do Impacte 1.1., pese à sua natureza paisagística, mas de elevada relevância quando ocorre num contexto patrimonial como é o existente nestas Aldeias Históricas. A profunda alteração da paisagem que um projecto desta magnitude representa tem uma influência directa na conservação das características rurais do ordenamento, algumas das quais recuam a época medieval, ou mesmo, a períodos mais remotos, como demonstra algum do emparcelamento associado à via romana existente entre a antiga Egitânia (Idanha-a-Velha) e Centum Cellas (Colmeal, Belmonte). A implementação deste projecto acarreta uma desvalorização considerável do conjunto patrimonial sendo a paisagem parte integrante do seu activo e um recurso relevante para todos os agentes que operam neste território. Acrescentar que estes núcleos históricos, em vias de classificação como Conjunto Monumento Nacional, por questões de coerência estética estão impedidos de colocar nas construções existentes em área classificada, painéis fotovoltaicos seja nas coberturas como em terrenos ou logradouros adjacentes. Não deixa de ser contraditório que este critério compreensível lhes impeça de usufruir directamente de uma vantagem energética, enquanto a paisagem visível tem uma forte presença desse mesmo método de produção energética. Por outro lado, a paisagem também é um elemento mensurável numa futura classificação desta rede a Património Mundial da Unesco, cuja candidatura poderia ficar definitivamente comprometida com base na visibilidade e imensa presença na paisagem de um projecto com esta envergadura. Nesse sentido, e como medida compensatória sugere-se que seja ponderada uma participação do consórcio no Fundo de Reabilitação das Aldeias Históricas que permitiria intervir, de forma directa, na manutenção e requalificação do património, com base naquelas que são as prioridades e desígnios da comunidade local.

2.2. A localização da Central fotovoltaica junto à Aldeia de Santa Margarida, acompanhando 360m da GR22, presente no território há mais de vinte anos, traduz-se numa avaliação negativa por parte da Entidade Certificadora ERA-EWV-FERP para manutenção do selo LQT (Leading Quality Trails – Best of Europe). Segundo os parâmetros desta certificação um equipamento desta natureza deixa de ser considerado como elemento penalizador se localizado a mais de 300 m do traçado da Rota o que não é, de todo, a situação actual. Sendo assim, considera-se que a medida a adoptar seria o afastamento/recuo dos painéis – que não da vedação – a 300 m do troço assinalado da GR22, com implantação

de um corredor verde ou barreira vegetal, obedecendo a parâmetros ambientais predeterminados e que valorizam a escolha de espécies autóctones. Apresentamos, a título de exemplo, um caso de estudo para a Central Solar Fotovoltaica de Sobrosa, Paredes <https://hdl.handle.net/10216/145111> . Salienta-se que a GR22 é um muito relevante activo económico para promotores de diversificado nível económico, significando que a manutenção das suas características como traçado internacionalmente certificado é absolutamente fundamental para assegurar as dinâmicas económicas já implementadas, mas também, para todas aqueles investimentos que a recente ampliação desta rota para Espanha irá promover.

3

Belmonte, 25 de Setembro de 2024



M.ª Pilar Reis

AHP - Arqueóloga



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Câmara Municipal

Exmo.(a) Sr.(a)
Coloursflow - Unipessoal Lda
Rua Castilho, 50
1250-071 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Of.º n.º 562 Proc.º n.º 49/2024	14/01/2025

Assunto: Enquadramento do PDM

Requerente: Coloursflow - Unipessoal Lda

Local: Aldeia St.ª Margarida

Serve o presente para informar V.ª Ex.ª que o pedido referenciado em epígrafe foi deferido, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 26/12/2024, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Planeamento que se transcreve:

“Relativamente ao pedido apresentado pelo Requerente, são estes serviços a informar que, segundo o Plano Diretor Municipal de Idanha-a-Nova, a parcela de terreno indicado em planta de localização, encontra-se classificado como espaços predominantemente não urbanos, nas seguintes classes de Espaços:

- . **Espaços Agrícolas;**
- . **Espaços Florestais;**
- . **Espaços Agroflorestais.**

- Os **Espaços Agrícolas – Categoria de Espaços Agrícolas de Produção** são os que detêm maior potencial agrícola no concelho, englobando, nomeadamente, os solos integrados na Reserva Agrícola Nacional.

Sem prejuízo do disposto nos artigos 17º, 18º, 19º e 20º deste Regulamento, as condições de edificabilidade nos espaços agrícolas de produção que não integrem a Reserva Agrícola Nacional são as previstas na legislação aplicável que





MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

regulamenta utilizações não agrícolas nesta Reserva, competindo à Câmara Municipal verificar o cumprimento dessas condições.

- Os Espaços Florestais de Produção:

-Estes espaços apresentam aptidão para utilizações intensivas em termos de produção e aproveitamento de produtos florestais.

- Os Espaços Florestais de Reconversão:

Estes espaços correspondem atualmente a espaços de exploração intensiva, nomeadamente com espécies de crescimento rápido implantadas em zonas ecologicamente sensíveis, pelo que deverão ser incentivadas ações de reconversão progressiva para explorações de espécies florestais de folhosas autóctones, consociadas com resinosas tradicionais, no sentido do aumento do valor ecológico desses espaços.

- Os Espaços Agroflorestais:

São aqueles que, tendo vocação predominantemente florestal, deverão ser ordenados em termos de uso múltiplo, admitindo usos agrícolas, pastoris e agroflorestais tradicionais, ou ser objeto de medidas de reconversão agrária.

Sem prejuízo do disposto nos artigos 17.º, 18.º, 19.º e 20.º deste Regulamento, é permitido, com a exceção da categoria dos espaços florestais de proteção os seguintes usos:

- a) Edifícios de apoio às atividades agrícolas, florestais e pecuárias;
- b) Estabelecimento industrial e agroalimentar de fabrico, transformação e venda de produtos agrícolas, pecuários e florestais, desde que autorizada a respetiva localização pela entidade competente;
- c) Empreendimentos turísticos isolados;
- d) Equipamentos de utilização coletiva;
- e) Campos de tiro e outras edificações de apoio à atividade cinegética;
- f) Instalações ou equipamentos de apoio ao recreio e lazer ao ar livre, designadamente parques de merendas, miradouros ou estruturas de apoio;
- g) Instalações de vigilância, prevenção e apoio ao combate a incêndios florestais;





MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

h) Instalação de infraestruturas e edifícios conexos destinadas ao aproveitamento de energias renováveis, desde que a Câmara Municipal reconheça que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, após ponderação dos seus eventuais efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas afetadas.

Em relação às servidões e restrições de utilidade pública, o prédio integra:

- Reserva Agrícola Nacional (R.A.N.)

-É permitida a ocupação com espécies florestais resinosas ou folhosas, de preferência autóctones ou tradicionais na paisagem portuguesa.

A utilização não agrícola de solos da R.A.N., carece sempre de prévio parecer das Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ERRANC).

- Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.)

A área em análise, integra a R.E.N. nas seguintes tipologias: **Leitos dos Cursos de Água e Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Áreas de Máxima Infiltração.**

A utilização destes espaços carece sempre de prévio parecer por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. (CCDR Centro, I. P.).

- Marco Geodésico de Santa Margarida

Os Marcos Geodésicos destinam-se a assinalar pontos fundamentais para apoio à cartografia e devem ser protegidos por forma a garantir a sua visibilidade. Assim, nas proximidades dos marcos, só devem ser autorizadas construções ou plantações que não prejudiquem a sua visibilidade.

A extensão de zona de proteção terá, no mínimo, um raio de 15 metros.

A entidade que superintende em todas as questões respeitantes a esta servidão é o Instituto Geográfico Português (I.G.P.).

Mais se informa que, relativamente à área indicada fora dos limites dos Município de Idanha-a-Nova, a entidade que deve apreciar o pedido é aquela que tiver competência para tal, em função do território, aferindo-se os limites territoriais dos





MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

municípios pela lei que presidiu à sua criação, só sendo de atender à delimitação do PDM se esta corresponder aos limites territoriais do município.

Face ao exposto, e tendo em consideração que a área em apreço, se encontra parcialmente situado em área não abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Idanha-a-Nova, deverá o presente pedido ser também submetido ao Município de Penamacor.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento,

-Arq. ^a Joana Mata Serrasqueiro Rossa –

D.U.P.S.A.-MM



Apêndice 1.2

Síntese da consulta

Quadro 1 – Síntese da consulta às entidades

ENTIDADE	SÍNTESE DA INFORMAÇÃO PRESTADA
ANAC- Autoridade Nacional da Aviação Civil	Informa que a área em estudo, nos concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão, não é abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil, superfícies de proteção de aeródromos civis certificados ou pistas para ultraleves aprovadas pela ANAC. Também não se encontra na proximidade de zonas de recolha de água por aeronaves envolvidas ao combate de incêndios rurais (pontos de scooping), pelo que, em matéria de servidões aeronáuticas, apenas haverá que ter em consideração, na fase de projeto, a balizagem diurna e luminosa da linha aérea, bem como de eventuais obstáculos existentes na Central, em conformidade com a Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 6 de Maio, “Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea”, cuja consulta poderá ser feita no endereço: https://www.anac.pt/vPT/Generico/InformacaoAeronautica/CircularesInformacaoAeronautica/Paginas/CircularesdelInformacaoAeronautica.aspx
ANACOM- Autoridade Nacional de Comunicações	Em resultado da análise verificou-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis à área de estudo em causa. Assim, a ANACOM não coloca objeção à implementação do projeto nessa área de estudo.
ANPC- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Refere que este projeto não condiciona a utilização dos locais de scooping presentemente definidos por aviões bombardeiros anfíbios, nem dos Centros de Meios Aéreos previstos para operação de aeronaves de combate aos incêndios rurais. De igual modo não se verifica afetação das instalações e equipamentos de radiotelecomunicações desta Autoridade. Informam ainda que, devem ser acautelados os seguintes aspetos, na ótica da salvaguarda de pessoas e bens: •Deverá ser disponibilizada informação detalhada sobre o projeto aos Serviços Municipais de Proteção Civil e aos Gabinetes Técnicos Florestais dos municípios inseridos na área de estudo, no sentido de se proceder a uma análise mais detalhada dos riscos e/ou condicionantes locais; •Na fase de construção e exploração, deverão ser informadas as entidades referidas, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil e Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios. •Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade, estacionamento e operação dos meios de socorro, tanto na fase de construção como de exploração. •Durante a fase de construção, deverão ser implementadas medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Segurança/Emergência para as mesmas, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à execução dos trabalhos e os procedimentos e ações a levar a cabo pela empresa responsável pelas obras, em caso de acidente ou de outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC/Comandos Sub-Regionais de Emergência e proteção Civil da Beira Baixa e das Beiras e Serra da Estrela, bem como aos demais serviços e agentes de proteção civil dos municípios abrangidos pela área de estudo. •Durante esta mesma etapa do projeto, deverá assegurar-se o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrames, explosão, incêndio. •Igualmente na fase de construção, deverão ser implementadas medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatização/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser

ENTIDADE	SÍNTESE DA INFORMAÇÃO PRESTADA
	removidos todos os materiais sobranes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos). Especificamente em relação à Central Solar Fotovoltaica, entendem que: • Quanto a eventuais edifícios de apoio à Central, deverá ser assegurado o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios). De igual modo, sendo espectável que os mesmos se enquadrem em aglomerados rurais, deverá ser assegurado, caso aplicável, o cumprimento das normas respeitantes à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada do Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro). • Durante a fase de exploração, deverá ser assegurada a limpeza do material combustível envolvente à Central e, em especial no local de implantação dos painéis fotovoltaicos e vias de acesso, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada do Fogos Rurais. No que diz respeito à infraestrutura de transporte de energia associada à Central, referem o seguinte: • Deverão ser cumpridas rigorosamente as disposições constantes na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/2003, de 6 de maio, do ex-Instituto Nacional de Aviação Civil, no que concerne às Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à navegação Aérea. • Deverá ser efetuada a consulta à Guarda Nacional Republicana, para avaliar o eventual impacto na visibilidade dos postos pertencentes à Rede Nacional de Postos de Vigia. • Deverá ser realizada a consulta à entidade gestora da rede SIRESP para avaliar a possibilidade de a linha causar interferência naquele sistema de comunicações. • Deverá ser minimizada a sobrepassagem de povoamentos florestais, de modo a que as infraestruturas de transporte de energia não venham a contribuir para o aumento do risco de incêndio rural na área de estudo. Neste contexto, deverão ser cumpridos os requisitos legais de distanciamento destas infraestruturas ao solo e a arquiteturas existentes. • Deverá ser assegurada pela entidade responsável pela exploração da linha, a gestão do combustível numa faixa envolvente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada do Fogos Rurais. Sugerem ainda a consulta do “Manual de Avaliação de Impacte Ambiental na vertente de Proteção Civil” (capítulo IV), disponível em http://www.prociv.pt/bk/Documents/CTPI_pdf.pdf .”
APA - ARH do Centro	Enviam para a área geográfica em análise e envolvente, a informação atualizada existente nas bases de dados geográficas e referente a: • Captações de água subterrânea privadas licenciadas e Histórico de captações de água; • Captações de água superficial licenciada; • Captações de água subterrânea para abastecimento público; • Áreas de Perímetros de Proteção associados a este tipo de captações de água; • Pressões significativas existentes sobre as massas de água de acordo com o Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) para o 3º Ciclo; • Histórico de pressões significativas existentes sobre as massas de água de acordo com o Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) referente ao 2º Ciclo; • Fontes de Poluição nomeadamente informação referente a Planos de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF); • Fontes de Poluição nomeadamente informação referente a Planos de Gestão de Lamas (PGL);

ENTIDADE	SÍNTESE DA INFORMAÇÃO PRESTADA
	No âmbito da informação enviada sobre captações de água subterrânea para abastecimento público, é enviada também informação complementar em formato Microsoft Excel com as características técnicas associadas a este tipo de captações.
Associação das Aldeias Históricas de Portugal	Referem que as áreas afetas ao futuro Parque Fotovoltaico Sophia, abrangendo uma extensa área entre os concelhos de Idanha, Penamacor e Fundão, não coincidem com as áreas de proteção abrangidas pela classificação das 12 Aldeias Históricas de Portugal. Todavia, a GR22 (Grande Rota das Aldeias Históricas) coincide com o perímetro de uma das áreas delimitadas no projeto situada junto à Aldeia de Santa Margarida. Como certamente é do conhecimento, todo e qualquer traçado de Rota, ou percurso pedestre, implementado no território deve integrar o futuro EIA e acautelada a manutenção integral do seu traçado, bem como da sinalização existente no terreno a ele afeto. Ainda assim, a previsível dimensão e imponência deste macroprojecto, que atravessa um importante corredor polvilhado de inúmeros vestígios arqueológicos, a par do seu inegável impacto visual, já que o mesmo se desenvolverá em zonas de paisagem rural e florestal, terá, certamente, consequências diretas nas expectativas geradas por todos aqueles que nos visitam e que procuram contextos paisagísticos naturais. Esperam que no futuro EIA sejam considerados, e propostos, benefícios para as comunidades locais que não são os proprietários concretos destes terrenos, no nosso caso, que comunidades como as Aldeias Históricas de Idanha-a-Velha e Monsanto possam ser consideradas como beneficiárias diretas dos imensos rendimentos energéticos gerados por este macroprojecto. Após reunião <i>on line</i> reforçam o seguinte: “Este vasto projecto abrange três concelhos dos quais dois – Fundão e Idanha-a-Nova – albergam três Aldeias Históricas: Castelo Novo, no concelho do Fundão, Idanha-a-Velha e Monsanto, no concelho de Idanha-a-Nova. O município de Penamacor, também abrangido pelo projecto, integra a Rede AHP como associado por ser esse território atravessado pela Grande Rota 22 (GR22). Após apresentação do projecto em reunião online de dia 09 de Setembro é importante ressaltar os seguintes pontos: - O projecto Central Solar Fotovoltaica Sophia não afecta directamente nenhuma das três Aldeias Históricas de Portugal referidas, nem as suas respetivas Zonas Especiais de Protecção (ZEP), contudo, são identificados dois impactes relevantes: - Entre a EN233 e a Aldeia de Santa Margarida (Idanha-a-Nova) o limite sul da Central Fotovoltaica coincide, ao longo de 360 m, com o traçado da GR22.”
CCDR Centro Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Referem o seguinte: <u>Município do Fundão:</u> Segundo a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal do Fundão a área em estudo abrange a classe de solo rural nas categorias “espaços agrícolas” e “espaços agro-silvo-pastoris”, sendo aplicáveis as disposições regulamentares do Regulamento do PDM. De acordo com o artigo 52.º do Regulamento do PDM do Fundão, nos espaços rurais é permitida, entre outros, nos termos da legislação em vigor, a instalação de infraestruturas de produção e transporte e energias renováveis desde que não haja interferência com áreas da RAN, REN ou qualquer outra servidão. Da leitura da carta da REN publicada para o concelho do Fundão, a área em estudo insere-se parcialmente em áreas de REN nas tipologias “cursos de água respetivos leitos e margens”, “zonas ameaçadas pelas cheias” e “áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos”. Insere-se ainda parcialmente na zona Adjacente ao rio Zêzere. É ainda parcialmente abrangida pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) e pela Servidão Administrativa dos Recursos Hídricos. De acordo com a Planta de Condicionantes do PDM estão identificados o traçado da EN 343, EN 345 e CM 1075, traçado de Linhas Elétricas, de Linha de Caminho de Ferro e a existência de marcos geodésicos denominados por “Lomba”, “Rija” e “Cabeça de Boi”. <u>Município de Idanha-a-Nova</u>

ENTIDADE	SÍNTESE DA INFORMAÇÃO PRESTADA
	Segundo a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Idanha-a-Nova, a área em estudo abrange a classe de solo rural nas categorias “espaços agrícolas de produção”, “espaços agrícolas de uso ou aptidão agrícola” e “espaços agroflorestais” e “espaços florestais de produção”, sendo aplicáveis as disposições regulamentares do Regulamento do citado PDM. Verifica-se ainda que o corredor do traçado da linha elétrica se sobrepõe parcialmente ao perímetro urbano de Aldeia de Santa Margarida. Da leitura da carta da REN publicada para o concelho de Idanha-a-Nova a área de intervenção insere-se parcialmente em áreas de REN nas tipologias “cursos de água respetivos leitos e margens”, “zonas ameaçadas pelas cheias” e “áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos”. É ainda parcialmente abrangida pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) e pela Servidão Administrativa dos Recursos Hídricos. Na Planta de Condicionantes está identificado o traçado da ER 233, CM 557 ER 233, CM 557, e a existência do marco geodésico denominado por “Santa Margarida”. <u>Município de Penamacor</u> Segundo a Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo, verifica-se que a área de intervenção se insere em solo rural, nas seguintes categorias de espaço: “espaços agrícolas de produção”, “espaços agrícolas complementares” e “espaços de uso múltiplo de tipo II”, estando ainda de forma parcial abrangida pela “Estrutura Ecológica Municipal”, sendo aplicáveis as disposições regulamentares do Regulamento do PDML. Da leitura da carta da REN publicada para o concelho de Penamacor, a área de intervenção insere-se parcialmente em áreas de REN nas tipologias “cursos de água respetivos leitos e margens”, “zonas ameaçadas pelas cheias” e “áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos”. É ainda parcialmente abrangida pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) e pela Servidão Administrativa dos Recursos Hídricos. Na Planta de Condicionantes está identificado uma área de povoamentos florestais percorridos por incêndios no ano 2013. Mais se informa que a área em estudo não se encontra abrangida por áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas ou Sítios da Rede Natura 2000, com exceção para a área inserida no território do Município do Fundão, a qual é parcialmente abrangida pela Área de Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha.
Câmara Municipal do Fundão	Foram identificadas as áreas de servidão e restrições de utilidade pública abrangidas pela área de estudo: RAN, REN, Perímetro de Rega, Linhas de água, Linhas de A.T, Zona Adjacente ao rio Zêzere, EN, Património Arqueológico, Paisagem Protegida, Gasoduto, Marco Geodésico. Ao nível das classes de espaço do PDM destacam-se as seguintes: Espaço Agrícola, Espaço Agro-Silvo-Pastoril e Espaço Florestal.
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	Foi inserida informação na plataforma digital da Câmara Municipal, conforme solicitação do Município. Em resultado, foi emitido parecer quanto à compatibilização do projeto sobre as classes de espaço do PDM.
Câmara Municipal de Penamacor	Informa que o PDM de Penamacor é um "PDM de nova geração" contemplando, portanto, a utilização do solo para instalação de infraestruturas industriais de produção de energia proveniente de fonte renováveis. O PDM pode ser consultado no site do município. Poderão ser solicitados eventuais esclarecimentos por escrito ou em audiência a conceder sob marcação antecipada.

ENTIDADE	SÍNTESE DA INFORMAÇÃO PRESTADA
DGT – Direção Geral do Território	Em resposta ao solicitado, informa-se que: Todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT). Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação. Após análise da localização deste Projeto, verificou-se que dentro do limite da sua área de estudo existem 6 vértices geodésicos pertencentes à RGN. No que respeita à RNGAP, informa-se que existem 2 marcas de nivelamentos dentro da área de estudo abrangida por este projeto, cuja integridade física deverá ser preservada. São disponibilizadas a localização do vértice geodésico (coordenadas PT-TM06/ETRS89) e da marca de nivelamento que podem ser afetadas por este projeto. Mais informa que, para a obtenção da informação relevante no âmbito dos Planos Territoriais e também das servidões e restrições de utilidade pública com incidência na área identificada, designadamente da Reserva Ecológica Nacional (REN), deverá aceder-se ao SNIT.
DGEG- Direção Geral de Energia e Geologia	Refere que a informação solicitada, referente ao assunto em causa (passível de ser cedida), encontra-se disponível através de Serviços Web. Mais informa que as áreas do Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica Sophia, poderão interferir com infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Gás afetadas à REN Gasodutos, S.A., bem como com redes de distribuição de gás natural pertencentes à concessionária Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A., pelo que deverão contactar as referidas empresas com vista à ponderação e harmonização de eventuais interferências com o mencionado projeto.
DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Informam que a(s) área(s) de estudo para o projeto interfere com os Aproveitamentos Hidroagrícolas da Cova da Beira (enviam mapa em anexo), pelo que ao abrigo do artigo 95º do Regime Jurídico das Obras em Aproveitamento Hidroagrícola (RJOAH), legislação que tutela estas áreas, nomeadamente o Decreto-Lei nº 269/82, de 10 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 86/2002, de 6 de abril, não são permitidas construções, à exceção das admitidas como complementares da atividade agrícola. Deste modo, e no âmbito do desenvolvimento do EIA torna-se necessário refletir esta interferência, bem como o respetivo RJOAH.
DGPC – Direção Geral do Património Cultural	Informam que não existe à presente data património classificado ou em vias de classificação na área em estudo, nem a mesma afeta qualquer zona de proteção legal. Enviam os sítios arqueológicos terrestres georreferenciados na área de estudo Aconselham ainda o contacto com as autarquias de Penamacor, Idanha-a-Nova e Fundão que poderão dispor de informação adicional relativa ao Património Arqueológico e Património Classificado, de cariz municipal, que deverá ser vertida para o EIA.
DRAP Centro - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	É referido que o projeto cruza totalmente ou em parte território das freguesias de: • Concelho do Fundão: Alcaide, Fatela, Orca, Pero Viseu, Enxames, U.F. de Fundão, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova; • Concelho de Idanha-a-Nova: Aldeia de Santa Margarida, Medelim e Proença-a-Velha; • Concelho de Penamacor: Penamacor e U.F. de Pedrogão de São Pedro e Bemposta. Anexa-se uma figura que identifica a condicionante RAN, e Obras de Aproveitamentos Hidroagrícolas da área de estudo, tendo-se verificado que:

ENTIDADE	SÍNTESE DA INFORMAÇÃO PRESTADA
	• A área em estudo intercepta várias manchas de solo integrado na RAN, conforme a Planta de Condicionantes dos concelhos acima mencionados; • Intercepta obras de Aproveitamentos Hidroagrícolas: Obra do Aproveitamento da Cova -da Beira (Bloco da Fatela) e do Regadio Tradicional do Malagão, freguesia de Enxames. A área com ocupação agrícola e de pastagens é de cerca de 47% da área total, sendo importante referir que a área de Olival ocupa 6,7 da área, sendo de 52,35% de floresta, matos e superfícies agroflorestais, de acordo com o COS_2018_V1, para a área em estudo para a implantação do Central Solar Fotovoltaica Sophia. Relativamente a explorações pecuárias, existem várias explorações inscritas no regime do exercício da atividade pecuária (NREAP), que importa acautelar a continuação da sua atividade. No que diz respeito a eventuais projetos de investimento agrícola, que possam estar programados ou em execução para a área definida como área de estudo para a implantação do Central Solar Fotovoltaica Sophia, a DRAP Centro não detém a base de dados com a informação detalhada, pelo que sugerimos a consulta ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP). Na área do projeto são produzidos os seguintes Produtos Tradicionais de Qualidade: - Denominação de Origem (DO): Presunto e Paleta do Alentejo – DO Requeijão da Beira Baixa-DO e Travia da Beira Baixa – DO; - Denominação de Origem Protegida (DOP): Azeite da Beira Baixa – DOP, Azeites da Beira Interior – DOP, Queijo Picante da Beira Baixa – DOP, Queijos Amarelo da Beira Baixa – DOP e Queijos de Castelo Branco – DOP e Maçã Bravo de Esmolfe; - Indicação Geográfica (IG): Carne Bov. Trad. Montado/CBTM Alentejano - ETG/IG, Presunto e Paleta Santana da Serra – IG e Presunto e Paleta Campo Maior Elvas – IG; - Indicação Geografia Protegida (IGP): Borrego da Beira – IGP, Cabrito da Beira – IGP, Cereja da Cova da Beira – IGP, Maçã da Cova da Beira – IGP e Pêssego da Cova da Beira – IGP. Para mais informação, poderá ser consultada a página da DRAP Centro. Na área do projeto para as áreas identificadas com interesse agrícola, dever-se-á considerar: • A salvaguarda as áreas ocupadas com “Agricultura” e as integradas na RAN. Deverá ter em linha de conta as indicações da proposta de Orientação Genérica para Instalação de Parques de Energias Renováveis em áreas sujeitas ao Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN), disponível na página da ERRANC https://ran.drapc.gov.pt/; • De acordo com o n.º 7 do Artigo 23.º do RJAN na sua versão atual, promovida pela publicação do DL n.º 11/2023, de 10/2: “Quando a utilização esteja sujeita a procedimento de avaliação de impacte ambiental ou de avaliação de incidências ambientais em fase de projeto de execução, o parecer favorável, expresso ou tácito, no âmbito desse procedimento, incluindo na fase de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução, dispensa qualquer parecer.”; • Salvar a continuidade das explorações pecuárias; • Alerta-se que deverá ser considerado se aplicável, o definido pelo Artigo 50.º, do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional. “Quando a instalação de centros eletroprodutores, UPAC ou instalações de armazenamento abranja áreas integradas na reserva agrícola nacional (RAN) ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, o pedido a dirigir às entidades regionais da RAN é acompanhado, para comprovação dos objetivos estabelecidos no artigo 4.º do referido decreto-lei, de projeto de desenvolvimento agrícola que demonstre a compatibilidade entre a instalação pretendida e o aproveitamento do solo para atividades agrícolas.”. • De acordo com o Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio, na sua versão atual, promovida pela publicação do DL n.º 11/2023, de 10/2, que estabelece as disposições quanto ao condicionamento do arranque de oliveiras, deverá ter-se em linha de conta o disposto no ponto 2 do artigo 1.º. “Excetua-se do disposto no número anterior o arranque ou corte de oliveiras quando necessários para um projeto que esteja sujeito a procedimento de avaliação de impacte ambiental ou de

ENTIDADE	SÍNTESE DA INFORMAÇÃO PRESTADA
	avaliação de incidências ambientais em fase de projeto de execução e o arranque ou corte resulte da declaração de impacte ambiental ou da decisão favorável sobre a conformidade ambiental do projeto de execução, ficando dispensado qualquer tipo de autorização”; • No eventual atravessamento de linhas aéreas sobre áreas com ocupação agrícola, os apoios devem, sempre que possível, ser executados fora dessas áreas ou na estrema das propriedades; • Salvaguardar o investimento rural caso seja confirmado pelo IFAP. • Considerando que a área de estudo intercala área do Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira, deverá o promotor solicitar junto da Direção Geral de Agricultura e do Desenvolvimento Rural (DGADR), para emissão de parecer, nos termos estipulados no Regime Jurídico das Obras de Aproveitamentos Hidroagrícolas (RJAH).
DRCC- Direção Regional de Cultura do Centro	Resposta desta Direção Regional dada pela DGPC.
EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A	Após análise dos elementos recebidos verifica-se que na proximidade da área de estudo, onde se pretende implantar o projeto, existe a antiga área mineira designada de Mata da Rainha, enquadrada na concessão atribuída à EDM, que se encontra atualmente em fase de acompanhamento regular, no que respeita, essencialmente, aos aspetos relacionados com a segurança do local, podendo vir a ser enquadrada, no futuro, numa candidatura para remediação ambiental. Esta condicionante deve ser considerada na realização dos trabalhos de campo e no desenvolvimento do Projeto em questão, que em face do desenvolvimento que a Central Fotovoltaica possa vir a ter, nomeadamente no que respeita à sua eventual expansão, poderá ficar condicionada a Parecer Prévio a emitir pela EDM.
EMFA- Estado Maior da Força Aérea	Informa que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Área pelo que não há inconveniente na sua concretização.
E-REDES	Referem que a Área do Estudo de Condicionantes (EC) do Projeto interfere com infraestruturas elétricas de Média Tensão, Baixa Tensão e Iluminação pública, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionada à E-REDES. Enviam a informação em AutoCad.
Geoparque Naturtejo	Esta entidade refere o seguinte: - A área de implantação da central fotovoltaica sobrepõe-se parcialmente ao Geopark Naturtejo Mundial da UNESCO, reconhecido pelo Programa Internacional de Geociências e Geoparques da UNESCO, área classificada de âmbito supranacional de acordo com o Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, Artigo 27º f) Da Decisão do Conselho Executivo da UNESCO (161 EX/Decisions, 3.3.1), adoptada em Paris em 2001, relativa aos geossítios e geoparques. Tendo o Geopark Naturtejo Mundial da UNESCO uma área territorial que inclui os concelhos de Idanha-a-Nova e de Penamacor, a área para a implantação da Central Solar Sophia que se encontra na parte destes concelhos está incluída no território classificado pela UNESCO; - A área prevista de implantação deve ter em conta o PDM dos Municípios de Idanha-a-Nova e de Penamacor, nomeadamente no que diz respeito às áreas de REN e RAN.
ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas	Esta entidade apresentou o enquadramento da área de estudo (Central e Corredores) no Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade: 1- Rede Nacional de Áreas Protegidas 2- Rede Natura 2000

ENTIDADE	SÍNTESE DA INFORMAÇÃO PRESTADA
	3- Outras Áreas Classificadas 4- Geossítios de Importância Nacional A área de estudo situa-se fora de área classificadas da Rede Nacional de Áreas Protegidas e da Rede Natura 2000, mas situa-se parcialmente no Geoparque Naturtejo da Meseta Meridional (outras áreas classificadas). A área de estudo também se situa fora de geossítios de importância nacional considerados pelo Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade como um valor natural. Esta entidade apresentou, ainda, o enquadramento da área de estudo no <u>Regime Florestal</u> (Matas Nacionais, Perímetros Florestais e Outros Terrenos Sujeitos a este Regime) e sobre <u>Arvoredo de Interesse Público</u>: - é referido que a área de estudo situa-se fora de terrenos sujeitos ao Regime Florestal. - e que a área de estudo situa-se fora da zona de proteção de 50 m de arvoredo de interesse público classificado ou em vias de classificação. Foi também analisado o <u>Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais</u>: 1. Redes Primárias de Faixas de Gestão de Combustível: a área de estudo sobrepõe-se parcialmente às Redes Primárias de Faixas de Gestão de Combustível. 2. Rede de Pontos de Água: a área de estudo sobrepõe-se a pontos de água incluídos na Rede de Pontos de Água. 3. Rede Nacional dos Postos de Vigia: a área de estudo situa-se fora da zona de proteção de 30 m dos postos de vigia integrados na Rede Nacional de Postos de Vigia. No que se refere a corredores ecológicos, é referido que a área de estudo situa-se parcialmente em corredores ecológicos delimitados no Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior. É referido que deve ser cumprido o regime jurídico de proteção de <i>Habitats</i> e Espécies Protegidas e outros regimes de proteção. É feita referência a bibliografia e informação que deve ser consultada, designadamente: https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo.html. https://geocatalogo.icnf.pt/geovisualizador/simpoc/ https://www.icnf.pt/conservacao/especies https://www.icnf.pt/conservacao/ordenamentoegestao/avaliacoesambientais/avaliacaodeincidenaciasambientais https://www.icnf.pt/florestas/flestudosdocumentosestatisticasindicadores
IP- Infraestruturas de Portugal	Informa que a pretensão interfere com área de jurisdição rodoviária, nos termos do estatuído no art.º 2.º do novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (doravante EERRN) aprovado e anexo à Lei n.º 34/2015, de 27 abril. Assim, informa que, no desenvolvimento dos Estudos Ambientais do projeto em estudo, e do ponto de vista ambiental, as preocupações da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, SA) prendem-se, com a possibilidade do acréscimo dos níveis de ruído ambiente, e seu impacto nos recetores localizados junto das vias ou infraestruturas sob jurisdição desta empresa, podendo vir a originar ou agravar situações de incumprimento da legislação de ruído. Pelo exposto salvaguarda-se que, se no decorrer do desenvolvimento do projeto, este cenário se venha a verificar, as eventuais medidas de minimização a adotar em consequência do acréscimo nos níveis de ruído ambiente, decorrente do projeto, terão que ser da inteira responsabilidade do seu promotor. No que concerne ao respeito pelo património com valor ecológico e paisagístico, cumpre igualmente salvaguardar que deverá ter-se sempre presente o n.º 1 do art.º 6 do Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT), sendo que, sempre que o atravessamento aéreo de uma estrada sob jurisdição desta empresa envolver o abate ou decote de árvores para

ENTIDADE	SÍNTESE DA INFORMAÇÃO PRESTADA
	cumprir os critérios definidos no artigo art.º 28 do mesmo regulamento, a proposta de intervenção deverá ser avaliada em conjunto com a IP, SA, no sentido de se avaliar o valor patrimonial do(s) exemplar(es) em causa e do seu estado vegetativo, podendo inclusivamente ser considerado necessário efetuar uma plantação de compensação. E, ainda no que respeita às utilizações / ocupações, com edificações ou eventuais equipamentos de apoio afetos à Central Fotovoltaica Sophia, implantação de vedações, acessos à referida Central e linhas aéreas elétricas, estas a estabelecer em área de jurisdição rodoviária, informa que previamente e atempadamente à execução de qualquer ou quaisquer trabalhos nessa área, deverá a entidade executante, proceder à instrução do processo de licença / autorização / parecer, consoante a localização da pretensão, junto da Infraestruturas de Portugal, S.A., nomeadamente desta Gestão Regional, nos termos do art.º 41.º e art.º 42.º do novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (doravante EERRN) aprovado e anexo à Lei n.º 34/2015, de 27 abril, pois quaisquer trabalhos em jurisdição rodoviária estão sujeitas ao cumprimento de distâncias ali estipuladas. Cumulativamente, esta entidade refere que a licença / autorização / parecer a emitir pela Infraestruturas de Portugal, S.A., não dispensa a necessidade de outros licenciamentos ou autorizações administrativas que sejam legalmente necessárias para o efeito.
LNEG- Laboratório Nacional de Energia e Geologia	Na sequência da solicitação o LNEG emite informação nas áreas de Geologia, Hidrogeologia e Recursos Minerais.
REN, S.A – Rede Elétrica Nacional, S.A	Informa que a REN – Rede Elétrica Nacional, S.A. é a concessionária da Rede Nacional de Transporte de eletricidade (RNT) em regime de serviço público. A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança. E envia informação referente às linhas elétricas da RNT.
Turismo de Portugal	Informa que se encontra disponível no website do Turismo de Portugal a aplicação SIGTUR, que consiste num sistema de informação geográfica da oferta turística na web, e que disponibiliza informação relevante para o projeto.
REN, Gasodutos	Refere o seguinte: A REN-Gasodutos, S.A. é a concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) em regime de serviço público. A RNTG é constituída pelas redes de gasodutos de alta pressão (com pressão de serviço superior a 20 bar) e pelas estações de superfície com funções de seccionamento, derivação e/ou de redução de pressão e medição de gás para ligação às redes de distribuição. Ao longo de toda a extensão da RNTG encontra-se constituída, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de janeiro, uma faixa de servidão de gás com 20 m de largura centrada no eixo longitudinal do gasoduto. No interior da referida faixa, o uso do solo tem as seguintes restrições: • Proibição de arar ou cavar a mais de 0,50 m de profundidade a menos de 2 m do eixo longitudinal do gasoduto; • Proibição de plantação de árvores ou arbustos a menos de 5 m do eixo longitudinal do gasoduto; • Proibição de qualquer tipo de construção, mesmo provisória, a menos de 10 m do eixo longitudinal do gasoduto. Relativamente ao projeto da Central Fotovoltaica Sophia, pela análise dos elementos disponibilizados, informamos que uma das áreas de implantação da futura central fotovoltaica é atravessada pela Linha 10001 do Gasoduto de Transporte Monforte - Guarda (Lote 5) da RNTG e a linha de 400kV de ligação da central fotovoltaica à RESP cruza o mesmo gasoduto. Assim e considerando o regime de servidões acima exposto, esclarecemos que quaisquer projetos que possam afetar, direta ou indiretamente, as infraestruturas da RNTG, carecem de uma análise

ENTIDADE	SÍNTESE DA INFORMAÇÃO PRESTADA
	prévia por parte da REN-Gasodutos, de modo a poderem ser estudadas e implementadas as medidas de compatibilização e/ou de proteção consideradas necessárias ao cumprimento dos requisitos técnicos e legais acima descritos. Para o efeito, os promotores de projetos que preconizam quaisquer situações de interferência com as infraestruturas da RNTG, devem obrigatoriamente submeter à REN-Gasodutos, com a devida antecedência, os seguintes elementos mínimos para nossa apreciação e emissão de parecer: • Memória descritiva e justificativa com a identificação do projeto e da necessidade de interferir com as infraestruturas da RNTG; • Planta de localização da interferência em formato vetorial (dwg, kmz e/ou shapefile) e georreferenciado (no sistema ETRS89/TM06); • Planta / perfil a escala adequada à pormenorização e análise da interferência; • Compatibilização do projeto da central fotovoltaica e respetiva linha elétrica de ligação à RESP com as infraestruturas da RNTG considerando a especificação técnica “Compatibilidade Eletromagnética entre Infraestruturas Elétricas e Gasodutos”, em anexo. Para viabilização dos vossos estudos e verificação das situações de interferência com as nossas infraestruturas, tendo em consideração as condições de interferência atrás indicadas, anexamos ficheiro em formato vetorial (ACAD) georreferenciado (ETRS89-TM06) com o cadastro das infraestruturas da RNTG na área em estudo.
Beiragás	Referem o seguinte: Na zona solicitada, a única rede de Gás Natural existente localiza-se no Fundão e trata-se de uma Rede de Distribuição Secundária de baixa pressão construída em Polietileno com um diâmetro de 200mm e alimentada por um PRM situado junto da GRMS 10309 da RENGasodutos. Assim, as interferências importantes a considerar e que de certo modo poderão influenciar o estudo a realizar pelas suas condicionantes, é a existência da rede acima descrita e que transporta GN para a cidade do Fundão bem como a proximidade da GRMS da RenGasodutos e PRM da Beiragás localizados na proximidade da zona indicada (é enviada a localização).
IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	Informa o seguinte: Relativamente a recomendações tendo em conta eventuais impactos a resposta será enviada pelo serviço competente. A informação relativa a condicionantes pode ser consultada no iSIP Público disponível no Portal do IFAP: https://www.ifap.pt/isip/publico/ A consulta e tratamento dos dados poderão ser realizados com recurso à informação geográfica disponibilizada através do serviço de dados geográficos do IFAP: https://www.ifap.pt/isip/ows/.
SIRESP	Informa que não existe nenhum condicionalismo à localização do projeto, nomeadamente porquanto não existir nenhuma Estação Base dentro da respetiva área a menos de 100 metros de distância da mesma.